

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 0007/2023		DATA DE ABERTURA: 10/03/2023 ÀS 08:30 no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br	
OBJETO: Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos e elétricos de manutenção nos veículos automotores leves, pesados e maquinários, destinados a suprir as necessidades básicas das Secretarias e Fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de Portel/PA.			
Valor Total Estimado R\$ 1.106.716,70 (um milhão, cento e seis mil, setecentos e dezesseis reais e setenta centavos).			
Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjucação
SIM	NÃO	TERMO DE CONTRATO	MISTA
Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra/ Dem.?	Dec. nº 10.024/2019?
SIM	NÃO	NÃO	SIM
PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO			
Até 2 horas após a convocação realizada pelo Pregoeiro(a).			
PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS		IMPUGNAÇÕES	
www.portaldecompraspublicas.com.br		www.portaldecompraspublicas.com.br	



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02701024/23

DATA DA REALIZAÇÃO: 10/03/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 08:30 (horário oficial de Brasília – DF)

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE PORTEL, Estado do Pará, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ: 04.876.447/0001-80, sediada na Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000, através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 3.004/2023-GP, torna público, para conhecimentos dos interessados, que no dia 10/03/2023, às 08:30h, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, realizará licitação na modalidade PREGÃO Nº 0007/2023, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento por ITEM, no modo de disputa aberto e fechado, para **Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos e elétricos de manutenção nos veículos automotores leves, pesados e maquinários, destinados a suprir as necessidades básicas das Secretarias e Fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de Portel/PA.** A licitação, autorizada no Processo Administrativo nº 02701024/23, é regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores; pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013; Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelas demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, e pelas demais exigências deste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos e elétricos de manutenção nos veículos automotores leves, pesados e maquinários, destinados a suprir as necessidades básicas das Secretarias e Fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de Portel/PA, em quantidade compreendida entre aquelas informadas no Anexo I, do presente Edital, quando deles as Secretarias Requisitantes estiverem necessitadas de adquirir em quantidades suficientes para atender as demandas.

1.2. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas no Pedido ou Nota de Empenho, destinados a atender as Secretarias Requisitantes.

1.3. Os itens listados no Anexo I – Termo de Referência, deste instrumento convocatório não serão necessariamente adquiridos em sua totalidade, pois seus quantitativos são estimados, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura do Contrato.

1.4. A(s) licitante(s) para a qual for adjudicado itens constantes do Anexo I – Termo de Referência, e for convocada para a assinatura do contrato administrativo, obterá apenas o direito e a exclusividade da prestação do serviço do objeto referido no item até o término da vigência contratual.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

1.5. Cumprem-nos alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários, que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o objeto constante do Anexo I – Termo de Referência, razão pela qual a Prefeitura Municipal de Portel não se responsabilizará por prejuízos financeiros sofridos em decorrência de tal atitude, não cabendo, portanto, qualquer direito a indenização.

1.6. A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

1.7. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.8. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

2.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Portel, através da Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira/SEGAF.

2.2. Será participante os seguintes órgãos:

2.2.1. Fundo Municipal de Saúde;

2.2.2. Fundo Municipal de Assistência Social;

2.2.3. Fundo Municipal de Meio Ambiente;

2.2.4. Fundo Municipal de Educação;

2.2.5. Prefeitura Municipal.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.3. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.

3.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à(o) Prefeitura Municipal de Portel responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

3.6. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.8. O Pregão será conduzido pelo Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Portel com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

4.1.1. Os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital, comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos neste edital e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Governamentais, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, para acesso ao Sistema eletrônico;

4.1.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal Compras Públicas, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização;

4.1.3. Os licitantes deverão utilizar login e senha para acesso ao Sistema.

4.1.4. Empresas que atendam às condições deste Edital e seus anexos;

4.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

4.2.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;

4.2.2. Empresas em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.2.3. Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública impedido, suspenso, ou que tenham sido declaradas inidôneas;

4.2.4. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

4.2.5. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

4.2.6. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

4.2.7. Cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública Prefeitura Municipal de Portel em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

4.2.8. Empresas alcançadas por quaisquer das hipóteses elencadas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá marcar o checkbox (quadrado), relativo às seguintes declarações, exceto, a declaração de enquadramento como ME/EPP/COOP, em que assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico:

4.3.1. Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

4.3.2. Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.3.3. Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

4.3.4. Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

4.3.5. Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que concordo em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo nº. 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato.

4.3.6. Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.5. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora limite estabelecidas no referido sistema eletrônico, respeitando o prazo mínimo de oito dias úteis, os licitantes deverão encaminhar, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, além de informado no campo disponível no sistema, deverá anexar a via da proposta de preços em papel timbrado do licitante, registrada com assinatura digital padrão ICP-Brasil do representante legal da licitante, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 5.3. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital;
- 5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 5.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;
- 5.7. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o subitem 11.3. (Da negociação da proposta) deste edital;
- 5.8. Serão desclassificadas as propostas que contenham cotações de marcas opcionais, indefinidas ou alternativas.
- 5.9. A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública;
- 5.10. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias.

6. DO SISTEMA ELETRÔNICO

- 6.1. Os licitantes, como responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumem como firmes e verdadeiros suas propostas e lances;
- 6.2. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e se o sistema eletrônico permanecer acessível aos fornecedores, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 6.3. No caso de desconexão do Pregoeiro por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;
- 6.4. Incumbirá aos licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando unicamente responsáveis pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, inclusive no que tange ao subitem supra;
- 6.5. O Pregoeiro irá analisar e decidir acerca da possibilidade de suspender o Pregão, caso verifique transtornos ou impedimentos ao bom andamento da etapa competitiva do certame;
- 6.6. A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A abertura da sessão pública deste Pregão ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, e será iniciada com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a compatibilidade do preço cotado e a conformidade da descrição dos serviços ofertados com as exigências do Edital e de seus anexos;

7.2. A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão;

7.3. As propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet;

7.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, salvo comunicação do Pregoeiro em sentido contrário;

7.5. A comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico;

7.6. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS

8.1. Após a abertura da sessão pública, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, registrando no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes e por qualquer interessado;

8.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances. Após a divulgação do vencedor do certame, os que desejarem poderão manifestar intenção de recurso;

8.3. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4. A proposta que identifique o licitante será desclassificada.

9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor;

9.2. Na formulação de lances, deverão ser observados os seguintes aspectos:

9.2.1. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste Edital;

9.2.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema;

9.2.3. Lances iguais serão ordenados por ordem cronológica de registro no sistema, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiramente;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

9.2.4. Durante a sessão pública do Pregão, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, vedadas a identificação do seu detentor;

9.3. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;

9.4. Nesta fase, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance de valor considerado inexecuível;

9.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item;

9.6. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado;

9.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos e, encerrado o prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;

9.8. Encerrado o prazo de que trata o item 9.7, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.9. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 9.8, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

9.10. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 9.8 e 9.9, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.11. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.8 e 9.9, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 9.10.

9.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

10.2. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos dos artigos citados no item 9.1, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

10.3. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

10.4. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

11. DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital;

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes;

11.3. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

11.4. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12. VERIFICAÇÃO DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

12.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para o objeto deste Edital, obtido por meio de pesquisa de mercado;

12.2. Confirmada a aceitabilidade da proposta, após análise pela área técnica, o Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação;

12.3. A classificação das propostas será pelo critério de MENOR PREÇO, representado pelo MENOR PREÇO TOTAL DO ITEM, observado os PREÇOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA, obtidos por meio de pesquisa de mercado;

12.3.1. Os PREÇOS DE REFERÊNCIA, que constam nos autos deste Processo Administrativo, serão utilizados na análise dos valores ofertados pela licitante, para fins de aceitação ou não da proposta comercial;

12.4. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que satisfaça às condições e exigências constantes no Edital e seus anexos;

12.4.1. Ocorrendo a situação referida neste subitem, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtida melhor proposta;

12.5. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

12.6. A licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar por convocação do Pregoeiro pelo Sistema Eletrônico, proposta de preços ajustada ao menor lance, elaborada de acordo com a cláusula 5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

(Da apresentação da proposta de preços e dos documentos de habilitação), o Anexo I do Termo de referência e o Anexo II deste Edital;

12.7. A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, formulada em conformidade com o modelo constante do Anexo II deste Edital e as condições estabelecidas na cláusula 5 (Da apresentação da proposta de preços e dos documentos de habilitação), e nela deverão constar:

- a) identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência à licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e indicação de endereço eletrônico (e-mail);
- b) descrição clara do objeto cotado, com indicação de quantidade, marca e modelo, de acordo com as especificações constantes do Anexo I deste Edital – Termo de Referência;
- c) indicação única de preço para cada item que o compõe, com exibição dos valores unitário e total apenas em algarismos e do valor total do grupo em algarismos e por extenso, com duas casas decimais, conforme o lance final respectivo;
- d) prazo para prestação de serviço a partir da assinatura do Contrato, de acordo com o Anexo I deste Edital - Termo de Referência;
- e) Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
- f) Declaração do licitante de que desde já se compromete a cumprir o prazo de prestação de serviço rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalização desta Administração;

12.8. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, sem prejuízo da eventual possibilidade de prorrogação do prazo de validade;

12.9. Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, o logotipo ou a logomarca da licitante;

12.10. O preço proposto no lance final será fixo e nele deverão estar incluídos os tributos, os fretes, as tarifas e os demais encargos necessários à execução do objeto;

12.11. Finda a disputa, a aceitação será para a totalidade do ITEM, não sendo possível aceitar somente a parte, o mesmo ocorrendo nas demais fases de habilitação, adjudicação e homologação;

12.12. O pregoeiro examinará a proposta ajustada ao menor lance quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação;

12.13. Será recusada a proposta de preço que apresentar valor unitário para o item cotado superior ao estabelecido no Anexo I deste Edital – Termo de Referência;

12.14. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista na licitação, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

12.15. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

12.16. Tanto a proposta inicial quanto a proposta reajustada deverão vim acompanhadas de composição de preço unitário para cada item que for ofertado, caso a licitante seja arrematante de algum item, os envios têm por obrigatoriedade ocorrer exclusivamente pela plataforma do Compras Públicas. A ausência recairá na desclassificação da proposta apresentada.

12.17. Se a proposta não for aceitável, se a licitante deixar de enviá-la ou não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração daquela que atenda aos requisitos deste Edital.

12.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste edital.

13. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

13.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidadeadm/consultarrequerido.php).

13.2.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

13.2.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.2.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

13.3. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

13.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

13.3.1.2. Documentos de identificação com foto e CPF dos Sócios ou diretores;

13.3.1.3. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual emitido de forma eletrônica para o MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI);

13.3.1.4. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

13.3.1.5. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

13.3.1.6. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de provas da diretoria em exercício;

13.3.1.7. Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.3.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

13.3.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com emissão não superior a 90 (noventa) dias, acompanhado do QSA (Quadro de Sócios Administrativos);

13.3.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

13.3.2.3. Certidão regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede do licitante;

13.3.2.4. Certidão de Débitos Negativos Municipais, da sede da empresa;

13.3.2.5. Certidão de regularidade para com a fazenda Federal e União (certidão de tributos federais e dívida ativa da união) com abrangência de todos os créditos tributários federais administrados pela RFB E PGFN;

13.3.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

13.3.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (Lei nº.12.440, de 12 de abril de 2011), acompanhado da Certidão Negativa de Controle de Processos de Multas, Recursos e Relação Anual de Informações Sociais e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, em atendimento a Portaria 667/2021 do TEM e art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991, expedida eletronicamente através da Secretaria de Inspeção do Trabalho, certidão de autos físico 1º e 2º grau, bem como a apresentação da certidão de ações trabalhistas de jurisdição do Estado da sede da licitante.

13.3.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.3.3.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação consistente em Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a licitante ter fornecido objeto compatível com desta licitação, considerando-se compatível a execução anterior de prestação de serviço com as seguintes características:

a) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) deverá (ão), obrigatoriamente, possuir a relação do(s) produto(s) contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) de item(ns).

b) O(s) atestado(s) ou declaração(ões) que não possuírem relação do(s) produto(s)/serviço(s) fornecido(s), será(ão) declarado(s) inválidos.

13.3.3.2. O Pregoeiro poderá solicitar a qualquer momento outros documentos que comprovem a veracidade do atestado de capacidade técnica apresentado.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

13.3.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

13.3.4.1. Certidão negativa de falência, concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005). Acompanhado das Certidões de (Nada Consta), originária do site do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, juntamente com as Certidões Judiciais no âmbito Federal de competência da unidade jurisdicional da sede da Licitante, através do sitio do Tribunal Regional Federal;

13.3.4.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente, registrado na junta comercial, que comprove a real situação financeira da empresa, devendo conter a assinatura dos sócios e do contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, vedado a sua substituição por balancete ou balanços provisórios. O balanço deverá vir acompanhado das notas explicativas, bem como a Certidão de Habilitação Profissional, CERTIFICANDO que o profissional identificado no presente documento encontra-se HABILITADO, e também a Certidão Negativa de Débitos (CND), provando a situação financeira relativa a débitos de qualquer natureza, junto ao referido Conselho, de acordo com a Resolução nº 1.637/2021 - CFC, juntamente com a certidão simplificada, certidão específica de arquivamento e de participação societária, emitidas pela junta comercial da sede da licitante devidamente atualizada.

13.3.4.2.1. Para fins deste Edital, os valores constantes no balanço patrimonial poderão ser corrigidos por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese de atualização ou aumento do patrimônio líquido, o licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documentação que o altere, devidamente registrada e arquivada na junta comercial.

13.3.4.2.2. As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

13.3.4.2.3. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

13.3.4.2.4. A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

13.3.4.2.5. As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 01 (um), em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10 (dez por cento) do valor total estimado para o (s) item (ns)/lote(s) cotado(s) constante(s) do Anexo I deste edital.

13.3.5. DECLARAÇÕES:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

13.3.5.1. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

13.3.5.2. Declaração de que NÃO possui parentes até o 3º terceiro grau lotado na Prefeitura Municipal de Portel/PA e de que, em seu quadro de pessoal e sócio, não possui servidor público do Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º, da Lei 8666/93);

13.3.5.3. Declaração para os devidos fins legais que a licitante conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

13.3.5.4. Declaração que, conforme disposto no art. 93 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitação da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na Legislação;

13.3.5.5. Declaração de que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

13.3.5.6. Declaração que, sob as penas da Lei, não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar;

13.3.5.7. Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados.

14. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

14.1. Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados, exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

14.2. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome e CNPJ da matriz ou todos em nome e CNPJ da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

14.3. As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto os documentos exigidos nos (itens 13.3.2.7, 13.3.4.1 e 13.3.4.2), que deverão estar datados dos últimos 30 (trinta) dias, se outro prazo não constar no documento.

14.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

14.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.8. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

14.9. O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá promover diligências necessárias para averiguar a conformidade dos documentos apresentados, conforme dispõe o §3º do art. 43 da Lei 8.666/93.

14.10. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

14.11. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

15. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MEI, ME, EPP E COOPERATIVAS

15.1. Fica assegurado tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do Decreto 8.538 de 02 de outubro de 2015, quanto ao seguinte:

15.1.1. Para os quantitativos de cada item cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), se restringe a participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte;

15.1.2. Para os quantitativos de cada item cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), cota reservada de 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;

15.1.3. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação;

15.1.4. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

15.1.5. O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação, deste pregão;

15.1.6. A prorrogação do prazo poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

15.1.7. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

15.1.8. A não regularização da documentação no prazo previsto nos itens 15.1.4 e 15.1.5 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

15.2. Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

15.3. Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superior ao menor preço;

15.4. O disposto no subitem anterior somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

15.5. Ocorrendo o empate a que se refere o subitem anterior, será procedido de acordo com o artigo 5º do Decreto 8.538/15, conforme a seguir:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

15.6. Após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

16.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

16.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

16.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

17. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

17.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

17.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

17.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

17.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

17.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

17.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

17.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

17.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

17.11. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

17.12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

18. DO RECURSO

18.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

18.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

18.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

18.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

18.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

18.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

19. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

19.1. O objeto da licitação será adjudicado ao Licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão, dos recursos apresentados;

19.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1. Os recursos orçamentários serão indicados somente quando forem formalizados os contratos ou outro instrumento hábil, conforme § 2º, art. 7º, do Decreto nº 7.892/2013.

21. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Homologada a licitação, será formalizada Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com o prestador de serviço primeiro classificado para o item, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem executar os serviços pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos;

21.2. A Comissão Permanente de Licitação-CPL convocará formalmente a (s) empresa (s) vencedora (s) do certame para a celebração da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, informando o local, data e hora;

21.3. O prazo previsto no item 21.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela licitante convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

21.4. A recusa injustificada do prestador de serviço classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no item 21.2 e 21.3, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

21.5. Se a (s) licitante (s) vencedora (s) recusar (em)-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a administração ou órgão gerenciador convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado. Caso está recorrer-se, caberá as sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81, da Lei nº 8.666/93;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

21.6. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto desta licitação com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º, da Lei nº 8.666/93, conforme o art. 11, caput do Decreto nº 7.892/2013;

21.7. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

II - Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar o objeto desta licitação em valor igual ao do licitante mais bem classificado;

21.8. Se houver mais de um licitante que aceite cotar o objeto desta licitação por preço igual ao do licitante mais bem colocado, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

21.9. A Ata de Registro de Preços será válida pelo prazo de doze (12) meses, a partir da data de sua assinatura, incluídas as eventuais prorrogações. (Art. 12, do Decreto nº 7.892/2013);

21.10. A existência de preços registrados não obriga a instituição a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do item, sendo assegurada, ao beneficiário do registro, a preferência do objeto de contratação em igualdade de condições. (Art. 16, do Decreto nº 7.892/2013);

21.11. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na alínea “d” do art. 65, II da Lei n.º 8.666/93 e no art. 17 do Decreto nº 7.892/2013.

22. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PARTICIPANTES

22.1. Caberá à Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira/SEGAF de Portel, órgão gerenciador, a consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, respeitando, ainda, as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, anexo deste Edital.

22.2. Será participante os seguintes órgãos:

22.2.1. Fundo Municipal de Saúde;

22.2.2. Fundo Municipal de Assistência Social;

22.2.3. Fundo Municipal de Meio Ambiente;

22.2.4. Fundo Municipal de Educação

22.2.5. Prefeitura Municipal.

22.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

23. DO PREÇO

23.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

24. DOS QUANTITATIVOS E LIMITES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. Os quantitativos referentes às adesões constantes na ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem e estão estabelecidos na respectiva Ata, presente no ANEXO III, deste Edital.

25. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES

25.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste procedimento licitatório poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem, e mediante anuência do órgão gerenciador;

25.2. O Órgão Não Participante, a que se refere o Decreto nº 7.892/2013 (art. 2º, V), somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após anuência do Órgão Gerenciador da Ata. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira/SEGAF de Portel, por ofício, para que indiquem os possíveis fornecedores e respectivos preços registrados;

25.3. Caberá ao (s) licitante (s) vencedor do certame, beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão (s) participante (s). (§ 2º do art. 22, do Decreto nº 7.892/2013);

25.4. As contratações por cada Órgão Não Participante não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgão (s) Participante (s). (§ 3º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013);

25.5. O quantitativo decorrente de todas as adesões a esta Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao dobro do quantitativo total para o item registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem. (§ 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013);

25.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata. (§ 6º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013);

25.7. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo prestador de serviço das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (§ 7º do art. 22, do Decreto nº 7.892/2013).

26. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PRESTADOR DE SERVIÇO

26.1. O Órgão Gerenciador promoverá o cancelamento do registro do licitante vencedor quando couber o disposto no art. 20, do Decreto nº 7.892/2013, tendo a seguinte regra:

- I - Descumprir as condições da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

26.2. O Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro do preço por fato superveniente ou por motivo de força maior, que comprovada e justificadamente prejudique o cumprimento da ata, por razão de interesse público ou a pedido do licitante;

26.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira/SEGAF de Portel/PA.

26.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa vencedora do certame comprovar:

a) A impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) Que o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo para prestação de serviço;

c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

26.5. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira/SEGAF de Portel, quando:

a) O (s) prestador(es) de serviço do certame perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

b) O (s) prestador(es) de serviço do certame não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

c) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização para execução dos serviços no prazo estabelecido;

e) O (s) prestador(es) de serviço incorrer (em) nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.

f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e o prestador(es) de serviço se recusar(em) a reduzi-lo;

26.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira/SEGAF de Portel/PA fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará os Proponentes a nova ordem de registro, caso não opte pelo cancelamento total da Ata quando frustradas as negociações com os licitantes registrados remanescentes.

27. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

27.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada pela Administração nas hipóteses estabelecidas na Ata de Registro de Preços - ANEXO III, parte integrante deste Edital.

28. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

28.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

28.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

28.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

28.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

29. DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE E DA VIGÊNCIA

29.1. A Comissão Permanente de Licitação- CPL convocará por meio eletrônico/via telefone o (s) fornecedor (es), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para assinatura do Contrato, informando o local, data e hora;

29.2. O prazo previsto no item 29.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ordenador de despesas;

29.3. A empresa (s) vencedora (s) deverá também assinar o contrato de forma digital, sendo obrigatório de acordo com a Resolução nº 11.535/TCM-PA de 01/07/2014;

29.4. Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

29.5. Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa a Administração implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/ 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

29.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição;

29.7. A vigência ocorrerá de acordo com a formalização de cada contrato, com data de início e de encerramento, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na imprensa;

29.8. O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital – ANEXO IV

30. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

30.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato serão exercidos pelas Secretarias Requisitantes, através de servidor previamente designado, cujas atribuições estão estabelecidas na Minuta de Contrato – ANEXO IV, parte integrante deste Edital.

31. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

31.1. Sem prejuízo do respeito aos dispositivos legais que fundamentam os certames licitatórios, as obrigações inerentes à Contratada encontram-se previstas na Minuta de Contrato – ANEXO IV, parte integrante deste Edital.

32. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

32.1. Além das normas presentes no diploma legal referente à matéria de licitações e contratos, as demais obrigações da contratante encontram-se previstas na Minuta de Contrato – ANEXO IV, parte integrante deste Edital.

33. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

33.1. Sem prejuízo do respeito aos dispositivos legais que fundamentam os certames licitatórios, as obrigações inerentes à Condições de Pagamento encontram-se previstas na Minuta de Contrato – ANEXO IV, parte integrante deste Edital.

34. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

34.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou por fraudar a execução deste, a Administração poderá, desde que garantida a defesa prévia, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

I - Advertência escrita - comunicação formal quanto à conduta do CONTRATADO sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II – Multa, observados os seguintes limites máximos:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos itens solicitados e não entregues;
- b) 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor dos itens solicitados e não fornecidos, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou prestação dos serviços do objeto com vícios ou defeitos ocultos ou fora das especificações contratadas;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal por prazo não superior a 02 (dois) anos nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do prestador(es) de serviço perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de sua ação ou omissão.

34.2. Após instauração do processo administrativo, será comunicado ao preposto da empresa contratada a situação que gerou a ocorrência e a intenção de aplicação da penalidade, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia. No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede da Prefeitura Municipal de Portel/PA.

34.3. As sanções descritas nesta cláusula também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

35. DAS PENALIDADES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

35.1. Os licitantes, participantes deste certame, quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distritos Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

36. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

36.1. A autoridade competente para homologar este certame poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

36.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato;

36.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do prestador(es) de serviço de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e das condições deste Edital;

36.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

37. DA INEXECUÇÃO E DOS CASOS DE RESCISÃO

37.1. A inexecução total ou parcial no Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

37.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

37.3. De acordo com o art. 79 da Lei nº 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

I - Por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da citada Lei;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação.

37.4. No caso da rescisão unilateral, o CONTRATANTE não indenizará o CONTRATADO, salvo pelos serviços executado e aceitos pela CONTRATANTE.

38. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

38.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º, do art. 65, da Lei 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, II, do mesmo artigo.

39. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS

39.1. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, da ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

39.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro processo licitatório;

39.3. O pedido que vise à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos firmados no âmbito da Prefeitura Municipal de Portel/PA, será apurado em processo apartado, devendo ser observado o que determina a alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

40. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

40.1. As condições de entrega e recebimento do objeto desta licitação se darão no local, prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência - ANEXO I, e Minuta do Contrato – ANEXO IV, parte integrante deste Edital.

41. DA SUBCONTRATAÇÃO

41.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

42. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

42.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

42.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

42.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

42.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

42.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

42.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

42.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

42.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

42.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

42.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

42.11. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

42.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

42.13. A Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira/SEGAF de Portel/PA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

42.14. A anulação do pregão induz à do contrato.

42.15. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

42.16. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

42.17. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço Av. Duque de Caxias, nº 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000, nos dias úteis, no horário das 8h às 13h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

43. DOS ANEXOS

43.1. São partes integrantes deste Edital independente da transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

Portel/PA, 27 de fevereiro de 2023.

MAYCON SERRÃO MARTINS

Pregoeiro Municipal de Portel

Decreto nº 3.004/2023-GP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 0007/2023

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos e elétricos de manutenção nos veículos automotores leves, pesados e maquinários, destinados a suprir as necessidades básicas das Secretarias e Fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de Portel/PA.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Secretaria Municipal de Administração

2.1.1. A Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira/SEGAF, justificar a grande necessidade da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos e elétricos de manutenção nos veículos automotores leves, pesados e maquinários, uma vez que é imprescindível a prestação de serviços para suprir às necessidades das Secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Portel, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais, tendo em vista que necessita dos veículos automotores leves, pesados e maquinários em pleno funcionamento;

2.1.1.2. Considerando, que a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Portel, utilizar frequentemente de Veículos Pesados e Máquinas Pesadas para realização de atividades, bem como a guardar municipal para serviço de ronda pelas ruas do município;

2.1.1.3. Considerando, a necessidade de conservação e manutenção das estradas vicinais, recuperação de pontes, bueiros e diversos outros serviços que serão necessariamente utilizados Veículos Pesados e Máquinas Pesadas em pleno funcionamento, fica devidamente justificado a necessidade de prestação de serviços mecânicos e elétricos de manutenção nos veículos automotores leves, pesados e maquinários para serem utilizadas nas atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Portel e recuperação das estradas vicinais do município;

2.1.1.4. Considerando, que a prestação de serviços mecânicos e elétricos de manutenção nos veículos automotores leves, pesados e maquinários, torna-se de suma importância para evitar interrupções dos serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Portel como:

➤ LIMPEZA DE RUAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

O serviço é uma das diversas ações de manutenção da limpeza pública. Isso inclui parques e praças, capinação de ruas, podas de árvores e até mesmo a limpeza de bueiros.

Todos esses serviços são realizados para que as cidades permaneçam sempre limpas e seguras. Sim, o termo segurança aqui aplicado se refere à segurança da população de modo geral, mas sobretudo no âmbito da saúde.

Quando uma via pública é devidamente limpa, aumenta-se a segurança nos deslocamentos de pessoas e veículos, estimula-se o turismo e comércio local e, principalmente, evita-se o surgimento e proliferação de vetores transmissores de doenças, como por exemplo ratos e insetos.

Uma das formas mais comuns para se evitar todos esses problemas é por meio da varrição. Veja alguns termos referentes à área, descritos na [cartilha](#) desenvolvida pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM):

Varrição normal ou corrida: A varrição normal pode ser executada diariamente, duas ou três vezes por semana, ou em intervalos maiores. Geralmente, ocorre com mais frequência e com repasses (repetição do serviço na mesma região) em virtude da grande circulação de pessoa e consequente produção de lixo.

Varrição mecânica: Pode ser realizada com a utilização de equipamentos como, por exemplo, sopradores/aspiradores. Entretanto, apresentam maior custo de manutenção e exige treinamento para uso adequado.

Velocidade de varrição: É normalmente expressa em metros lineares de sarjeta por homem/dia. O termo “dia” refere-se a uma jornada normal de trabalho. A velocidade do serviço e produtividade do varredor dependerá de fatores como, por exemplo, o tipo de pavimentação e de calçada, existência ou não de estacionamentos, circulação de pedestres e de veículos.

Segue abaixo alguns serviços que englobam a limpeza urbana:

Varrição manual de ruas

Manutenção de meio fio

Coleta de resíduos sólidos e recicláveis

Coleta de resíduos hospitalares

Varrição mecânica e limpeza de feiras livres.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Raspagem de sarjetas

Limpeza e manutenção das areias e praias

Estudiosos afirmam que a limpeza urbana é muito importante para a preservação de cidades de qualquer tamanho. Tanto em sua estética, afinal, ninguém vai achar bonito um local cheio de lixo espalhado por aí, ruas sujas, com a grama alta, árvores mal podadas e bueiros entupidos, como na questão de saúde pública.

➤ LIXO DOMICILIAR

O lixo domiciliar, doméstico ou residencial é todo tipo de resíduo gerado pelos habitantes das residências, que podem ser materiais orgânicos (restos de alimentos, madeira, dejetos humanos) ou inorgânicos (as embalagens, os vidros, os papéis).

Lixo é todo material descartado pelo ser humano. Com o aumento dos problemas ambientais o lixo começou a ter um destino e tratamento próprios.

Nesse sentido, vale lembrar que a poluição gerada pelos tipos de lixo tem causado diversos impactos negativos no meio ambiente como a destruição de ecossistemas, diminuição da biodiversidade, contaminação do solo, das águas e do ar.

Coleta Seletiva e Reciclagem

A coleta seletiva tem sido uma das mais importantes ações para a separação dos diversos tipos de resíduos.

Além disso, a reciclagem (transformação de produtos usados em novos), tem sido uma das saídas para diminuir a quantidade de lixo no mundo.

Vale notar que um processo depende do outro, ou seja, a separação de materiais feito pela coleta é levado aos locais de reciclagem.

Por esse motivo, é muito importante que a população em geral tenha consciência do destino apropriado de cada lixo, o qual é separado por contentores coloridos:

- Azul: aos papéis e papelões;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

- Verde: aos vidros;
- Vermelho: para os plásticos;
- Amarelo: para os metais;
- Marrom: para os resíduos orgânicos;
- Preto: para madeiras;
- Cinza: para materiais não reciclados;
- Branco: destinado aos lixos hospitalares;
- Laranja: para resíduos perigosos;
- Roxo: para resíduos radioativos.

Coleta de Lixo Domiciliar

A coleta de lixo domiciliar é realizada pelo serviço público de limpeza. Postos pelos moradores em sacolas de plástico, os garis recolhem o lixo, os quais são colocados num caminhão que macera todos os produtos para serem levados nos locais denominados de aterros sanitários.

No entanto, os aterros sanitários possuem um tempo de vida útil. Ainda que seja realizada uma preparação do solo, os lixões e os aterros sanitários poluem diretamente o solo, o ar (pela emissão de gases produzidos) e ainda as águas, uma vez que podem atingir os lençóis freáticos (águas subterrâneas).

Por esse motivo, é extremamente importante que as pessoas separem os resíduos, visto que muitos materiais demoram anos, décadas ou séculos para se decomporem no solo, por exemplo, plásticos, vidros, alumínio, etc.

➤ PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

A pavimentação asfáltica diz respeito ao processo mais utilizado para o revestimento de estradas, rodovias e vias urbanas em geral, tanto na construção quanto na recuperação. Isso porque é a opção mais vantajosa em questão de durabilidade, segurança e resistência.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Formada por camadas de materiais diferentes, como a base asfáltica, sub-base, base e reforço de subleito, por exemplo, o sistema de pavimentação é feito de acordo com um projeto elaborado por profissionais da engenharia rodoviária que levam em consideração, como exposição climática, intensidade do tráfego e porte dos veículos que circularão pelo local, para que, assim, sejam utilizados os materiais adequados e garantidas as boas condições de uso.

➤ OBRA DE SANEAMENTO BÁSICO

Saneamento básico é um conjunto de serviços fundamentais para o desenvolvimento socioeconômicas de uma região tais como abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, drenagem urbana, manejos de resíduos sólidos e de águas pluviais. O saneamento básico é um direito garantido pela [Constituição](#) Federal e instituído pela Lei nº. 11.445/2007.

De forma simplificada, a cadeia do saneamento tem início na captação em reservatórios de água, onde acontece o tratamento e distribuição aos pontos de consumo, sejam eles residenciais ou industriais. Em seguida, é feito o descarte em uma rede de esgoto, direcionando o resíduo para tratamento. O ciclo tem conclusão quando a água tratada é devolvida ao ciclo natural.

O saneamento básico contribui com a saúde, a educação, o meio ambiente e a economia. A modernização e ampliação do sistema de saneamento básico beneficia, em qualquer lugar do mundo, a sociedade como um todo: as empresas, o país, as cidades e o desenvolvimento social e econômico.

2.1.1.5. Considerando, que a prestação de serviços mecânicos e elétricos de manutenção nos veículos automotores leves, pesados e maquinários tem caráter emergencial, tendo como principal objetivo atender as demandas diárias dos serviços desta administração, através da conservação e manutenção das estradas vicinais, recuperação de pontes, bueiros e diversos outros serviços que serão necessariamente utilizados Veículos Pesados e Máquinas Pesadas neste município, que encontra-se inseríveis, já não atendendo de forma ideal a necessidade da População de Portel;

2.1.2. No que se diz respeito a conservação e manutenção das estradas vicinais é de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico dos municípios e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos e rural, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção de acidente, além de valorizar e ajudar a preservar o patrimônio urbano e rural, embelezando o bem público e propiciando a utilização noturna de atividades como lazer, comércio, cultura;

2.1.3. Diante desse contexto, fica clara a necessidade desta Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução da conservação e manutenção das estradas vicinais, uma vez que é seu dever e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

responsabilidade organizar e realizar manutenções periodicamente, sendo que a conservação e manutenção das estradas vicinais se constitui como uma das principais atribuições deste município;

2.1.4. Pontua-se aqui, a necessidade da referida contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos e elétricos de manutenção nos veículos automotores leves, pesados e maquinários, para que sejam utilizados na conservação e manutenção das estradas vicinais, recuperação de pontes, bueiros e diversos outros;

2.1.5. Tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a prestação de serviços mecânicos e elétricos de manutenção nos veículos automotores leves, pesados e maquinários deste Termo de Referência é imprescindível para utilização na manutenção das atividades diárias desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Portel;

2.1.6. Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários;

2.1.7. No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos serviços mecânicos e elétricos de manutenção nos veículos automotores leves, pesados e maquinários ofertados, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda;

2.1.8. Diante do exposto, torna-se de suma importância a contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos e elétricos de manutenção nos veículos automotores leves, pesados e maquinários, objetivando, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais, através da conservação e manutenção das estradas vicinais, recuperação de pontes, bueiros e diversos outros serviços que serão necessariamente utilizados Veículos Pesados e Máquinas Pesadas neste município, que encontra-se inseríveis, já não atendendo de forma ideal a necessidade da População de Portel. Desta forma torna-se de suma importância a prestação de serviços mecânicos e elétricos de manutenção nos veículos automotores leves, pesados e maquinários, para manter os veículos em pleno funcionamento.

2.2. Secretaria Municipal de Educação

2.2.1. Justificamos que o objetivo da Secretaria Municipal de Educação de Portel é atender as demandas operacionais, concernente aos veículos pesados da Secretaria Municipal, mantendo-os em perfeitas condições de uso, trafegabilidade, rentabilidade e segurança dos aulos e funcionários, assegurando que

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

estes veículos, estejam à disposição dos serviços de interesse público a qualquer tempo que forem demandados, e com isso garantir a eficiência e eficácia na qualidade da prestação dos serviços público;

2.2.2. Considerando, que a prestação de serviços mecânicos e elétricos de manutenção, torna-se de suma importância para atender as demandas, afim de evitar interrupções dos serviços da Secretaria Municipal de Educação;

2.2.3. Considerando, que a manutenção, se faz necessário, por se tratar de uso contínuo e excessivo dos veículos e ainda, para evitar acidentes com os motoristas, alunos e funcionários, como também envolvidos com terceiros;

2.2.4. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da prestação de serviços mecânicos e elétricos de manutenção, sendo a manutenção indispensáveis para a execução das atribuições de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Portel;

2.2.5. No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos serviços mecânicos e elétricos de manutenção ofertados, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda;

2.2.6. Diante dos fatos relatados torna-se indispensável prestação de serviços mecânicos e elétricos de manutenção, para oferecer condições com intuito de viabilizar a prestação de serviço de interesse público como transporte de alunos e serviços que necessitam de transporte, de acordo com os itens constantes neste termo de referência.

2.3. Secretaria Municipal de Meio Ambiente

2.3.1. Justificamos, que o objetivo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Portel é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos e elétricos de manutenção nos veículos automotores leves, para se manter um transporte eficiente, de forma a garantir a qualidade dos serviços que envolvem esta Secretaria Municipal;

2.3.2. Considerando, que a necessidade da prestação de serviços mecânicos e elétricos de manutenção nos veículos automotores leves descrita é indispensável para a execução das tarefas diárias da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Portel, no que diz respeito aos deslocamentos terrestres que se fazem necessário para execução dos deveres constitucionais desta Secretaria Municipal;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

2.3.3. Considerando, que a prestação de serviços mecânicos e elétricos de manutenção nos veículos automotores leves, torna-se de suma importância para evitar interrupções dos serviços da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

2.3.4. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da prestação do serviço, sendo a manutenção nos veículos automotores leves indispensáveis para a manterem-se em perfeitas condições de utilização os veículos que compõem a frota, aumentando a sua vida útil, no se refere a manutenção e conservação.

2.3.5. No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão da prestação de serviços mecânicos e elétricos de manutenção nos veículos automotores leves ofertado, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda;

2.3.6. Diante dos fatos relatados, torna-se indispensável a prestação de serviços mecânicos e elétricos de manutenção nos veículos automotores leves constante neste termo de referência, tendo em vista que a Secretaria não possui de mão de obra especializada, nem tão pouco acessórios e matérias para realização do serviço de manutenção dos veículos.

2.4. Secretaria Municipal de Assistência Social

2.4.1. Justifica-se a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos e elétricos de manutenção nos veículos automotores leves e pesados nos veículos automotores leves e pesados, afim de evitar possíveis imprevistos e acidentes nos trabalhos e dando maior segurança aos seus condutores, visando também a boa conservação dos mesmos, se faz indispensável a realização de serviços de manutenção;

2.4.2. A prestação de serviços mecânicos e elétricos de manutenção nos veículos automotores leves e pesados nos veículos automotores leves e pesados, visa atender e suprir a demanda dos veículos da frota desta secretaria, bem como oferecendo maior proteção aos funcionários que precisam se deslocar de forma terrestre para realização de ações ofertadas a população;

2.4.3. Pontua-se aqui, a necessidade da referida prestação de serviços para atender justamente os veículos desta secretaria e proporcionar uma melhor qualidade de trabalho e segurança, visando também garantir a continuidade e a finalidade dos serviços oferecidos aos usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

2.4.4. Sendo assim, a prestação de serviços mecânicos e elétricos de manutenção nos veículos automotores leves e pesados nos veículos automotores leves e pesados tem caráter essencial, tendo como principal objetivo manter os veículos em pleno funcionamento, bem como conservação dos mesmos;

2.4.5. Ressalto, portanto, a grande necessidade da prestação de serviços mecânicos e elétricos de manutenção nos veículos automotores leves e pesados nos veículos automotores leves e pesados, tendo em vista que o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a aplicação diretamente à população, não pode parar, deve ser sempre contínuo, pois sua paralização total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários;

2.4.6. No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão das prestações dos serviços mecânicos e elétricos de manutenção nos veículos automotores leves e pesados nos veículos automotores leves e pesados ofertados, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda;

2.4.7. Diante dos fatos relatados torna-se indispensável e fundamental a prestação de serviços mecânicos e elétricos de manutenção nos veículos automotores leves e pesados nos veículos automotores leves e pesados constantes deste termo de referência, visando atender justamente os veículos desta secretaria, bem como oferecendo maior proteção aos funcionários que precisam se deslocar de forma terrestre para realização de ações ofertadas a população, através desta Secretaria.

2.5. Secretaria Municipal de Saúde

2.5.1. Justifica-se a presente Contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos e elétricos de manutenção nos veículos automotores leves e pesados, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Portel/PA;

2.5.2. Considerando, que os serviços mecânicos e elétricos de manutenção nos veículos automotores leves e pesados, visa assegurar o pleno funcionamento dos veículos, para evitar possíveis paralisações;

2.5.3. Considerando, que esta prestação de serviços mecânicos e elétricos de manutenção objetiva contribuir para o cuidado em saúde, mantendo os veículos funcionando para atendimento das ocorrências diárias, sendo indispensável os serviços para atender a população;

2.5.4. Considerando, que a prestação de serviços, buscar ofertar uma maior segurança para os motoristas e pacientes por meio da oferta da manutenção dos veículos;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

2.5.5. Considerando, que o serviço tem como finalidade manter os veículos em pleno funcionamento, gerando conforto e a segurança dos pacientes;

2.5.6. Considerando, a necessidade de obter os serviços mecânicos e elétricos de manutenção para utilização dos veículos em tantas campanhas de saúde realizada no município, bem como a proteção dos profissionais que efetivamente atuam nas agentes de endemias, agentes comunitárias de saúde (ACS), médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem e melhor atendimento dos pacientes durante o deslocamento até as unidades de saúde e no Hospital Municipal que necessitam do uso de veículos terrestres;

2.5.7. Pontuo que a ausência de manutenção, poderá causar inúmeros transtornos, prejudicando a qualidade do atendimento prestado ao contribuinte, sendo este o principal motivador para que se busque proporcionar um serviço de qualidade e excelência, bem como possibilitando o acesso a saúde nas Unidades de Saúde e Hospital Municipal vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Portel/PA;

2.5.8. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade dos serviços, sendo as manutenções descritas indispensáveis para pleno funcionamento dos veículos e ambulâncias;

2.5.9. A Secretaria Municipal de Saúde de Portel/PA, é encarregada de atuar na prestação de serviços públicos do SUS, trabalhando e cuidando da saúde da população;

2.5.10. No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelo departamento responsável pela supervisão da prestação de serviços mecânicos e elétricos de manutenção ofertados, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda;

2.5.11. Diante dos fatos relatados torna-se indispensável e fundamental a prestação de serviços mecânicos e elétricos de manutenção dos itens constantes deste termo de referência, para o cuidado em saúde, mantendo os veículos funcionando para atendimento das ocorrências diárias, sendo indispensável os serviços para atender a população.

3 – FATURAMENTO E PAGAMENTO:

3.1. Os preços dos serviços mecânicos e elétricos de manutenção nos veículos automotores leves, pesados e maquinários serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor será pago de acordo com a prestação dos serviços;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

3.2. O preço do item contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas neste Termo de Referência, em até 30 (trinta) dias corridos, após a entrega e aceitação do objeto deste Termo de Referência, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de prestação de serviço e relatório da prestação dos serviços mecânicos e elétricos de manutenção nos veículos automotores leves, pesados e maquinários solicitados;

3.3. A Secretaria requisitante terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

4 – DO ITEM:

ITEM	DESCRIÇÃO	ORGÃO	QUANT. DE VEICULO	UNIDADE	QUANT. MANU. POR VEICULO	QUANTIDADE TOTAL
1	SERVIÇO DE ARRANQUE PARA RENAULT SANDERO	MEIO AMBIENTE	1	UNIDADE	2	2
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA RENAULT SANDERO	MEIO AMBIENTE	1	UNIDADE	2	2
3	SERVIÇO DE ALTERNADOR PARA RENAULT SANDERO	MEIO AMBIENTE	1	UNIDADE	2	2
4	SERVIÇO DE RADIADOR PARA RENAULT SANDERO	MEIO AMBIENTE	1	UNIDADE	2	2
5	SERVIÇO DE CAPOTARIA PARA RENAULT SANDERO	MEIO AMBIENTE	1	UNIDADE	2	2
6	SERVIÇO DE MOTOR RENAULT SANDERO	MEIO AMBIENTE	1	UNIDADE	2	2
7	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA RENAULT SANDERO	MEIO AMBIENTE	1	UNIDADE	2	2
8	SERVIÇO DE DIFERENCIAL DIANTEIRO RENAULT SANDERO	MEIO AMBIENTE	1	UNIDADE	2	2
9	SERVIÇO DE CUBO DIANTEIRO RENAULT SANDERO	MEIO AMBIENTE	1	UNIDADE	2	2
10	SERVIÇO DE CUBO TRASEIRO RENAULT SANDERO	MEIO AMBIENTE	1	UNIDADE	2	2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

11	SERVIÇO DE RETIFICA DO MOTOR RENAULT SANDERO	MEIO AMBIENTE	1	UNIDADE	2	2
12	SERVIÇO DE TROCA DO RETENTOR DO EIXO DA TOMADA DE FORÇA RENAULT SANDERO	MEIO AMBIENTE	1	UNIDADE	2	2
13	SERVIÇO DE TROCA DE CRUZETA DE SEMI-EIXO DIANTEIRO RENAULT SANDERO	MEIO AMBIENTE	1	UNIDADE	2	2
14	SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR DO VOLANTE RENAULT SANDERO	MEIO AMBIENTE	1	UNIDADE	2	2
15	SERVIÇO DE TROCA DO TERMINAL DE DIREÇÃO RENAULT SANDERO	MEIO AMBIENTE	1	UNIDADE	2	2
16	SERVIÇO DE TROCA DE KIT DE EMBREAGEM RENAULT SANDERO	MEIO AMBIENTE	1	UNIDADE	2	2
17	SERVIÇO DE TROCA DE SETOR DE DIREÇÃO RENAULT SANDERO	MEIO AMBIENTE	1	UNIDADE	2	2
18	SERVIÇO DE TROCA DE JUNTA DO CARTE RENAULT SANDERO	MEIO AMBIENTE	1	UNIDADE	2	2
19	SERVIÇO DE TROCA DE JUNTA DO CABEÇOTE DO RENAULT SANDERO	MEIO AMBIENTE	1	UNIDADE	2	2
20	SERVIÇO DE TROCA DO RADIADOR RENAULT SANDERO	MEIO AMBIENTE	1	UNIDADE	2	2
21	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO DO RENAULT SANDERO	MEIO AMBIENTE	1	UNIDADE	2	2
22	SERVIÇO DE FREIOS RENAULT SANDERO	MEIO AMBIENTE	1	UNIDADE	2	2
23	SERVIÇO DE AR CONDICIONADO RENAULT SANDERO	MEIO AMBIENTE	1	UNIDADE	2	2
24	SERVIÇO DE PORTAS RENAULT SANDERO	MEIO AMBIENTE	1	UNIDADE	2	2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

25	SERVIÇO DE SUSPENSÃO RENAULT SANDERO	MEIO AMBIENTE	1	UNIDADE	2	2
26	SERVIÇO DE VENTILADOR RENAULT SANDERO	MEIO AMBIENTE	1	UNIDADE	2	2
27	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO MOTOR RENAULT SANDERO	MEIO AMBIENTE	1	UNIDADE	2	2
28	SERVIÇO DE DESMONTAGEM TROCA DE REPAROS, CALIBRAGEM E MONTAGEM DO MOTOR RENAULT SANDERO	MEIO AMBIENTE	1	UNIDADE	2	2
29	SERVIÇO DE REMOÇÃO, INSTALAÇÃO, REGULAGEM E MONTAGEM DE EMBREAGEM RENAULT SANDERO	MEIO AMBIENTE	1	UNIDADE	2	2
30	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DE CHASSIS RENAULT SANDERO	MEIO AMBIENTE	1	UNIDADE	2	2
31	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DO PARA-CHOQUE RENAULT SANDERO	MEIO AMBIENTE	1	UNIDADE	2	2
32	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU RENAULT SANDERO	MEIO AMBIENTE	1	UNIDADE	2	2
33	SERVIÇO DE ARRANQUE PARA FIAT UNO	MEIO AMBIENTE	1	UNIDADE	2	2
34	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA FIAT UNO	MEIO AMBIENTE	1	UNIDADE	2	2
35	SERVIÇO DE ALTERNADOR PARA FIAT UNO	MEIO AMBIENTE	1	UNIDADE	2	2
36	SERVIÇO DE RADIADOR PARA FIAT UNO	MEIO AMBIENTE	1	UNIDADE	2	2
37	SERVIÇO DE CAPOTARIA PARA FIAT UNO	MEIO AMBIENTE	1	UNIDADE	2	2
38	SERVIÇO DE MOTOR FIAT UNO	MEIO AMBIENTE	1	UNIDADE	2	2
39	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA FIAT UNO	MEIO AMBIENTE	1	UNIDADE	2	2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

40	SERVIÇO DE DIFERENCIAL DIANTEIRO FIAT UNO	MEIO AMBIENTE	1	UNIDADE	2	2
41	SERVIÇO DE CUBO DIANTEIRO FIAT UNO	MEIO AMBIENTE	1	UNIDADE	2	2
42	SERVIÇO DE CUBO TRASEIRO FIAT UNO	MEIO AMBIENTE	1	UNIDADE	2	2
43	SERVIÇO DE RETIFICA DO MOTOR FIAT UNO	MEIO AMBIENTE	1	UNIDADE	2	2
44	SERVIÇO DE TROCA DO RETENTOR DO EIXO DA TOMADA DE FORÇA FIAT UNO	MEIO AMBIENTE	1	UNIDADE	2	2
45	SERVIÇO DE TROCA DE CRUZETA DE SEMI-EIXO DIANTEIRO FIAT UNO	MEIO AMBIENTE	1	UNIDADE	2	2
46	SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR DO VOLANTE FIAT UNO	MEIO AMBIENTE	1	UNIDADE	2	2
47	SERVIÇO DE TROCA DO TERMINAL DE DIREÇÃO FIAT UNO	MEIO AMBIENTE	1	UNIDADE	2	2
48	SERVIÇO DE TROCA DE KIT DE EMBREAGEM FIAT UNO	MEIO AMBIENTE	1	UNIDADE	2	2
49	SERVIÇO DE TROCA DE SETOR DE DIREÇÃO FIAT UNO	MEIO AMBIENTE	1	UNIDADE	2	2
50	SERVIÇO DE TROCA DE JUNTA DO CARTE FIAT UNO	MEIO AMBIENTE	1	UNIDADE	2	2
51	SERVIÇO DE TROCA DE JUNTA DO CABEÇOTE DO FIAT UNO	MEIO AMBIENTE	1	UNIDADE	2	2
52	SERVIÇO DE TROCA DO RADIADOR FIAT UNO	MEIO AMBIENTE	1	UNIDADE	2	2
53	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO DO FIAT UNO	MEIO AMBIENTE	1	UNIDADE	2	2
54	SERVIÇO DE FREIOS FIAT UNO	MEIO AMBIENTE	1	UNIDADE	2	2
55	SERVIÇO DE AR CONDICIONADO FIAT UNO	MEIO AMBIENTE	1	UNIDADE	2	2
56	SERVIÇO DE PORTAS FIAT UNO	MEIO AMBIENTE	1	UNIDADE	2	2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

57	SERVIÇO DE SUSPENSÃO FIAT UNO	MEIO AMBIENTE	1	UNIDADE	2	2
58	SERVIÇO DE VENTILADOR FIAT UNO	MEIO AMBIENTE	1	UNIDADE	2	2
59	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO MOTOR FIAT UNO	MEIO AMBIENTE	1	UNIDADE	2	2
60	SERVIÇO DE DESMONTAGEM TROCA DE REPAROS, CALIBRAGEM E MONTAGEM DO MOTOR FIAT UNO	MEIO AMBIENTE	1	UNIDADE	2	2
61	SERVIÇO DE REMOÇÃO, INSTALAÇÃO, REGULAGEM E MONTAGEM DE EMBREAGEM FIAT UNO	MEIO AMBIENTE	1	UNIDADE	2	2
62	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DE CHASSIS FIAT UNO	MEIO AMBIENTE	1	UNIDADE	2	2
63	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DO PARA-CHOQUE FIAT UNO	MEIO AMBIENTE	1	UNIDADE	2	2
64	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU FIAT UNO	MEIO AMBIENTE	1	UNIDADE	2	2
65	SERVIÇO DE ARRANQUE PARA CAMINHONETE MITSUBISHI L200 OUTDOOR 4X4	GUARDA MUNICIPAL	1	UNIDADE	2	2
66	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELETRICA PARA CAMINHONETE MITSUBISHI L200 OUTDOOR 4X4	GUARDA MUNICIPAL	1	UNIDADE	2	2
67	SERVIÇO DE ALTERNADOR PARA CAMINHONETE MITSUBISHI L200 OUTDOOR 4X4	GUARDA MUNICIPAL	1	UNIDADE	2	2
68	SERVIÇO DE RADIADOR PARA CAMINHONETE	GUARDA MUNICIPAL	1	UNIDADE	2	2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	MITSUBISHI L200 OUTDOOR 4X4					
69	SERVIÇO DE CAPOTARIA PARA CAMINHONETE MITSUBISHI L200 OUTDOOR 4X4	GUARDA MUNICIPAL	1	UNIDADE	2	2
70	SERVIÇO DE MOTOR CAMINHONETE MITSUBISHI L200 OUTDOOR 4X4	GUARDA MUNICIPAL	1	UNIDADE	2	2
71	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA CAMINHONETE MITSUBISHI L200 OUTDOOR 4X4	GUARDA MUNICIPAL	1	UNIDADE	2	2
72	SERVIÇO DE DIFERENCIAL DIANTEIRO CAMINHONETE MITSUBISHI L200 OUTDOOR 4X4	GUARDA MUNICIPAL	1	UNIDADE	2	2
73	SERVIÇO DE DIFERENCIAL TRASEIRO CAMINHONETE MITSUBISHI L200 OUTDOOR 4X4	GUARDA MUNICIPAL	1	UNIDADE	2	2
74	SERVIÇO DE CUBO DIANTEIRO CAMINHONETE MITSUBISHI L200 OUTDOOR 4X4	GUARDA MUNICIPAL	1	UNIDADE	2	2
75	SERVIÇO DE CUBO TRASEIRO CAMINHONETE MITSUBISHI L200 OUTDOOR 4X4	GUARDA MUNICIPAL	1	UNIDADE	2	2
76	SERVIÇO DE RETIFICA DO MOTOR CAMINHONETE MITSUBISHI L200 OUTDOOR 4X4	GUARDA MUNICIPAL	1	UNIDADE	2	2
77	SERVIÇO DE TROCA DO RETENTOR DO EIXO DA TOMADA DE FORÇA CAMINHONETE MITSUBISHI L200 OUTDOOR 4X4	GUARDA MUNICIPAL	1	UNIDADE	2	2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

78	SERVIÇO DE TROCA DE CRUZETA DE SEMI-EIXO DIANTEIRO CAMINHONETE MITSUBISHI L200 OUTDOOR 4X4	GUARDA MUNICIPAL	1	UNIDADE	2	2
79	SERVIÇO DE TROCA DE CRUZETA DE SEMI-EIXO TRASEIRO CAMINHONETE MITSUBISHI L200 OUTDOOR 4X4	GUARDA MUNICIPAL	1	UNIDADE	2	2
80	SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR DO VOLANTE CAMINHONETE MITSUBISHI L200 OUTDOOR 4X4	GUARDA MUNICIPAL	1	UNIDADE	2	2
81	SERVIÇO DE TROCA DO TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHONETE MITSUBISHI L200 OUTDOOR 4X4	GUARDA MUNICIPAL	1	UNIDADE	2	2
82	SERVIÇO DE TROCA DE KIT DE EMBREAGEM CAMINHONETE MITSUBISHI L200 OUTDOOR 4X4	GUARDA MUNICIPAL	1	UNIDADE	2	2
83	SERVIÇO DE TROCA DE SETOR DE DIREÇÃO CAMINHONETE MITSUBISHI L200 OUTDOOR 4X4	GUARDA MUNICIPAL	1	UNIDADE	2	2
84	SERVIÇO DE TROCA DE JUNTA DO CARTE CAMINHONETE MITSUBISHI L200 OUTDOOR 4X4	GUARDA MUNICIPAL	1	UNIDADE	2	2
85	SERVIÇO DE TROCA DE JUNTA DO CABEÇOTE DO CAMINHONETE MITSUBISHI L200 OUTDOOR 4X4	GUARDA MUNICIPAL	1	UNIDADE	2	2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

86	SERVIÇO DE TROCA DO RADIADOR CAMINHONETE MITSUBISHI L200 OUTDOOR 4X4	GUARDA MUNICIPAL	1	UNIDADE	2	2
87	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO DO CAMINHONETE MITSUBISHI L200 OUTDOOR 4X4	GUARDA MUNICIPAL	1	UNIDADE	2	2
88	SERVIÇO DE FREIOS CAMINHONETE MITSUBISHI L200 OUTDOOR 4X4	GUARDA MUNICIPAL	1	UNIDADE	2	2
89	SERVIÇO DE AR CONDICIONADO CAMINHONETE MITSUBISHI L200 OUTDOOR 4X4	GUARDA MUNICIPAL	1	UNIDADE	2	2
90	SERVIÇO DE PORTAS CAMINHONETE MITSUBISHI L200 OUTDOOR 4X4	GUARDA MUNICIPAL	1	UNIDADE	2	2
91	SERVIÇO DE SUSPENSÃO CAMINHONETE MITSUBISHI L200 OUTDOOR 4X4	GUARDA MUNICIPAL	1	UNIDADE	2	2
92	SERVIÇO DE VENTILADOR CAMINHONETE MITSUBISHI L200 OUTDOOR 4X4	GUARDA MUNICIPAL	1	UNIDADE	2	2
93	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO MOTOR CAMINHONETE MITSUBISHI L200 OUTDOOR 4X4	GUARDA MUNICIPAL	1	UNIDADE	2	2
94	SERVIÇO DE DESMONTAGEM TROCA DE REPAROS, CALIBRAGEM E MONTAGEM DO MOTOR CAMINHONETE	GUARDA MUNICIPAL	1	UNIDADE	2	2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	MITSUBISHI L200 OUTDOOR 4X4					
95	SERVIÇO DE REMOÇÃO, INSTALAÇÃO, REGULAGEM E MONTAGEM DE EMBREGEM CAMINHONETE MITSUBISHI L200 OUTDOOR 4X4	GUARDA MUNICIPAL	1	UNIDADE	2	2
96	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DA BOMBA INJETORA CAMINHONETE MITSUBISHI L200 OUTDOOR 4X4	GUARDA MUNICIPAL	1	UNIDADE	2	2
97	SERVIÇO DE MÃO-DE- OBRA DE CHASSIS CAMINHONETE MITSUBISHI L200 OUTDOOR 4X4	GUARDA MUNICIPAL	1	UNIDADE	2	2
98	SERVIÇO DE MÃO-DE- OBRA DO PARA-CHOQUE CAMINHONETE MITSUBISHI L200 OUTDOOR 4X4	GUARDA MUNICIPAL	1	UNIDADE	2	2
99	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU CAMINHONETE MITSUBISHI L200 OUTDOOR 4X4	GUARDA MUNICIPAL	1	UNIDADE	2	2
100	SERVIÇO DE ARRANQUE PARA TRATOR YANMAR SOLIS 75	SEDE	2	UNIDADE	2	4
101	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELETRICA PARA TRATOR YANMAR SOLIS 75	SEDE	2	UNIDADE	2	4
102	SERVIÇO DE ALTERNADOR PARA TRATOR YANMAR SOLIS 75	SEDE	2	UNIDADE	2	4
103	SERVIÇO DE RADIADOR PARA TRATOR YANMAR SOLIS 75	SEDE	2	UNIDADE	2	4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

104	SERVIÇO DE CAPOTARIA PARA TRATOR YANMAR SOLIS 75	SEDE	2	UNIDADE	2	4
105	SERVIÇO DE MOTOR TRATOR YANMAR SOLIS 75	SEDE	2	UNIDADE	2	4
106	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA TRATOR YANMAR SOLIS 75	SEDE	2	UNIDADE	2	4
107	SERVIÇO DE DIFERENCIAL DIANTEIRO TRATOR YANMAR SOLIS 75	SEDE	2	UNIDADE	2	4
108	SERVIÇO DE DIFERENCIAL TRASEIRO TRATOR YANMAR SOLIS 75	SEDE	2	UNIDADE	2	4
109	SERVIÇO DE CUBO DIANTEIRO TRATOR YANMAR SOLIS 75	SEDE	2	UNIDADE	2	4
110	SERVIÇO DE CUBO TRASEIRO TRATOR YANMAR SOLIS 75	SEDE	2	UNIDADE	2	4
111	SERVIÇO DE RETIFICA DO MOTOR TRATOR YANMAR SOLIS 75	SEDE	2	UNIDADE	2	4
112	SERVIÇO DE TROCA DO RETENTOR DO EIXO DA TOMADA DE FORÇA TRATOR YANMAR SOLIS 75	SEDE	2	UNIDADE	2	4
113	SERVIÇO DE TROCA DE CRUZETA DE SEMI-EIXO DIANTEIRO TRATOR YANMAR SOLIS 75	SEDE	2	UNIDADE	2	4
114	SERVIÇO DE TROCA DE CRUZETA DE SEMI-EIXO TRASEIRO TRATOR YANMAR SOLIS 75	SEDE	2	UNIDADE	2	4
115	SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR DO VOLANTE TRATOR YANMAR SOLIS 75	SEDE	2	UNIDADE	2	4
116	SERVIÇO DE TROCA DO TERMINAL DE DIREÇÃO TRATOR YANMAR SOLIS 75	SEDE	2	UNIDADE	2	4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

117	SERVIÇO DE TROCA DE KIT DE EMBREAGEM TRATOR YANMAR SOLIS 75	SEDE	2	UNIDADE	2	4
118	SERVIÇO DE TROCA DE SETOR DE DIREÇÃO TRATOR YANMAR SOLIS 75	SEDE	2	UNIDADE	2	4
119	SERVIÇO DE TROCA DE JUNTA DO CARTE TRATOR YANMAR SOLIS 75	SEDE	2	UNIDADE	2	4
120	SERVIÇO DE TROCA DE JUNTA DO CABEÇOTE DO TRATOR YANMAR SOLIS 75	SEDE	2	UNIDADE	2	4
121	SERVIÇO DE TROCA DO RADIADOR TRATOR YANMAR SOLIS 75	SEDE	2	UNIDADE	2	4
122	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO DO TRATOR YANMAR SOLIS 75	SEDE	2	UNIDADE	2	4
123	SERVIÇO DE FREIOS TRATOR YANMAR SOLIS 75	SEDE	2	UNIDADE	2	4
124	SERVIÇO DE SUSPENSÃO TRATOR YANMAR SOLIS 75	SEDE	2	UNIDADE	2	4
125	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO MOTOR TRATOR YANMAR SOLIS 75	SEDE	2	UNIDADE	2	4
126	SERVIÇO DE DESMONTAGEM TROCA DE REPAROS, CALIBRAGEM E MONTAGEM DO MOTOR TRATOR YANMAR SOLIS 75	SEDE	2	UNIDADE	2	4
127	SERVIÇO DE REMOÇÃO, INSTALAÇÃO, REGULAGEM E MONTAGEM DE EMBREAGEM TRATOR YANMAR SOLIS 75	SEDE	2	UNIDADE	2	4
128	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DA BOMBA INJETORA TRATOR YANMAR SOLIS 75	SEDE	2	UNIDADE	2	4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

129	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DE CHASSIS TRATOR YANMAR SOLIS 75	SEDE	2	UNIDADE	2	4
130	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU TRATOR YANMAR SOLIS 75	SEDE	2	UNIDADE	2	4
131	SERVIÇO DE ARRANQUE PARA TRATOR NEW HOLLAND TS 110	SEDE	4	UNIDADE	2	8
132	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA TRATOR NEW HOLLAND TS 110	SEDE	4	UNIDADE	2	8
133	SERVIÇO DE ALTERNADOR PARA TRATOR NEW HOLLAND TS 110	SEDE	4	UNIDADE	2	8
134	SERVIÇO DE RADIADOR PARA TRATOR NEW HOLLAND TS 110	SEDE	4	UNIDADE	2	8
135	SERVIÇO DE CAPOTARIA PARA TRATOR NEW HOLLAND TS 110	SEDE	4	UNIDADE	2	8
136	SERVIÇO DE MOTOR TRATOR NEW HOLLAND TS 110	SEDE	4	UNIDADE	2	8
137	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA TRATOR NEW HOLLAND TS 110	SEDE	4	UNIDADE	2	8
138	SERVIÇO DE DIFERENCIAL DIANTEIRO TRATOR NEW HOLLAND TS 110	SEDE	4	UNIDADE	2	8
139	SERVIÇO DE DIFERENCIAL TRASEIRO TRATOR NEW HOLLAND TS 110	SEDE	4	UNIDADE	2	8
140	SERVIÇO DE CUBO DIANTEIRO TRATOR NEW HOLLAND TS 110	SEDE	4	UNIDADE	2	8
141	SERVIÇO DE CUBO TRASEIRO TRATOR NEW HOLLAND TS 110	SEDE	4	UNIDADE	2	8
142	SERVIÇO DE RETIFICA DO MOTOR TRATOR NEW HOLLAND TS 110	SEDE	4	UNIDADE	2	8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

143	SERVIÇO DE TROCA DO RETENTOR DO EIXO DA TOMADA DE FORÇA TRATOR NEW HOLLAND TS 110	SEDE	4	UNIDADE	2	8
144	SERVIÇO DE TROCA DE CRUZETA DE SEMI-EIXO DIANTEIRO TRATOR NEW HOLLAND TS 110	SEDE	4	UNIDADE	2	8
145	SERVIÇO DE TROCA DE CRUZETA DE SEMI-EIXO TRASEIRO TRATOR NEW HOLLAND TS 110	SEDE	4	UNIDADE	2	8
146	SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR DO VOLANTE TRATOR NEW HOLLAND TS 110	SEDE	4	UNIDADE	2	8
147	SERVIÇO DE TROCA DO TERMINAL DE DIREÇÃO TRATOR NEW HOLLAND TS 110	SEDE	4	UNIDADE	2	8
148	SERVIÇO DE TROCA DE KIT DE EMBREAGEM TRATOR NEW HOLLAND TS 110	SEDE	4	UNIDADE	2	8
149	SERVIÇO DE TROCA DE SETOR DE DIREÇÃO TRATOR NEW HOLLAND TS 110	SEDE	4	UNIDADE	2	8
150	SERVIÇO DE TROCA DE JUNTA DO CARTE TRATOR NEW HOLLAND TS 110	SEDE	4	UNIDADE	2	8
151	SERVIÇO DE TROCA DE JUNTA DO CABEÇOTE DO TRATOR NEW HOLLAND TS 110	SEDE	4	UNIDADE	2	8
152	SERVIÇO DE TROCA DO RADIADOR TRATOR NEW HOLLAND TS 110	SEDE	4	UNIDADE	2	8
153	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO DO TRATOR NEW HOLLAND TS 110	SEDE	4	UNIDADE	2	8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

154	SERVIÇO DE FREIOS TRATOR NEW HOLLAND TS 110	SEDE	4	UNIDADE	2	8
155	SERVIÇO DE SUSPENSÃO TRATOR NEW HOLLAND TS 110	SEDE	4	UNIDADE	2	8
156	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO MOTOR TRATOR NEW HOLLAND TS 110	SEDE	4	UNIDADE	2	8
157	SERVIÇO DE DESMONTAGEM TROCA DE REPAROS, CALIBRAGEM E MONTAGEM DO MOTOR TRATOR NEW HOLLAND TS 110	SEDE	4	UNIDADE	2	8
158	SERVIÇO DE REMOÇÃO, INSTALAÇÃO, REGULAGEM E MONTAGEM DE EMBREAGEM TRATOR NEW HOLLAND TS 110	SEDE	4	UNIDADE	2	8
159	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DA BOMBA INJETORA TRATOR NEW HOLLAND TS 110	SEDE	4	UNIDADE	2	8
160	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DE CHASSIS TRATOR NEW HOLLAND TS 110	SEDE	4	UNIDADE	2	8
161	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU TRATOR NEW HOLLAND TS 110	SEDE	4	UNIDADE	2	8
162	SERVIÇO DE ARRANQUE PARA CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 4X4	SAÚDE	2	UNIDADE	2	4
163	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 4X4	SAÚDE	2	UNIDADE	2	4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

164	SERVIÇO DE ALTERNADOR PARA CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 4X4	SAÚDE	2	UNIDADE	2	4
165	SERVIÇO DE RADIADOR PARA CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 4X4	SAÚDE	2	UNIDADE	2	4
166	SERVIÇO DE CAPOTARIA PARA CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 4X4	SAÚDE	2	UNIDADE	2	4
167	SERVIÇO DE MOTOR CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 4X4	SAÚDE	2	UNIDADE	2	4
168	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 4X4	SAÚDE	2	UNIDADE	2	4
169	SERVIÇO DE DIFERENCIAL DIANTEIRO CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 4X4	SAÚDE	2	UNIDADE	2	4
170	SERVIÇO DE DIFERENCIAL TRASEIRO CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 4X4	SAÚDE	2	UNIDADE	2	4
171	SERVIÇO DE CUBO DIANTEIRO CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 4X4	SAÚDE	2	UNIDADE	2	4
172	SERVIÇO DE CUBO TRASEIRO CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 4X4	SAÚDE	2	UNIDADE	2	4
173	SERVIÇO DE RETIFICA DO MOTOR CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 4X4	SAÚDE	2	UNIDADE	2	4
174	SERVIÇO DE TROCA DO RETENTOR DO EIXO DA TOMADA DE FORÇA CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 4X4	SAÚDE	2	UNIDADE	2	4
175	SERVIÇO DE TROCA DE CRUZETA DE SEMI-EIXO DIANTEIRO CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 4X4	SAÚDE	2	UNIDADE	2	4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

176	SERVIÇO DE TROCA DE CRUZETA DE SEMI-EIXO TRASEIRO CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 4X4	SAÚDE	2	UNIDADE	2	4
177	SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR DO VOLANTE CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 4X4	SAÚDE	2	UNIDADE	2	4
178	SERVIÇO DE TROCA DO TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 4X4	SAÚDE	2	UNIDADE	2	4
179	SERVIÇO DE TROCA DE KIT DE EMBREAGEM CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 4X4	SAÚDE	2	UNIDADE	2	4
180	SERVIÇO DE TROCA DE SETOR DE DIREÇÃO CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 4X4	SAÚDE	2	UNIDADE	2	4
181	SERVIÇO DE TROCA DE JUNTA DO CARTE CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 4X4	SAÚDE	2	UNIDADE	2	4
182	SERVIÇO DE TROCA DE JUNTA DO CABEÇOTE DO CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 4X4	SAÚDE	2	UNIDADE	2	4
183	SERVIÇO DE TROCA DO RADIADOR CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 4X4	SAÚDE	2	UNIDADE	2	4
184	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO DO CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 4X4	SAÚDE	2	UNIDADE	2	4
185	SERVIÇO DE FREIOS CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 4X4	SAÚDE	2	UNIDADE	2	4
186	SERVIÇO DE AR CONDICIONADO CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 4X4	SAÚDE	2	UNIDADE	2	4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

187	SERVIÇO DE PORTAS CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 4X4	SAÚDE	2	UNIDADE	2	4
188	SERVIÇO DE SUSPENSÃO CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 4X4	SAÚDE	2	UNIDADE	2	4
189	SERVIÇO DE VENTILADOR CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 4X4	SAÚDE	2	UNIDADE	2	4
190	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO MOTOR CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 4X4	SAÚDE	2	UNIDADE	2	4
191	SERVIÇO DE DESMONTAGEM DE TROCA DE REPAROS, CALIBRAGEM E MONTAGEM DO MOTOR CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 4X4	SAÚDE	2	UNIDADE	2	4
192	SERVIÇO DE REMOÇÃO, INSTALAÇÃO, REGULAGEM E MONTAGEM DE EMBREAGEM CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 4X4	SAÚDE	2	UNIDADE	2	4
193	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DA BOMBA INJETORA CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 4X4	SAÚDE	2	UNIDADE	2	4
194	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DE CHASSIS CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 4X4	SAÚDE	2	UNIDADE	2	4
195	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DO PARA-CHOQUE CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 4X4	SAÚDE	2	UNIDADE	2	4
196	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 4X4	SAÚDE	2	UNIDADE	2	4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

197	SERVIÇO DE ARRANQUE PARA FIAT MOBI	SAÚDE	3	UNIDADE	2	6
198	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELETRICA PARA FIAT MOBI	SAÚDE	3	UNIDADE	2	6
199	SERVIÇO DE ALTERNADOR PARA FIAT MOBI	SAÚDE	3	UNIDADE	2	6
200	SERVIÇO DE RADIADOR PARA FIAT MOBI	SAÚDE	3	UNIDADE	2	6
201	SERVIÇO DE CAPOTARIA PARA FIAT MOBI	SAÚDE	3	UNIDADE	2	6
202	SERVIÇO DE MOTOR FIAT MOBI	SAÚDE	3	UNIDADE	2	6
203	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA FIAT MOBI	SAÚDE	3	UNIDADE	2	6
204	SERVIÇO DE DIFERENCIAL DIANTEIRO FIAT MOBI	SAÚDE	3	UNIDADE	2	6
205	SERVIÇO DE CUBO DIANTEIRO FIAT MOBI	SAÚDE	3	UNIDADE	2	6
206	SERVIÇO DE CUBO TRASEIRO FIAT MOBI	SAÚDE	3	UNIDADE	2	6
207	SERVIÇO DE RETIFICA DO MOTOR FIAT MOBI	SAÚDE	3	UNIDADE	2	6
208	SERVIÇO DE TROCA DO RETENTOR DO EIXO DA TOMADA DE FORÇA FIAT MOBI	SAÚDE	3	UNIDADE	2	6
209	SERVIÇO DE TROCA DE CRUZETA DE SEMI-EIXO DIANTEIRO FIAT MOBI	SAÚDE	3	UNIDADE	2	6
210	SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR DO VOLANTE FIAT MOBI	SAÚDE	3	UNIDADE	2	6
211	SERVIÇO DE TROCA DO TERMINAL DE DIREÇÃO FIAT MOBI	SAÚDE	3	UNIDADE	2	6
212	SERVIÇO DE TROCA DE KIT DE EMBREAGEM FIAT MOBI	SAÚDE	3	UNIDADE	2	6
213	SERVIÇO DE TROCA DE SETOR DE DIREÇÃO FIAT MOBI	SAÚDE	3	UNIDADE	2	6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

214	SERVIÇO DE TROCA DE JUNTA DO CARTE FIAT MOBI	SAÚDE	3	UNIDADE	2	6
215	SERVIÇO DE TROCA DE JUNTA DO CABEÇOTE DO FIAT MOBI	SAÚDE	3	UNIDADE	2	6
216	SERVIÇO DE TROCA DO RADIADOR FIAT MOBI	SAÚDE	3	UNIDADE	2	6
217	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO DO FIAT MOBI	SAÚDE	3	UNIDADE	2	6
218	SERVIÇO DE FREIOS FIAT MOBI	SAÚDE	3	UNIDADE	2	6
219	SERVIÇO DE AR CONDICIONADO FIAT MOBI	SAÚDE	3	UNIDADE	2	6
220	SERVIÇO DE PORTAS FIAT MOBI	SAÚDE	3	UNIDADE	2	6
221	SERVIÇO DE SUSPENSÃO FIAT MOBI	SAÚDE	3	UNIDADE	2	6
222	SERVIÇO DE VENTILADOR FIAT MOBI	SAÚDE	3	UNIDADE	2	6
223	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO MOTOR FIAT MOBI	SAÚDE	3	UNIDADE	2	6
224	SERVIÇO DE DESMONTAGEM TROCA DE REPAROS, CALIBRAGEM E MONTAGEM DO MOTOR FIAT MOBI	SAÚDE	3	UNIDADE	2	6
225	SERVIÇO DE REMOÇÃO, INSTALAÇÃO, REGULAGEM E MONTAGEM DE EMBREAGEM FIAT MOBI	SAÚDE	3	UNIDADE	2	6
226	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DE CHASSIS FIAT MOBI	SAÚDE	3	UNIDADE	2	6
227	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DO PARA-CHOQUE FIAT MOBI	SAÚDE	3	UNIDADE	2	6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

228	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU FIAT MOBI	SAÚDE	3	UNIDADE	2	6
229	SERVIÇO DE ARRANQUE PARA SAMU FIAT DUCATO	SAÚDE	2	UNIDADE	3	6
230	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA SAMU FIAT DUCATO	SAÚDE	2	UNIDADE	3	6
231	SERVIÇO DE ALTERNADOR PARA SAMU FIAT DUCATO	SAÚDE	2	UNIDADE	3	6
232	SERVIÇO DE RADIADOR PARA SAMU FIAT DUCATO	SAÚDE	2	UNIDADE	3	6
233	SERVIÇO DE CAPOTARIA PARA SAMU FIAT DUCATO	SAÚDE	2	UNIDADE	3	6
234	SERVIÇO DE MOTOR SAMU FIAT DUCATO	SAÚDE	2	UNIDADE	3	6
235	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA SAMU FIAT DUCATO	SAÚDE	2	UNIDADE	3	6
236	SERVIÇO DE DIFERENCIAL TRASEIRO SAMU FIAT DUCATO	SAÚDE	2	UNIDADE	3	6
237	SERVIÇO DE CUBO DIANTEIRO SAMU FIAT DUCATO	SAÚDE	2	UNIDADE	3	6
238	SERVIÇO DE CUBO TRASEIRO SAMU FIAT DUCATO	SAÚDE	2	UNIDADE	3	6
239	SERVIÇO DE RETIFICA DO MOTOR SAMU FIAT DUCATO	SAÚDE	2	UNIDADE	3	6
240	SERVIÇO DE TROCA DO RETENTOR DO EIXO DA TOMADA DE FORÇA SAMU FIAT DUCATO	SAÚDE	2	UNIDADE	3	6
241	SERVIÇO DE TROCA DE CRUZETA DE SEMI-EIXO TRASEIRO SAMU FIAT DUCATO	SAÚDE	2	UNIDADE	3	6
242	SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR DO VOLANTE SAMU FIAT DUCATO	SAÚDE	2	UNIDADE	3	6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

243	SERVIÇO DE TROCA DO TERMINAL DE DIREÇÃO SAMU FIAT DUCATO	SAÚDE	2	UNIDADE	3	6
244	SERVIÇO DE TROCA DE KIT DE EMBREAGEM SAMU FIAT DUCATO	SAÚDE	2	UNIDADE	3	6
245	SERVIÇO DE TROCA DE SETOR DE DIREÇÃO SAMU FIAT DUCATO	SAÚDE	2	UNIDADE	3	6
246	SERVIÇO DE TROCA DE JUNTA DO CARTE SAMU FIAT DUCATO	SAÚDE	2	UNIDADE	3	6
247	SERVIÇO DE TROCA DE JUNTA DO CABEÇOTE DO SAMU FIAT DUCATO	SAÚDE	2	UNIDADE	3	6
248	SERVIÇO DE TROCA DO RADIADOR SAMU FIAT DUCATO	SAÚDE	2	UNIDADE	3	6
249	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO DO SAMU FIAT DUCATO	SAÚDE	2	UNIDADE	3	6
250	SERVIÇO DE FREIOS CAMINHÃO SAMU FIAT DUCATO	SAÚDE	2	UNIDADE	3	6
251	SERVIÇO DE AR CONDICIONADO SAMU FIAT DUCATO	SAÚDE	2	UNIDADE	3	6
252	SERVIÇO DE PORTAS SAMU FIAT DUCATO	SAÚDE	2	UNIDADE	3	6
253	SERVIÇO DE SUSPENSÃO SAMU FIAT DUCATO	SAÚDE	2	UNIDADE	3	6
254	SERVIÇO DE VENTILADOR SAMU FIAT DUCATO	SAÚDE	2	UNIDADE	3	6
255	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO MOTOR SAMU FIAT DUCATO	SAÚDE	2	UNIDADE	3	6
256	SERVIÇO DE DESMONTAGEM TROCA DE REPAROS, CALIBRAGEM E MONTAGEM DO MOTOR SAMU FIAT DUCATO	SAÚDE	2	UNIDADE	3	6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

257	SERVIÇO DE REMOÇÃO, INSTALAÇÃO, REGULAGEM E MONTAGEM DE EMBREAGEM SAMU FIAT DUCATO	SAÚDE	2	UNIDADE	3	6
258	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DA BOMBA INJETORA SAMU FIAT DUCATO	SAÚDE	2	UNIDADE	3	6
259	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DE CHASSIS SAMU FIAT DUCATO	SAÚDE	2	UNIDADE	3	6
260	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DO PARA-CHOQUE SAMU FIAT DUCATO	SAÚDE	2	UNIDADE	3	6
261	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU SAMU FIAT DUCATO	SAÚDE	2	UNIDADE	3	6
262	SERVIÇO DE ARRANQUE PARA AMBULÂNCIA RENAULT MASTER L2H2	SAÚDE	2	UNIDADE	3	6
263	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA AMBULÂNCIA RENAULT MASTER L2H2	SAÚDE	2	UNIDADE	3	6
264	SERVIÇO DE ALTERNADOR PARA AMBULÂNCIA RENAULT MASTER L2H2	SAÚDE	2	UNIDADE	3	6
265	SERVIÇO DE RADIADOR PARA AMBULÂNCIA RENAULT MASTER L2H2	SAÚDE	2	UNIDADE	3	6
266	SERVIÇO DE CAPOTARIA PARA AMBULÂNCIA RENAULT MASTER L2H2	SAÚDE	2	UNIDADE	3	6
267	SERVIÇO DE MOTOR AMBULÂNCIA RENAULT MASTER L2H2	SAÚDE	2	UNIDADE	3	6
268	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA AMBULÂNCIA RENAULT MASTER L2H2	SAÚDE	2	UNIDADE	3	6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

269	SERVIÇO DE DIFERENCIAL TRASEIRO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER L2H2	SAÚDE	2	UNIDADE	3	6
270	SERVIÇO DE CUBO DIANTEIRO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER L2H2	SAÚDE	2	UNIDADE	3	6
271	SERVIÇO DE CUBO TRASEIRO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER L2H2	SAÚDE	2	UNIDADE	3	6
272	SERVIÇO DE RETIFICA DO MOTOR AMBULÂNCIA RENAULT MASTER L2H2	SAÚDE	2	UNIDADE	3	6
273	SERVIÇO DE TROCA DO RETENTOR DO EIXO DA TOMADA DE FORÇA AMBULÂNCIA RENAULT MASTER L2H2	SAÚDE	2	UNIDADE	3	6
274	SERVIÇO DE TROCA DE CRUZETA DE SEMI-EIXO TRASEIRO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER L2H2	SAÚDE	2	UNIDADE	3	6
275	SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR DO VOLANTE AMBULÂNCIA RENAULT MASTER L2H2	SAÚDE	2	UNIDADE	3	6
276	SERVIÇO DE TROCA DO TERMINAL DE DIREÇÃO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER L2H2	SAÚDE	2	UNIDADE	3	6
277	SERVIÇO DE TROCA DE KIT DE EMBREAGEM AMBULÂNCIA RENAULT MASTER L2H2	SAÚDE	2	UNIDADE	3	6
278	SERVIÇO DE TROCA DE SETOR DE DIREÇÃO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER L2H2	SAÚDE	2	UNIDADE	3	6
279	SERVIÇO DE TROCA DE JUNTA DO CARTE AMBULÂNCIA RENAULT MASTER L2H2	SAÚDE	2	UNIDADE	3	6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

280	SERVIÇO DE TROCA DE JUNTA DO CABEÇOTE DO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER L2H2	SAÚDE	2	UNIDADE	3	6
281	SERVIÇO DE TROCA DO RADIADOR AMBULÂNCIA RENAULT MASTER L2H2	SAÚDE	2	UNIDADE	3	6
282	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO DO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER L2H2	SAÚDE	2	UNIDADE	3	6
283	SERVIÇO DE FREIOS CAMINHÃO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER L2H2	SAÚDE	2	UNIDADE	3	6
284	SERVIÇO DE AR CONDICIONADO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER L2H2	SAÚDE	2	UNIDADE	3	6
285	SERVIÇO DE PORTAS AMBULÂNCIA RENAULT MASTER L2H2	SAÚDE	2	UNIDADE	3	6
286	SERVIÇO DE SUSPENSÃO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER L2H2	SAÚDE	2	UNIDADE	3	6
287	SERVIÇO DE VENTILADOR AMBULÂNCIA RENAULT MASTER L2H2	SAÚDE	2	UNIDADE	3	6
288	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO MOTOR AMBULÂNCIA RENAULT MASTER L2H2	SAÚDE	2	UNIDADE	3	6
289	SERVIÇO DE DESMONTAGEM TROCA DE REPAROS, CALIBRAGEM E MONTAGEM DO MOTOR AMBULÂNCIA RENAULT MASTER L2H2	SAÚDE	2	UNIDADE	3	6
290	SERVIÇO DE REMOÇÃO, INSTALAÇÃO, REGULAGEM E MONTAGEM DE EMBREAGEM	SAÚDE	2	UNIDADE	3	6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER L2H2					
291	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DA BOMBA INJETORA AMBULÂNCIA RENAULT MASTER L2H2	SAÚDE	2	UNIDADE	3	6
292	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DE CHASSIS AMBULÂNCIA RENAULT MASTER L2H2	SAÚDE	2	UNIDADE	3	6
293	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DO PARA-CHOQUE AMBULÂNCIA RENAULT MASTER L2H2	SAÚDE	2	UNIDADE	3	6
294	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU AMBULÂNCIA RENAULT MASTER L2H2	SAÚDE	2	UNIDADE	3	6
295	SERVIÇO DE ARRANQUE PARA AMBULÂNCIA FIAT DOBLÔ	SAÚDE	1	UNIDADE	3	3
296	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA AMBULÂNCIA FIAT DOBLÔ	SAÚDE	1	UNIDADE	3	3
297	SERVIÇO DE ALTERNADOR PARA AMBULÂNCIA FIAT DOBLÔ	SAÚDE	1	UNIDADE	3	3
298	SERVIÇO DE RADIADOR PARA AMBULÂNCIA FIAT DOBLÔ	SAÚDE	1	UNIDADE	3	3
299	SERVIÇO DE CAPOTARIA PARA AMBULÂNCIA FIAT DOBLÔ	SAÚDE	1	UNIDADE	3	3
300	SERVIÇO DE MOTOR AMBULÂNCIA FIAT DOBLÔ	SAÚDE	1	UNIDADE	3	3
301	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA AMBULÂNCIA FIAT DOBLÔ	SAÚDE	1	UNIDADE	3	3
302	SERVIÇO DE DIFERENCIAL DIANTEIRO AMBULÂNCIA FIAT DOBLÔ	SAÚDE	1	UNIDADE	3	3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

303	SERVIÇO DE CUBO DIANTEIRO AMBULÂNCIA FIAT DOBLÔ	SAÚDE	1	UNIDADE	3	3
304	SERVIÇO DE CUBO TRASEIRO AMBULÂNCIA FIAT DOBLÔ	SAÚDE	1	UNIDADE	3	3
305	SERVIÇO DE RETIFICA DO MOTOR AMBULÂNCIA FIAT DOBLÔ	SAÚDE	1	UNIDADE	3	3
306	SERVIÇO DE TROCA DO RETENTOR DO EIXO DA TOMADA DE FORÇA AMBULÂNCIA FIAT DOBLÔ	SAÚDE	1	UNIDADE	3	3
307	SERVIÇO DE TROCA DE CRUZETA DE SEMI-EIXO DIANTEIRO AMBULÂNCIA FIAT DOBLÔ	SAÚDE	1	UNIDADE	3	3
308	SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR DO VOLANTE AMBULÂNCIA FIAT DOBLÔ	SAÚDE	1	UNIDADE	3	3
309	SERVIÇO DE TROCA DO TERMINAL DE DIREÇÃO AMBULÂNCIA FIAT DOBLÔ	SAÚDE	1	UNIDADE	3	3
310	SERVIÇO DE TROCA DE KIT DE EMBREAGEM AMBULÂNCIA FIAT DOBLÔ	SAÚDE	1	UNIDADE	3	3
311	SERVIÇO DE TROCA DE SETOR DE DIREÇÃO AMBULÂNCIA FIAT DOBLÔ	SAÚDE	1	UNIDADE	3	3
312	SERVIÇO DE TROCA DE JUNTA DO CARTE AMBULÂNCIA FIAT DOBLÔ	SAÚDE	1	UNIDADE	3	3
313	SERVIÇO DE TROCA DE JUNTA DO CABEÇOTE DO AMBULÂNCIA FIAT DOBLÔ	SAÚDE	1	UNIDADE	3	3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

314	SERVIÇO DE TROCA DO RADIADOR AMBULÂNCIA FIAT DOBLÔ	SAÚDE	1	UNIDADE	3	3
315	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO DO AMBULÂNCIA FIAT DOBLÔ	SAÚDE	1	UNIDADE	3	3
316	SERVIÇO DE FREIOS AMBULÂNCIA FIAT DOBLÔ	SAÚDE	1	UNIDADE	3	3
317	SERVIÇO DE AR CONDICIONADO AMBULÂNCIA FIAT DOBLÔ	SAÚDE	1	UNIDADE	3	3
318	SERVIÇO DE PORTAS AMBULÂNCIA FIAT DOBLÔ	SAÚDE	1	UNIDADE	3	3
319	SERVIÇO DE SUSPENSÃO AMBULÂNCIA FIAT DOBLÔ	SAÚDE	1	UNIDADE	3	3
320	SERVIÇO DE VENTILADOR AMBULÂNCIA FIAT DOBLÔ	SAÚDE	1	UNIDADE	3	3
321	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO MOTOR AMBULÂNCIA FIAT DOBLÔ	SAÚDE	1	UNIDADE	3	3
322	SERVIÇO DE DESMONTAGEM TROCA DE REPAROS, CALIBRAGEM E MONTAGEM DO MOTOR AMBULÂNCIA FIAT DOBLÔ	SAÚDE	1	UNIDADE	3	3
323	SERVIÇO DE REMOÇÃO, INSTALAÇÃO, REGULAGEM E MONTAGEM DE EMBREAGEM AMBULÂNCIA FIAT DOBLÔ	SAÚDE	1	UNIDADE	3	3
324	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DE CHASSIS	SAÚDE	1	UNIDADE	3	3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	AMBULÂNCIA FIAT DOBLÔ					
325	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DO PARA-CHOQUE AMBULÂNCIA FIAT DOBLÔ	SAÚDE	1	UNIDADE	3	3
326	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU AMBULÂNCIA FIAT DOBLÔ	SAÚDE	1	UNIDADE	3	3
327	SERVIÇO DE ARRANQUE PARA CAMINHÃO FORD F4000	EDUCAÇÃO	1	UNIDADE	3	3
328	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA CAMINHÃO FORD F4000	EDUCAÇÃO	1	UNIDADE	3	3
329	SERVIÇO DE ALTERNADOR PARA CAMINHÃO FORD F4000	EDUCAÇÃO	1	UNIDADE	3	3
330	SERVIÇO DE RADIADOR PARA CAMINHÃO FORD F4000	EDUCAÇÃO	1	UNIDADE	3	3
331	SERVIÇO DE CAPOTARIA PARA CAMINHÃO FORD F4000	EDUCAÇÃO	1	UNIDADE	3	3
332	SERVIÇO DE MOTOR PARA CAMINHÃO FORD F4000	EDUCAÇÃO	1	UNIDADE	3	3
333	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA PARA CAMINHÃO FORD F4000	EDUCAÇÃO	1	UNIDADE	3	3
334	SERVIÇO DE DIFERENCIAL DIANTEIRO PARA CAMINHÃO FORD F4000	EDUCAÇÃO	1	UNIDADE	3	3
335	SERVIÇO DE DIFERENCIAL TRASEIRO PARA CAMINHÃO FORD F4000	EDUCAÇÃO	1	UNIDADE	3	3
336	SERVIÇO DE CUBO DIANTEIRO PARA CAMINHÃO FORD F4000	EDUCAÇÃO	1	UNIDADE	3	3
337	SERVIÇO DE CUBO TRASEIRO PARA CAMINHÃO FORD F4000	EDUCAÇÃO	1	UNIDADE	3	3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

338	SERVIÇO DE RETIFICA DO MOTOR CAMINHÃO FORD F4000	EDUCAÇÃO	1	UNIDADE	3	3
339	SERVIÇO DE TROCA DO RETENTOR DO EIXO DA TOMADA DE FORÇA CAMINHÃO FORD F4000	EDUCAÇÃO	1	UNIDADE	3	3
340	SERVIÇO DE TROCA DE CRUZETA DE SEMI-EIXO TRASEIRO CAMINHÃO FORD F4000	EDUCAÇÃO	1	UNIDADE	3	3
341	SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR DO VOLANTE CAMINHÃO FORD F4000	EDUCAÇÃO	1	UNIDADE	3	3
342	SERVIÇO DE TROCA DO TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO FORD F4000	EDUCAÇÃO	1	UNIDADE	3	3
343	SERVIÇO DE TROCA DE KIT DE EMBREAGEM CAMINHÃO FORD F4000	EDUCAÇÃO	1	UNIDADE	3	3
344	SERVIÇO DE TROCA DE SETOR DE DIREÇÃO CAMINHÃO FORD F4000	EDUCAÇÃO	1	UNIDADE	3	3
345	SERVIÇO DE TROCA DE JUNTA DO CARTE CAMINHÃO FORD F4000	EDUCAÇÃO	1	UNIDADE	3	3
346	SERVIÇO DE TROCA DE JUNTA DO CABEÇOTE DO CAMINHÃO FORD F4000	EDUCAÇÃO	1	UNIDADE	3	3
347	SERVIÇO DE TROCA DO RADIADOR CAMINHÃO FORD F4000	EDUCAÇÃO	1	UNIDADE	3	3
348	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO DO CAMINHÃO FORD F4000	EDUCAÇÃO	1	UNIDADE	3	3
349	SERVIÇO DE FREIOS CAMINHÃO FORD F4000	EDUCAÇÃO	1	UNIDADE	3	3
350	SERVIÇO DE AR CONDICIONADO CAMINHÃO FORD F4000	EDUCAÇÃO	1	UNIDADE	3	3
351	SERVIÇO DE PORTAS CAMINHÃO FORD F4000	EDUCAÇÃO	1	UNIDADE	3	3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

352	SERVIÇO DE SUSPENSÃO CAMINHÃO FORD F4000	EDUCAÇÃO	1	UNIDADE	3	3
353	SERVIÇO DE VENTILADOR CAMINHÃO FORD F4000	EDUCAÇÃO	1	UNIDADE	3	3
354	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO MOTOR CAMINHÃO FORD F4000	EDUCAÇÃO	1	UNIDADE	3	3
355	SERVIÇO DE DESMONTAGEM TROCA DE REPAROS, CALIBRAGEM E MONTAGEM DO MOTOR CAMINHÃO FORD F4000	EDUCAÇÃO	1	UNIDADE	3	3
356	SERVIÇO DE REMOÇÃO, INSTALAÇÃO, REGULAGEM E MONTAGEM DE EMBREAGEM CAMINHÃO FORD F4000	EDUCAÇÃO	1	UNIDADE	3	3
357	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DA BOMBA INJETORA CAMINHÃO FORD F4000	EDUCAÇÃO	1	UNIDADE	3	3
358	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DE CHASSIS CAMINHÃO FORD F4000	EDUCAÇÃO	1	UNIDADE	3	3
359	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DO PARA-CHOQUE CAMINHÃO FORD F4000	EDUCAÇÃO	1	UNIDADE	3	3
360	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU CAMINHÃO FORD F4000	EDUCAÇÃO	1	UNIDADE	3	3
361	SERVIÇO DE ARRANQUE PARA ÔNIBUS VW/15.190 VOLKSBUS MAN	EDUCAÇÃO	1	UNIDADE	4	4
362	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA ÔNIBUS VW/15.190 VOLKSBUS MAN	EDUCAÇÃO	1	UNIDADE	4	4
363	SERVIÇO DE ALTERNADOR PARA ÔNIBUS VW/15.190 VOLKSBUS MAN	EDUCAÇÃO	1	UNIDADE	4	4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

364	SERVIÇO DE RADIADOR PARA ÔNIBUS VW/15.190 VOLKSBUS MAN	EDUCAÇÃO	1	UNIDADE	4	4
365	SERVIÇO DE CAPOTARIA PARA ÔNIBUS VW/15.190 VOLKSBUS MAN	EDUCAÇÃO	1	UNIDADE	4	4
366	SERVIÇO DE MOTOR ÔNIBUS VW/15.190 VOLKSBUS MAN	EDUCAÇÃO	1	UNIDADE	4	4
367	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA ÔNIBUS VW/15.190 VOLKSBUS MAN	EDUCAÇÃO	1	UNIDADE	4	4
368	SERVIÇO DE DIFERENCIAL DIANTEIRO ÔNIBUS VW/15.190 VOLKSBUS MAN	EDUCAÇÃO	1	UNIDADE	4	4
369	SERVIÇO DE DIFERENCIAL TRASEIRO ÔNIBUS VW/15.190 VOLKSBUS MAN	EDUCAÇÃO	1	UNIDADE	4	4
370	SERVIÇO DE CUBO DIANTEIRO ÔNIBUS VW/15.190 VOLKSBUS MAN	EDUCAÇÃO	1	UNIDADE	4	4
371	SERVIÇO DE CUBO TRASEIRO ÔNIBUS VW/15.190 VOLKSBUS MAN	EDUCAÇÃO	1	UNIDADE	4	4
372	SERVIÇO DE RETIFICA DO MOTOR ÔNIBUS VW/15.190 VOLKSBUS MAN	EDUCAÇÃO	1	UNIDADE	4	4
373	SERVIÇO DE TROCA DO RETENTOR DO EIXO DA TOMADA DE FORÇA ÔNIBUS VW/15.190 VOLKSBUS MAN	EDUCAÇÃO	1	UNIDADE	4	4
374	SERVIÇO DE TROCA DE CRUZETA DE SEMI-EIXO TRASEIRO ÔNIBUS VW/15.190 VOLKSBUS MAN	EDUCAÇÃO	1	UNIDADE	4	4
375	SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR DO VOLANTE ÔNIBUS VW/15.190 VOLKSBUS MAN	EDUCAÇÃO	1	UNIDADE	4	4
376	SERVIÇO DE TROCA DO TERMINAL DE DIREÇÃO	EDUCAÇÃO	1	UNIDADE	4	4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	ÔNIBUS VW/15.190 VOLKSBUS MAN					
377	SERVIÇO DE TROCA DE KIT DE EMBREAGEM ÔNIBUS VW/15.190 VOLKSBUS MAN	EDUCAÇÃO	1	UNIDADE	4	4
378	SERVIÇO DE TROCA DE SETOR DE DIREÇÃO ÔNIBUS VW/15.190 VOLKSBUS MAN	EDUCAÇÃO	1	UNIDADE	4	4
379	SERVIÇO DE TROCA DE JUNTA DO CARTE ÔNIBUS VW/15.190 VOLKSBUS MAN	EDUCAÇÃO	1	UNIDADE	4	4
380	SERVIÇO DE TROCA DE JUNTA DO CABEÇOTE DO ÔNIBUS VW/15.190 VOLKSBUS MAN	EDUCAÇÃO	1	UNIDADE	4	4
381	SERVIÇO DE TROCA DO RADIADOR ÔNIBUS VW/15.190 VOLKSBUS MAN	EDUCAÇÃO	1	UNIDADE	4	4
382	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO DO ÔNIBUS VW/15.190 VOLKSBUS MAN	EDUCAÇÃO	1	UNIDADE	4	4
383	SERVIÇO DE FREIOS ÔNIBUS VW/15.190 VOLKSBUS MAN	EDUCAÇÃO	1	UNIDADE	4	4
384	SERVIÇO DE AR CONDICIONADO ÔNIBUS VW/15.190 VOLKSBUS MAN	EDUCAÇÃO	1	UNIDADE	4	4
385	SERVIÇO DE PORTAS ÔNIBUS VW/15.190 VOLKSBUS MAN	EDUCAÇÃO	1	UNIDADE	4	4
386	SERVIÇO DE SUSPENSÃO ÔNIBUS VW/15.190 VOLKSBUS MAN	EDUCAÇÃO	1	UNIDADE	4	4
387	SERVIÇO DE VENTILADOR ÔNIBUS VW/15.190 VOLKSBUS MAN	EDUCAÇÃO	1	UNIDADE	4	4
388	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO MOTOR ÔNIBUS VW/15.190 VOLKSBUS MAN	EDUCAÇÃO	1	UNIDADE	4	4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

389	SERVIÇO DE DESMONTAGEM TROCA DE REPAROS, CALIBRAGEM E MONTAGEM DO MOTOR ÔNIBUS VW/15.190 VOLKSBUS MAN	EDUCAÇÃO	1	UNIDADE	4	4
390	SERVIÇO DE REMOÇÃO, INSTALAÇÃO, REGULAGEM E MONTAGEM DE EMBREAGEM ÔNIBUS VW/15.190 VOLKSBUS MAN	EDUCAÇÃO	1	UNIDADE	4	4
391	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DA BOMBA INJETORA ÔNIBUS VW/15.190 VOLKSBUS MAN	EDUCAÇÃO	1	UNIDADE	4	4
392	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DE CHASSIS ÔNIBUS VW/15.190 VOLKSBUS MAN	EDUCAÇÃO	1	UNIDADE	4	4
393	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DO PARA-CHOQUE ÔNIBUS VW/15.190 VOLKSBUS MAN	EDUCAÇÃO	1	UNIDADE	4	4
394	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU ÔNIBUS VW/15.190 VOLKSBUS MAN	EDUCAÇÃO	1	UNIDADE	4	4
395	SERVIÇO DE ARRANQUE PARA MICRO-ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	EDUCAÇÃO	3	UNIDADE	3	9
396	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELETRICA PARA MICRO-ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	EDUCAÇÃO	3	UNIDADE	3	9
397	SERVIÇO DE ALTERNADOR PARA MICRO-ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	EDUCAÇÃO	3	UNIDADE	3	9
398	SERVIÇO DE RADIADOR PARA MICRO-ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	EDUCAÇÃO	3	UNIDADE	3	9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

399	SERVIÇO DE CAPOTARIA PARA MICRO-ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	EDUCAÇÃO	3	UNIDADE	3	9
400	SERVIÇO DE MOTOR MICRO-ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	EDUCAÇÃO	3	UNIDADE	3	9
401	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA MICRO-ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	EDUCAÇÃO	3	UNIDADE	3	9
402	SERVIÇO DE DIFERENCIAL DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	EDUCAÇÃO	3	UNIDADE	3	9
403	SERVIÇO DE DIFERENCIAL TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	EDUCAÇÃO	3	UNIDADE	3	9
404	SERVIÇO DE CUBO DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	EDUCAÇÃO	3	UNIDADE	3	9
405	SERVIÇO DE CUBO TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	EDUCAÇÃO	3	UNIDADE	3	9
406	SERVIÇO DE RETIFICA DO MOTOR MICRO-ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	EDUCAÇÃO	3	UNIDADE	3	9
407	SERVIÇO DE TROCA DO RETENTOR DO EIXO DA TOMADA DE FORÇA MICRO-ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	EDUCAÇÃO	3	UNIDADE	3	9
408	SERVIÇO DE TROCA DE CRUZETA DE SEMI-EIXO TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	EDUCAÇÃO	3	UNIDADE	3	9
409	SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR DO VOLANTE MICRO-ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	EDUCAÇÃO	3	UNIDADE	3	9
410	SERVIÇO DE TROCA DO TERMINAL DE DIREÇÃO	EDUCAÇÃO	3	UNIDADE	3	9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	MICRO-ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C17					
411	SERVIÇO DE TROCA DE KIT DE EMBREAGEM MICRO-ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	EDUCAÇÃO	3	UNIDADE	3	9
412	SERVIÇO DE TROCA DE SETOR DE DIREÇÃO MICRO-ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	EDUCAÇÃO	3	UNIDADE	3	9
413	SERVIÇO DE TROCA DE JUNTA DO CARTE MICRO-ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	EDUCAÇÃO	3	UNIDADE	3	9
414	SERVIÇO DE TROCA DE JUNTA DO CABEÇOTE DO MICRO-ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	EDUCAÇÃO	3	UNIDADE	3	9
415	SERVIÇO DE TROCA DO RADIADOR MICRO-ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	EDUCAÇÃO	3	UNIDADE	3	9
416	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO DO MICRO-ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	EDUCAÇÃO	3	UNIDADE	3	9
417	SERVIÇO DE FREIOS MICRO-ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	EDUCAÇÃO	3	UNIDADE	3	9
418	SERVIÇO DE AR CONDICIONADO MICRO-ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	EDUCAÇÃO	3	UNIDADE	3	9
419	SERVIÇO DE PORTAS MICRO-ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	EDUCAÇÃO	3	UNIDADE	3	9
420	SERVIÇO DE SUSPENSÃO MICRO-ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	EDUCAÇÃO	3	UNIDADE	3	9
421	SERVIÇO DE VENTILADOR MICRO-ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	EDUCAÇÃO	3	UNIDADE	3	9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

422	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO MOTOR MICRO-ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	EDUCAÇÃO	3	UNIDADE	3	9
423	SERVIÇO DE DESMONTAGEM TROCA DE REPAROS, CALIBRAGEM E MONTAGEM DO MOTOR MICRO-ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	EDUCAÇÃO	3	UNIDADE	3	9
424	SERVIÇO DE REMOÇÃO, INSTALAÇÃO, REGULAGEM E MONTAGEM DE EMBREAGEM MICRO-ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	EDUCAÇÃO	3	UNIDADE	3	9
425	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DA BOMBA INJETORA MICRO-ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	EDUCAÇÃO	3	UNIDADE	3	9
426	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DE CHASSIS MICRO-ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	EDUCAÇÃO	3	UNIDADE	3	9
427	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DO PARA-CHOQUE MICRO-ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	EDUCAÇÃO	3	UNIDADE	3	9
428	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU MICRO-ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	EDUCAÇÃO	3	UNIDADE	3	9
429	SERVIÇO DE ARRANQUE PARA MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L	EDUCAÇÃO	3	UNIDADE	3	9
430	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L	EDUCAÇÃO	3	UNIDADE	3	9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

431	SERVIÇO DE ALTERNADOR PARA MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L	EDUCAÇÃO	3	UNIDADE	3	9
432	SERVIÇO DE RADIADOR PARA MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L	EDUCAÇÃO	3	UNIDADE	3	9
433	SERVIÇO DE CAPOTARIA PARA MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L	EDUCAÇÃO	3	UNIDADE	3	9
434	SERVIÇO DE MOTOR MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L	EDUCAÇÃO	3	UNIDADE	3	9
435	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L	EDUCAÇÃO	3	UNIDADE	3	9
436	SERVIÇO DE DIFERENCIAL DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L	EDUCAÇÃO	3	UNIDADE	3	9
437	SERVIÇO DE DIFERENCIAL TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L	EDUCAÇÃO	3	UNIDADE	3	9
438	SERVIÇO DE CUBO DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L	EDUCAÇÃO	3	UNIDADE	3	9
439	SERVIÇO DE CUBO TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L	EDUCAÇÃO	3	UNIDADE	3	9
440	SERVIÇO DE RETIFICA DO MOTOR MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L	EDUCAÇÃO	3	UNIDADE	3	9
441	SERVIÇO DE TROCA DO RETENTOR DO EIXO DA TOMADA DE FORÇA MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L	EDUCAÇÃO	3	UNIDADE	3	9
442	SERVIÇO DE TROCA DE CRUZETA DE SEMI-EIXO TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L	EDUCAÇÃO	3	UNIDADE	3	9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

443	SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR DO VOLANTE MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L	EDUCAÇÃO	3	UNIDADE	3	9
444	SERVIÇO DE TROCA DO TERMINAL DE DIREÇÃO MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L	EDUCAÇÃO	3	UNIDADE	3	9
445	SERVIÇO DE TROCA DE KIT DE EMBREAGEM MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L	EDUCAÇÃO	3	UNIDADE	3	9
446	SERVIÇO DE TROCA DE SETOR DE DIREÇÃO MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L	EDUCAÇÃO	3	UNIDADE	3	9
447	SERVIÇO DE TROCA DE JUNTA DO CARTE MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L	EDUCAÇÃO	3	UNIDADE	3	9
448	SERVIÇO DE TROCA DE JUNTA DO CABEÇOTE DO MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L	EDUCAÇÃO	3	UNIDADE	3	9
449	SERVIÇO DE TROCA DO RADIADOR MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L	EDUCAÇÃO	3	UNIDADE	3	9
450	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO DO MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L	EDUCAÇÃO	3	UNIDADE	3	9
451	SERVIÇO DE FREIOS MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L	EDUCAÇÃO	3	UNIDADE	3	9
452	SERVIÇO DE AR CONDICIONADO MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L	EDUCAÇÃO	3	UNIDADE	3	9
453	SERVIÇO DE PORTAS MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L	EDUCAÇÃO	3	UNIDADE	3	9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

454	SERVIÇO DE SUSPENSÃO MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L	EDUCAÇÃO	3	UNIDADE	3	9
455	SERVIÇO DE VENTILADOR MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L	EDUCAÇÃO	3	UNIDADE	3	9
456	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO MOTOR MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L	EDUCAÇÃO	3	UNIDADE	3	9
457	SERVIÇO DE DESMONTAGEM TROCA DE REPAROS, CALIBRAGEM E MONTAGEM DO MOTOR MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L	EDUCAÇÃO	3	UNIDADE	3	9
458	SERVIÇO DE REMOÇÃO, INSTALAÇÃO, REGULAGEM E MONTAGEM DE EMBREAGEM MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L	EDUCAÇÃO	3	UNIDADE	3	9
459	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DA BOMBA INJETORA MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L	EDUCAÇÃO	3	UNIDADE	3	9
460	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DE CHASSIS MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L	EDUCAÇÃO	3	UNIDADE	3	9
461	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DO PARA-CHOQUE MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L	EDUCAÇÃO	3	UNIDADE	3	9
462	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L	EDUCAÇÃO	3	UNIDADE	3	9
463	SERVIÇO DE ARRANQUE PARA ÔNIBUS VW/INDUSCAR FOZ U	EDUCAÇÃO	6	UNIDADE	3	18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

464	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA ÔNIBUS VW/INDUSCAR FOZ U	EDUCAÇÃO	6	UNIDADE	3	18
465	SERVIÇO DE ALTERNADOR PARA ÔNIBUS VW/INDUSCAR FOZ U	EDUCAÇÃO	6	UNIDADE	3	18
466	SERVIÇO DE RADIADOR PARA ÔNIBUS VW/INDUSCAR FOZ U	EDUCAÇÃO	6	UNIDADE	3	18
467	SERVIÇO DE CAPOTARIA PARA ÔNIBUS VW/INDUSCAR FOZ U	EDUCAÇÃO	6	UNIDADE	3	18
468	SERVIÇO DE MOTOR ÔNIBUS VW/INDUSCAR FOZ U	EDUCAÇÃO	6	UNIDADE	3	18
469	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA ÔNIBUS VW/INDUSCAR FOZ U	EDUCAÇÃO	6	UNIDADE	3	18
470	SERVIÇO DE DIFERENCIAL DIANTEIRO ÔNIBUS VW/INDUSCAR FOZ U	EDUCAÇÃO	6	UNIDADE	3	18
471	SERVIÇO DE DIFERENCIAL TRASEIRO ÔNIBUS VW/INDUSCAR FOZ U	EDUCAÇÃO	6	UNIDADE	3	18
472	SERVIÇO DE CUBO DIANTEIRO ÔNIBUS VW/INDUSCAR FOZ U	EDUCAÇÃO	6	UNIDADE	3	18
473	SERVIÇO DE CUBO TRASEIRO ÔNIBUS VW/INDUSCAR FOZ U	EDUCAÇÃO	6	UNIDADE	3	18
474	SERVIÇO DE RETIFICA DO MOTOR ÔNIBUS VW/INDUSCAR FOZ U	EDUCAÇÃO	6	UNIDADE	3	18
475	SERVIÇO DE TROCA DO RETENTOR DO EIXO DA TOMADA DE FORÇA ÔNIBUS VW/INDUSCAR FOZ U	EDUCAÇÃO	6	UNIDADE	3	18
476	SERVIÇO DE TROCA DE CRUZETA DE SEMI-EIXO TRASEIRO ÔNIBUS VW/INDUSCAR FOZ U	EDUCAÇÃO	6	UNIDADE	3	18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

477	SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR DO VOLANTE ÔNIBUS VW/INDUSCAR FOZ U	EDUCAÇÃO	6	UNIDADE	3	18
478	SERVIÇO DE TROCA DO TERMINAL DE DIREÇÃO ÔNIBUS VW/INDUSCAR FOZ U	EDUCAÇÃO	6	UNIDADE	3	18
479	SERVIÇO DE TROCA DE KIT DE EMBREAGEM ÔNIBUS VW/INDUSCAR FOZ U	EDUCAÇÃO	6	UNIDADE	3	18
480	SERVIÇO DE TROCA DE SETOR DE DIREÇÃO ÔNIBUS VW/INDUSCAR FOZ U	EDUCAÇÃO	6	UNIDADE	3	18
481	SERVIÇO DE TROCA DE JUNTA DO CARTE ÔNIBUS VW/INDUSCAR FOZ U	EDUCAÇÃO	6	UNIDADE	3	18
482	SERVIÇO DE TROCA DE JUNTA DO CABEÇOTE DO ÔNIBUS VW/INDUSCAR FOZ U	EDUCAÇÃO	6	UNIDADE	3	18
483	SERVIÇO DE TROCA DO RADIADOR ÔNIBUS VW/INDUSCAR FOZ U	EDUCAÇÃO	6	UNIDADE	3	18
484	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO DO ÔNIBUS VW/INDUSCAR FOZ U	EDUCAÇÃO	6	UNIDADE	3	18
485	SERVIÇO DE FREIOS ÔNIBUS VW/INDUSCAR FOZ U	EDUCAÇÃO	6	UNIDADE	3	18
486	SERVIÇO DE AR CONDICIONADO ÔNIBUS VW/INDUSCAR FOZ U	EDUCAÇÃO	6	UNIDADE	3	18
487	SERVIÇO DE PORTAS ÔNIBUS VW/INDUSCAR FOZ U	EDUCAÇÃO	6	UNIDADE	3	18
488	SERVIÇO DE SUSPENSÃO ÔNIBUS VW/INDUSCAR FOZ U	EDUCAÇÃO	6	UNIDADE	3	18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

489	SERVIÇO DE VENTILADOR ÔNIBUS VW/INDUSCAR FOZ U	EDUCAÇÃO	6	UNIDADE	3	18
490	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO MOTOR ÔNIBUS VW/INDUSCAR FOZ U	EDUCAÇÃO	6	UNIDADE	3	18
491	SERVIÇO DE DESMONTAGEM DE TROCA DE REPAROS, CALIBRAGEM E MONTAGEM DO MOTOR ÔNIBUS VW/INDUSCAR FOZ U	EDUCAÇÃO	6	UNIDADE	3	18
492	SERVIÇO DE REMOÇÃO, INSTALAÇÃO, REGULAGEM E MONTAGEM DE EMBREAGEM ÔNIBUS VW/INDUSCAR FOZ U	EDUCAÇÃO	6	UNIDADE	3	18
493	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DA BOMBA INJETORA ÔNIBUS VW/INDUSCAR FOZ U	EDUCAÇÃO	6	UNIDADE	3	18
494	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DE CHASSIS ÔNIBUS VW/INDUSCAR FOZ U	EDUCAÇÃO	6	UNIDADE	3	18
495	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DO PARA-CHOQUE ÔNIBUS VW/INDUSCAR FOZ U	EDUCAÇÃO	6	UNIDADE	3	18
496	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU ÔNIBUS VW/INDUSCAR FOZ U	EDUCAÇÃO	6	UNIDADE	3	18
497	SERVIÇO DE ARRANQUE PARA CHEVROLET SPIN	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
498	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA CHEVROLET SPIN	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
499	SERVIÇO DE ALTERNADOR PARA CHEVROLET SPIN	SETRAS	1	UNIDADE	3	3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

500	SERVIÇO DE RADIADOR PARA CHEVROLET SPIN	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
501	SERVIÇO DE CAPOTARIA PARA CHEVROLET SPIN	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
502	SERVIÇO DE MOTOR CHEVROLET SPIN	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
503	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA CHEVROLET SPIN	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
504	SERVIÇO DE DIFERENCIAL TRASEIRO CHEVROLET SPIN	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
505	SERVIÇO DE CUBO DIANTEIRO CHEVROLET SPIN	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
506	SERVIÇO DE CUBO TRASEIRO CHEVROLET SPIN	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
507	SERVIÇO DE RETIFICA DO MOTOR CHEVROLET SPIN	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
508	SERVIÇO DE TROCA DO RETENTOR DO EIXO DA TOMADA DE FORÇA CHEVROLET SPIN	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
509	SERVIÇO DE TROCA DE CRUZETA DE SEMI-EIXO DIANTEIRO CHEVROLET SPIN	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
510	SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR DO VOLANTE CHEVROLET SPIN	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
511	SERVIÇO DE TROCA DO TERMINAL DE DIREÇÃO CHEVROLET SPIN	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
512	SERVIÇO DE TROCA DE KIT DE EMBREAGEM CHEVROLET SPIN	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
513	SERVIÇO DE TROCA DE SETOR DE DIREÇÃO CHEVROLET SPIN	SETRAS	1	UNIDADE	3	3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

514	SERVIÇO DE TROCA DE JUNTA DO CARTE CHEVROLET SPIN	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
515	SERVIÇO DE TROCA DE JUNTA DO CABEÇOTE DO CHEVROLET SPIN	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
516	SERVIÇO DE TROCA DO RADIADOR CHEVROLET SPIN	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
517	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO DO CHEVROLET SPIN	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
518	SERVIÇO DE FREIOS CHEVROLET SPIN	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
519	SERVIÇO DE AR CONDICIONADO CHEVROLET SPIN	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
520	SERVIÇO DE PORTAS CHEVROLET SPIN	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
521	SERVIÇO DE SUSPENSÃO CHEVROLET SPIN	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
522	SERVIÇO DE VENTILADOR CHEVROLET SPIN	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
523	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO MOTOR CHEVROLET SPIN	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
524	SERVIÇO DE DESMONTAGEM TROCA DE REPAROS, CALIBRAGEM E MONTAGEM DO MOTOR CHEVROLET SPIN	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
525	SERVIÇO DE REMOÇÃO, INSTALAÇÃO, REGULAGEM E MONTAGEM DE EMBREAGEM CHEVROLET SPIN	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
526	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DE CHASSIS CHEVROLET SPIN	SETRAS	1	UNIDADE	3	3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

527	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DO PARA-CHOQUE CHEVROLET SPIN	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
528	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU CHEVROLET SPIN	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
529	SERVIÇO DE ARRANQUE PARA HYUNDAI HB20	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
530	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA HYUNDAI HB20	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
531	SERVIÇO DE ALTERNADOR PARA HYUNDAI HB20	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
532	SERVIÇO DE RADIADOR PARA HYUNDAI HB20	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
533	SERVIÇO DE CAPOTARIA PARA HYUNDAI HB20	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
534	SERVIÇO DE MOTOR HYUNDAI HB20	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
535	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA HYUNDAI HB20	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
536	SERVIÇO DE DIFERENCIAL DIANTEIRO HYUNDAI HB20	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
537	SERVIÇO DE CUBO DIANTEIRO HYUNDAI HB20	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
538	SERVIÇO DE CUBO TRASEIRO HYUNDAI HB20	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
539	SERVIÇO DE RETIFICA DO MOTOR HYUNDAI HB20	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
540	SERVIÇO DE TROCA DO RETENTOR DO EIXO DA TOMADA DE FORÇA HYUNDAI HB20	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
541	SERVIÇO DE TROCA DE CRUZETA DE SEMI-EIXO DIANTEIRO HYUNDAI HB20	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
542	SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR DO VOLANTE HYUNDAI HB20	SETRAS	1	UNIDADE	3	3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

543	SERVIÇO DE TROCA DO TERMINAL DE DIREÇÃO HYUNDAI HB20	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
544	SERVIÇO DE TROCA DE KIT DE EMBREAGEM HYUNDAI HB20	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
545	SERVIÇO DE TROCA DE SETOR DE DIREÇÃO HYUNDAI HB20	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
546	SERVIÇO DE TROCA DE JUNTA DO CARTE HYUNDAI HB20	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
547	SERVIÇO DE TROCA DE JUNTA DO CABEÇOTE DO HYUNDAI HB20	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
548	SERVIÇO DE TROCA DO RADIADOR HYUNDAI HB20	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
549	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO DO HYUNDAI HB20	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
550	SERVIÇO DE FREIOS HYUNDAI HB20	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
551	SERVIÇO DE AR CONDICIONADO HYUNDAI HB20	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
552	SERVIÇO DE PORTAS HYUNDAI HB20	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
553	SERVIÇO DE SUSPENSÃO HYUNDAI HB20	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
554	SERVIÇO DE VENTILADOR HYUNDAI HB20	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
555	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO MOTOR HYUNDAI HB20	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
556	SERVIÇO DE DESMONTAGEM TROCA DE REPAROS, CALIBRAGEM E MONTAGEM DO MOTOR HYUNDAI HB20	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
557	SERVIÇO DE REMOÇÃO, INSTALAÇÃO, REGULAGEM E	SETRAS	1	UNIDADE	3	3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	MONTAGEM DE EMBREAGEM HYUNDAI HB20					
558	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DE CHASSIS HYUNDAI HB20	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
559	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DO PARA-CHOQUE HYUNDAI HB20	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
560	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU HYUNDAI HB20	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
561	SERVIÇO DE ARRANQUE PARA FIAT UNO	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
562	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA FIAT UNO	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
563	SERVIÇO DE ALTERNADOR PARA FIAT UNO	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
564	SERVIÇO DE RADIADOR PARA FIAT UNO	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
565	SERVIÇO DE CAPOTARIA PARA FIAT UNO	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
566	SERVIÇO DE MOTOR FIAT UNO	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
567	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA FIAT UNO	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
568	SERVIÇO DE DIFERENCIAL DIANTEIRO FIAT UNO	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
569	SERVIÇO DE CUBO DIANTEIRO FIAT UNO	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
570	SERVIÇO DE CUBO TRASEIRO FIAT UNO	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
571	SERVIÇO DE RETIFICA DO MOTOR FIAT UNO	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
572	SERVIÇO DE TROCA DO RETENTOR DO EIXO DA TOMADA DE FORÇA FIAT UNO	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
573	SERVIÇO DE TROCA DE CRUZETA DE SEMI-EIXO DIANTEIRO FIAT UNO	SETRAS	1	UNIDADE	3	3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

574	SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR DO VOLANTE FIAT UNO	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
575	SERVIÇO DE TROCA DO TERMINAL DE DIREÇÃO FIAT UNO	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
576	SERVIÇO DE TROCA DE KIT DE EMBREAGEM FIAT UNO	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
577	SERVIÇO DE TROCA DE SETOR DE DIREÇÃO FIAT UNO	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
578	SERVIÇO DE TROCA DE JUNTA DO CARTE FIAT UNO	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
579	SERVIÇO DE TROCA DE JUNTA DO CABEÇOTE DO FIAT UNO	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
580	SERVIÇO DE TROCA DO RADIADOR FIAT UNO	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
581	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO DO FIAT UNO	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
582	SERVIÇO DE FREIOS FIAT UNO	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
583	SERVIÇO DE AR CONDICIONADO FIAT UNO	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
584	SERVIÇO DE PORTAS FIAT UNO	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
585	SERVIÇO DE SUSPENSÃO FIAT UNO	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
586	SERVIÇO DE VENTILADOR FIAT UNO	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
587	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO MOTOR FIAT UNO	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
588	SERVIÇO DE DESMONTAGEM TROCA DE REPAROS, CALIBRAGEM E MONTAGEM DO MOTOR FIAT UNO	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
589	SERVIÇO DE REMOÇÃO, INSTALAÇÃO,	SETRAS	1	UNIDADE	3	3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

	REGULAGEM E MONTAGEM DE EMBREAGEM FIAT UNO					
590	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DE CHASSIS FIAT UNO	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
591	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DO PARA-CHOQUE FIAT UNO	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
592	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU FIAT UNO	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
593	SERVIÇO DE ARRANQUE PARA FIAT MOBI	SETRAS	2	UNIDADE	2	4
594	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA FIAT MOBI	SETRAS	2	UNIDADE	2	4
595	SERVIÇO DE ALTERNADOR PARA FIAT MOBI	SETRAS	2	UNIDADE	2	4
596	SERVIÇO DE RADIADOR PARA FIAT MOBI	SETRAS	2	UNIDADE	2	4
597	SERVIÇO DE CAPOTARIA PARA FIAT MOBI	SETRAS	2	UNIDADE	2	4
598	SERVIÇO DE MOTOR FIAT MOBI	SETRAS	2	UNIDADE	2	4
599	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA FIAT MOBI	SETRAS	2	UNIDADE	2	4
600	SERVIÇO DE DIFERENCIAL DIANTEIRO FIAT MOBI	SETRAS	2	UNIDADE	2	4
601	SERVIÇO DE CUBO DIANTEIRO FIAT MOBI	SETRAS	2	UNIDADE	2	4
602	SERVIÇO DE CUBO TRASEIRO FIAT MOBI	SETRAS	2	UNIDADE	2	4
603	SERVIÇO DE RETIFICA DO MOTOR FIAT MOBI	SETRAS	2	UNIDADE	2	4
604	SERVIÇO DE TROCA DO RETENTOR DO EIXO DA TOMADA DE FORÇA FIAT MOBI	SETRAS	2	UNIDADE	2	4
605	SERVIÇO DE TROCA DE CRUZETA DE SEMI-EIXO DIANTEIRO FIAT MOBI	SETRAS	2	UNIDADE	2	4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

606	SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR DO VOLANTE FIAT MOBI	SETRAS	2	UNIDADE	2	4
607	SERVIÇO DE TROCA DO TERMINAL DE DIREÇÃO FIAT MOBI	SETRAS	2	UNIDADE	2	4
608	SERVIÇO DE TROCA DE KIT DE EMBREAGEM FIAT MOBI	SETRAS	2	UNIDADE	2	4
609	SERVIÇO DE TROCA DE SETOR DE DIREÇÃO FIAT MOBI	SETRAS	2	UNIDADE	2	4
610	SERVIÇO DE TROCA DE JUNTA DO CARTE FIAT MOBI	SETRAS	2	UNIDADE	2	4
611	SERVIÇO DE TROCA DE JUNTA DO CABEÇOTE DO FIAT MOBI	SETRAS	2	UNIDADE	2	4
612	SERVIÇO DE TROCA DO RADIADOR FIAT MOBI	SETRAS	2	UNIDADE	2	4
613	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO DO FIAT MOBI	SETRAS	2	UNIDADE	2	4
614	SERVIÇO DE FREIOS FIAT MOBI	SETRAS	2	UNIDADE	2	4
615	SERVIÇO DE AR CONDICIONADO FIAT MOBI	SETRAS	2	UNIDADE	2	4
616	SERVIÇO DE PORTAS FIAT MOBI	SETRAS	2	UNIDADE	2	4
617	SERVIÇO DE SUSPENSÃO FIAT MOBI	SETRAS	2	UNIDADE	2	4
618	SERVIÇO DE VENTILADOR FIAT MOBI	SETRAS	2	UNIDADE	2	4
619	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO MOTOR FIAT MOBI	SETRAS	2	UNIDADE	2	4
620	SERVIÇO DE DESMONTAGEM DE TROCA DE REPAROS, CALIBRAGEM E MONTAGEM DO MOTOR FIAT MOBI	SETRAS	2	UNIDADE	2	4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

621	SERVIÇO DE REMOÇÃO, INSTALAÇÃO, REGULAGEM E MONTAGEM DE EMBREAGEM FIAT MOBI	SETRAS	2	UNIDADE	2	4
622	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DE CHASSIS FIAT MOBI	SETRAS	2	UNIDADE	2	4
623	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DO PARA-CHOQUE FIAT MOBI	SETRAS	2	UNIDADE	2	4
624	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU FIAT MOBI	SETRAS	2	UNIDADE	2	4
625	SERVIÇO DE ARRANQUE PARA CAMINHÃO BAÚ IVECO	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
626	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA CAMINHÃO BAÚ IVECO	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
627	SERVIÇO DE ALTERNADOR PARA CAMINHÃO BAÚ IVECO	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
628	SERVIÇO DE RADIADOR PARA CAMINHÃO BAÚ IVECO	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
629	SERVIÇO DE CAPOTARIA PARA CAMINHÃO BAÚ IVECO	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
630	SERVIÇO DE MOTOR CAMINHÃO BAÚ IVECO	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
631	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA CAMINHÃO BAÚ IVECO	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
632	SERVIÇO DE DIFERENCIAL TRASEIRO CAMINHÃO BAÚ IVECO	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
633	SERVIÇO DE CUBO DIANTEIRO CAMINHÃO BAÚ IVECO	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
634	SERVIÇO DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO BAÚ IVECO	SETRAS	1	UNIDADE	3	3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

635	SERVIÇO DE RETIFICA DO MOTOR CAMINHÃO BAÚ IVECO	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
636	SERVIÇO DE TROCA DO RETENTOR DO EIXO DA TOMADA DE FORÇA CAMINHÃO BAÚ IVECO	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
637	SERVIÇO DE TROCA DE CRUZETA DE SEMI-EIXO TRASEIRO CAMINHÃO BAÚ IVECO	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
638	SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR DO VOLANTE CAMINHÃO BAÚ IVECO	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
639	SERVIÇO DE TROCA DO TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO BAÚ IVECO	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
640	SERVIÇO DE TROCA DE KIT DE EMBREAGEM CAMINHÃO BAÚ IVECO	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
641	SERVIÇO DE TROCA DE SETOR DE DIREÇÃO CAMINHÃO BAÚ IVECO	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
642	SERVIÇO DE TROCA DE JUNTA DO CARTE CAMINHÃO BAÚ IVECO	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
643	SERVIÇO DE TROCA DE JUNTA DO CABEÇOTE DO CAMINHÃO BAÚ IVECO	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
644	SERVIÇO DE TROCA DO RADIADOR CAMINHÃO BAÚ IVECO	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
645	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO DO CAMINHÃO BAÚ IVECO	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
646	SERVIÇO DE FREIOS CAMINHÃO BAÚ IVECO	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
647	SERVIÇO DE AR CONDICIONADO CAMINHÃO BAÚ IVECO	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
648	SERVIÇO DE PORTAS CAMINHÃO BAÚ IVECO	SETRAS	1	UNIDADE	3	3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

649	SERVIÇO DE SUSPENSÃO CAMINHÃO BAÚ IVECO	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
650	SERVIÇO DE VENTILADOR CAMINHÃO BAÚ IVECO	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
651	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO MOTOR CAMINHÃO BAÚ IVECO	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
652	SERVIÇO DE DESMONTAGEM TROCA DE REPAROS, CALIBRAGEM E MONTAGEM DO MOTOR CAMINHÃO BAÚ IVECO	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
653	SERVIÇO DE REMOÇÃO, INSTALAÇÃO, REGULAGEM E MONTAGEM DE EMBREAGEM CAMINHÃO BAÚ IVECO	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
654	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DA BOMBA INJETORA CAMINHÃO BAÚ IVECO	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
655	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DE CHASSIS CAMINHÃO CAMINHÃO BAÚ IVECO	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
656	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DO PARA-CHOQUE CAMINHÃO BAÚ IVECO	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
657	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU CAMINHÃO BAÚ IVECO	SETRAS	1	UNIDADE	3	3
658	SERVIÇO DE ARRANQUE PARA CAÇAMBA IVECO TRUCK	INFRAESTRUTURA	4	UNIDADE	3	12
659	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA CAÇAMBA IVECO TRUCK	INFRAESTRUTURA	4	UNIDADE	3	12
660	SERVIÇO DE ALTERNADOR PARA CAÇAMBA IVECO TRUCK	INFRAESTRUTURA	4	UNIDADE	3	12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

661	SERVIÇO DE RADIADOR PARA CAÇAMBA IVECO TRUCK	INFRAESTRUTURA	4	UNIDADE	3	12
662	SERVIÇO DE CAPOTARIA PARA CAÇAMBA IVECO TRUCK	INFRAESTRUTURA	4	UNIDADE	3	12
663	SERVIÇO DE MOTOR CAÇAMBA IVECO TRUCK	INFRAESTRUTURA	4	UNIDADE	3	12
664	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA CAÇAMBA IVECO TRUCK	INFRAESTRUTURA	4	UNIDADE	3	12
665	SERVIÇO DE DIFERENCIAL TRASEIRO CAÇAMBA IVECO TRUCK	INFRAESTRUTURA	4	UNIDADE	3	12
666	SERVIÇO DE CUBO DIANTEIRO CAÇAMBA IVECO TRUCK	INFRAESTRUTURA	4	UNIDADE	3	12
667	SERVIÇO DE CUBO TRASEIRO CAÇAMBA IVECO TRUCK	INFRAESTRUTURA	4	UNIDADE	3	12
668	SERVIÇO DE RETIFICA DO MOTOR CAÇAMBA IVECO TRUCK	INFRAESTRUTURA	4	UNIDADE	3	12
669	SERVIÇO DE TROCA DO RETENTOR DO EIXO DA TOMADA DE FORÇA CAÇAMBA IVECO TRUCK	INFRAESTRUTURA	4	UNIDADE	3	12
670	SERVIÇO DE TROCA DE CRUZETA DE SEMI-EIXO TRASEIRO CAÇAMBA IVECO TRUCK	INFRAESTRUTURA	4	UNIDADE	3	12
671	SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR DO VOLANTE CAÇAMBA IVECO TRUCK	INFRAESTRUTURA	4	UNIDADE	3	12
672	SERVIÇO DE TROCA DO TERMINAL DE DIREÇÃO CAÇAMBA IVECO TRUCK	INFRAESTRUTURA	4	UNIDADE	3	12
673	SERVIÇO DE TROCA DE KIT DE EMBREAGEM CAÇAMBA IVECO TRUCK	INFRAESTRUTURA	4	UNIDADE	3	12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

674	SERVIÇO DE TROCA DE SETOR DE DIREÇÃO CAÇAMBA IVECO TRUCK	INFRAESTRUTURA	4	UNIDADE	3	12
675	SERVIÇO DE TROCA DE JUNTA DO CARTE CAÇAMBA IVECO TRUCK	INFRAESTRUTURA	4	UNIDADE	3	12
676	SERVIÇO DE TROCA DE JUNTA DO CABEÇOTE DO CAÇAMBA IVECO TRUCK	INFRAESTRUTURA	4	UNIDADE	3	12
677	SERVIÇO DE TROCA DO RADIADOR CAÇAMBA IVECO TRUCK	INFRAESTRUTURA	4	UNIDADE	3	12
678	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO DA CAÇAMBA IVECO TRUCK	INFRAESTRUTURA	4	UNIDADE	3	12
679	SERVIÇO DE FREIOS CAÇAMBA IVECO TRUCK	INFRAESTRUTURA	4	UNIDADE	3	12
680	SERVIÇO DE AR CONDICIONADO CAÇAMBA IVECO TRUCK	INFRAESTRUTURA	4	UNIDADE	3	12
681	SERVIÇO DE PORTAS CAÇAMBA IVECO TRUCK	INFRAESTRUTURA	4	UNIDADE	3	12
682	SERVIÇO DE SUSPENSÃO CAÇAMBA IVECO TRUCK	INFRAESTRUTURA	4	UNIDADE	3	12
683	SERVIÇO DE VENTILADOR CAÇAMBA IVECO TRUCK	INFRAESTRUTURA	4	UNIDADE	3	12
684	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DA CAÇAMBA IVECO TRUCK	INFRAESTRUTURA	4	UNIDADE	3	12
685	SERVIÇO DE DESMONTAGEM TROCA DE REPAROS, CALIBRAGEM E MONTAGEM DO MOTOR CAÇAMBA IVECO TRUCK	INFRAESTRUTURA	4	UNIDADE	3	12
686	SERVIÇO DE REMOÇÃO, INSTALAÇÃO, REGULAGEM E MONTAGEM DE EMBREAGEM CAÇAMBA IVECO TRUCK	INFRAESTRUTURA	4	UNIDADE	3	12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

687	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DA BOMBA INJETORA CAÇAMBA IVECO TRUCK	INFRAESTRUTURA	4	UNIDADE	3	12
688	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DE CHASSIS CAMINHÃO CAÇAMBA IVECO TRUCK	INFRAESTRUTURA	4	UNIDADE	3	12
689	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DO PARA-CHOQUE CAÇAMBA IVECO TRUCK	INFRAESTRUTURA	4	UNIDADE	3	12
690	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU CAÇAMBA IVECO TRUCK	INFRAESTRUTURA	4	UNIDADE	3	12
691	SERVIÇO DE ARRANQUE PARA PÁ-CARREGADEIRA NEW HOLLAND W20E	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
692	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA PÁ-CARREGADEIRA NEW HOLLAND W20E	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
693	SERVIÇO DE ALTERNADOR PARA PÁ-CARREGADEIRA NEW HOLLAND W20E	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
694	SERVIÇO DE RADIADOR PARA PÁ-CARREGADEIRA NEW HOLLAND W20E	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
695	SERVIÇO DE CAPOTARIA PARA PÁ-CARREGADEIRA NEW HOLLAND W20E	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
696	SERVIÇO DE MOTOR PÁ-CARREGADEIRA NEW HOLLAND W20E	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
697	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA PÁ-CARREGADEIRA NEW HOLLAND W20E	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
698	SERVIÇO DE DIFERENCIAL TRASEIRO PÁ-CARREGADEIRA NEW HOLLAND W20E	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

699	SERVIÇO DE CUBO DIANTEIRO PÁ-CARREGADEIRA NEW HOLLAND W20E	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
700	SERVIÇO DE CUBO TRASEIRO PÁ-CARREGADEIRA NEW HOLLAND W20E	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
701	SERVIÇO DE RETIFICA DO MOTORPÁ-CARREGADEIRA NEW HOLLAND W20E	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
702	SERVIÇO DE TROCA DO RETENTOR DO EIXO DA TOMADA DE FORÇA PÁ-CARREGADEIRA NEW HOLLAND W20E	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
703	SERVIÇO DE TROCA DE CRUZETA DE SEMI-EIXO TRASEIRO PÁ-CARREGADEIRA NEW HOLLAND W20E	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
704	SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR DO VOLANTE PÁ-CARREGADEIRA NEW HOLLAND W20E	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
705	SERVIÇO DE TROCA DO TERMINAL DE DIREÇÃO PÁ-CARREGADEIRA NEW HOLLAND W20E	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
706	SERVIÇO DE TROCA DE KIT DE EMBREAGEM PÁ-CARREGADEIRA NEW HOLLAND W20E	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
707	SERVIÇO DE TROCA DE SETOR DE DIREÇÃO PÁ-CARREGADEIRA NEW HOLLAND W20E	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
708	SERVIÇO DE TROCA DE JUNTA DO CARTE PÁ-CARREGADEIRA NEW HOLLAND W20E	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

709	SERVIÇO DE TROCA DE JUNTA DO CABEÇOTE DO PÁ-CARREGADEIRA NEW HOLLAND W20E	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
710	SERVIÇO DE TROCA DO RADIADOR PÁ-CARREGADEIRA NEW HOLLAND W20E	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
711	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO DO PÁ-CARREGADEIRA NEW HOLLAND W20E	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
712	SERVIÇO DE FREIOS PÁ-CARREGADEIRA NEW HOLLAND W20E	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
713	SERVIÇO DE AR CONDICIONADO PÁ-CARREGADEIRA NEW HOLLAND W20E	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
714	SERVIÇO DE PORTAS PÁ-CARREGADEIRA NEW HOLLAND W20E	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
715	SERVIÇO DE SUSPENSÃO PÁ-CARREGADEIRA NEW HOLLAND W20E	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
716	SERVIÇO DE VENTILADOR PÁ-CARREGADEIRA NEW HOLLAND W20E	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
717	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO MOTOR PÁ-CARREGADEIRA NEW HOLLAND W20E	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
718	SERVIÇO DE DESMONTAGEM TROCA DE REPAROS, CALIBRAGEM E MONTAGEM DO MOTOR PÁ-CARREGADEIRA NEW HOLLAND W20E	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
719	SERVIÇO DE REMOÇÃO, INSTALAÇÃO, REGULAGEM E	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	MONTAGEM DE EMBREAGEM PÁ-CARREGADEIRA NEW HOLLAND W20E					
720	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DA BOMBA INJETORAPÁ-CARREGADEIRA NEW HOLLAND W20E	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
721	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DE CHASSIS CAMINHÃO PÁ-CARREGADEIRA NEW HOLLAND W20E	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
722	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DO PARA-CHOQUE PÁ-CARREGADEIRA NEW HOLLAND W20E	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
723	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU PÁ-CARREGADEIRA NEW HOLLAND W20E	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
724	SERVIÇO DE ARRANQUE PARA PÁ-CARREGADEIRA CASE 821	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
725	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA PÁ-CARREGADEIRA CASE 821	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
726	SERVIÇO DE ALTERNADOR PARA PÁ-CARREGADEIRA CASE 821	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
727	SERVIÇO DE RADIADOR PARA PÁ-CARREGADEIRA CASE 821	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
728	SERVIÇO DE CAPOTARIA PARA PÁ-CARREGADEIRA CASE 821	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
729	SERVIÇO DE MOTOR PÁ-CARREGADEIRA CASE 821	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
730	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA PÁ-CARREGADEIRA CASE 821	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

731	SERVIÇO DE DIFERENCIAL TRASEIRO PÁ-CARREGADEIRA CASE 821	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
732	SERVIÇO DE CUBO DIANTEIRO PÁ-CARREGADEIRA CASE 821	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
733	SERVIÇO DE CUBO TRASEIRO PÁ-CARREGADEIRA CASE 821	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
734	SERVIÇO DE RETIFICA DO MOTOR PÁ-CARREGADEIRA CASE 821	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
735	SERVIÇO DE TROCA DO RETENTOR DO EIXO DA TOMADA DE FORÇA PÁ-CARREGADEIRA CASE 821	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
736	SERVIÇO DE TROCA DE CRUZETA DE SEMI-EIXO TRASEIRO PÁ-CARREGADEIRA CASE 821	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
737	SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR DO VOLANTE PÁ-CARREGADEIRA CASE 821	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
738	SERVIÇO DE TROCA DO TERMINAL DE DIREÇÃO PÁ-CARREGADEIRA CASE 821	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
739	SERVIÇO DE TROCA DE KIT DE EMBREAGEM PÁ-CARREGADEIRA CASE 821	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
740	SERVIÇO DE TROCA DE SETOR DE DIREÇÃO PÁ-CARREGADEIRA CASE 821	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
741	SERVIÇO DE TROCA DE JUNTA DO CARTE PÁ-CARREGADEIRA CASE 821	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
742	SERVIÇO DE TROCA DE JUNTA DO CABEÇOTE DO PÁ-CARREGADEIRA CASE 821	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

743	SERVIÇO DE TROCA DO RADIADOR PÁ-CARREGADEIRA CASE 821	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
744	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO DO PÁ-CARREGADEIRA CASE 821	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
745	SERVIÇO DE FREIOS PÁ-CARREGADEIRA CASE 821	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
746	SERVIÇO DE AR CONDICIONADO PÁ-CARREGADEIRA CASE 821	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
747	SERVIÇO DE PORTAS PÁ-CARREGADEIRA CASE 821	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
748	SERVIÇO DE SUSPENSÃO PÁ-CARREGADEIRA CASE 821	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
749	SERVIÇO DE VENTILADOR PÁ-CARREGADEIRA CASE 821	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
750	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO MOTOR PÁ-CARREGADEIRA CASE 821	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
751	SERVIÇO DE DESMONTAGEM TROCA DE REPAROS, CALIBRAGEM E MONTAGEM DO MOTOR PÁ-CARREGADEIRA CASE 821	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
752	SERVIÇO DE REMOÇÃO, INSTALAÇÃO, REGULAGEM E MONTAGEM DE EMBREAGEM PÁ-CARREGADEIRA CASE 821	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
753	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DA BOMBA INJETORA PÁ-CARREGADEIRA CASE 821	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
754	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DE CHASSIS	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	CAMINHÃO PÁ-CARREGADEIRA CASE 821					
755	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DO PARA-CHOQUE PÁ-CARREGADEIRA CASE 821	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
756	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU PÁ-CARREGADEIRA CASE 821	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
757	SERVIÇO DE ARRANQUE PARA PÁ-CARREGADEIRA XCMG	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
758	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA PÁ-CARREGADEIRA XCMG	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
759	SERVIÇO DE ALTERNADOR PARA PÁ-CARREGADEIRA XCMG	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
760	SERVIÇO DE RADIADOR PARA PÁ-CARREGADEIRA XCMG	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
761	SERVIÇO DE CAPOTARIA PARA PÁ-CARREGADEIRA XCMG	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
762	SERVIÇO DE MOTOR PÁ-CARREGADEIRA XCMG	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
763	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA PÁ-CARREGADEIRA XCMG	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
764	SERVIÇO DE DIFERENCIAL TRASEIRO PÁ-CARREGADEIRA XCMG	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
765	SERVIÇO DE CUBO DIANTEIRO PÁ-CARREGADEIRA XCMG	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
766	SERVIÇO DE CUBO TRASEIRO PÁ-CARREGADEIRA XCMG	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
767	SERVIÇO DE RETIFICA DO MOTOR PÁ-CARREGADEIRA XCMG	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

768	SERVIÇO DE TROCA DO RETENTOR DO EIXO DA TOMADA DE FORÇA PÁ-CARREGADEIRA XCMG	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
769	SERVIÇO DE TROCA DE CRUZETA DE SEMI-EIXO TRASEIRO PÁ-CARREGADEIRA XCMG	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
770	SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR DO VOLANTE PÁ-CARREGADEIRA XCMG	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
771	SERVIÇO DE TROCA DO TERMINAL DE DIREÇÃO PÁ-CARREGADEIRA XCMG	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
772	SERVIÇO DE TROCA DE KIT DE EMBREAGEM PÁ-CARREGADEIRA XCMG	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
773	SERVIÇO DE TROCA DE SETOR DE DIREÇÃO PÁ-CARREGADEIRA XCMG	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
774	SERVIÇO DE TROCA DE JUNTA DO CARTE PÁ-CARREGADEIRA XCMG	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
775	SERVIÇO DE TROCA DE JUNTA DO CABEÇOTE DO PÁ-CARREGADEIRA XCMG	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
776	SERVIÇO DE TROCA DO RADIADOR PÁ-CARREGADEIRA XCMG	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
777	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO DO PÁ-CARREGADEIRA XCMG	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
778	SERVIÇO DE FREIOS PÁ-CARREGADEIRA XCMG	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
779	SERVIÇO DE AR CONDICIONADO PÁ-CARREGADEIRA XCMG	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
780	SERVIÇO DE PORTAS PÁ-CARREGADEIRA XCMG	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
781	SERVIÇO DE SUSPENSÃO PÁ-CARREGADEIRA XCMG	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

782	SERVIÇO DE VENTILADOR PÁ-CARREGADEIRA XCMG	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
783	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO MOTOR PÁ-CARREGADEIRA XCMG	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
784	SERVIÇO DE DESMONTAGEM TROCA DE REPAROS, CALIBRAGEM E MONTAGEM DO MOTOR PÁ-CARREGADEIRA XCMG	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
785	SERVIÇO DE REMOÇÃO, INSTALAÇÃO, REGULAGEM E MONTAGEM DE EMBREAGEM PÁ-CARREGADEIRA XCMG	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
786	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DA BOMBA INJETORA PÁ-CARREGADEIRA XCMG	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
787	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DE CHASSIS CAMINHÃO PÁ-CARREGADEIRA XCMG	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
788	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DO PARA-CHOQUE PÁ-CARREGADEIRA XCMG	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
789	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU PÁ-CARREGADEIRA XCMG	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
790	SERVIÇO DE ARRANQUE PARA TRATOR MASSEY FERGUSON 292	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
791	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELETRICA PARA TRATOR MASSEY FERGUSON 292	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
792	SERVIÇO DE ALTERNADOR PARA TRATOR MASSEY FERGUSON 292	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

793	SERVIÇO DE RADIADOR PARA TRATOR MASSEY FERGUSON 292	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
794	SERVIÇO DE CAPOTARIA PARA TRATOR MASSEY FERGUSON 292	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
795	SERVIÇO DE MOTOR TRATOR MASSEY FERGUSON 292	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
796	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA TRATOR MASSEY FERGUSON 292	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
797	SERVIÇO DE DIFERENCIAL TRASEIRO TRATOR MASSEY FERGUSON 292	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
798	SERVIÇO DE CUBO DIANTEIRO TRATOR MASSEY FERGUSON 292	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
799	SERVIÇO DE CUBO TRASEIRO TRATOR MASSEY FERGUSON 292	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
800	SERVIÇO DE RETIFICA DO MOTOR TRATOR MASSEY FERGUSON 292	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
801	SERVIÇO DE TROCA DO RETENTOR DO EIXO DA TOMADA DE FORÇA TRATOR MASSEY FERGUSON 292	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
802	SERVIÇO DE TROCA DE CRUZETA DE SEMI-EIXO TRASEIRO TRATOR MASSEY FERGUSON 292	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
803	SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR DO VOLANTE TRATOR MASSEY FERGUSON 292	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
804	SERVIÇO DE TROCA DO TERMINAL DE DIREÇÃO TRATOR MASSEY FERGUSON 292	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

805	SERVIÇO DE TROCA DE KIT DE EMBREAGEM TRATOR MASSEY FERGUSON 292	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
806	SERVIÇO DE TROCA DE SETOR DE DIREÇÃO TRATOR MASSEY FERGUSON 292	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
807	SERVIÇO DE TROCA DE JUNTA DO CARTE TRATOR MASSEY FERGUSON 292	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
808	SERVIÇO DE TROCA DE JUNTA DO CABEÇOTE DO TRATOR MASSEY FERGUSON 292	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
809	SERVIÇO DE TROCA DO RADIADOR TRATOR MASSEY FERGUSON 292	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
810	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO DO TRATOR MASSEY FERGUSON 292	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
811	SERVIÇO DE FREIOS TRATOR MASSEY FERGUSON 292	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
812	SERVIÇO DE AR CONDICIONADO TRATOR MASSEY FERGUSON 292	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
813	SERVIÇO DE PORTAS TRATOR MASSEY FERGUSON 292	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
814	SERVIÇO DE SUSPENSÃO TRATOR MASSEY FERGUSON 292	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
815	SERVIÇO DE VENTILADOR TRATOR MASSEY FERGUSON 292	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
816	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO MOTOR TRATOR MASSEY FERGUSON 292	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
817	SERVIÇO DE DESMONTAGEM DE TROCA DE REPAROS,	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	CALIBRAGEM E MONTAGEM DO MOTOR TRATOR MASSEY FERGUSON 292					
818	SERVIÇO DE REMOÇÃO, INSTALAÇÃO, REGULAGEM E MONTAGEM DE EMBREAGEM TRATOR MASSEY FERGUSON 292	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
819	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DA BOMBA INJETORA TRATOR MASSEY FERGUSON 292	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
820	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DE CHASSIS CAMINHÃO TRATOR MASSEY FERGUSON 292	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
821	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DO PARA-CHOQUE TRATOR MASSEY FERGUSON 292	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
822	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU TRATOR MASSEY FERGUSON 292	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
823	SERVIÇO DE ARRANQUE PARA TRATOR MASSEY FERGUSON 4283	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
824	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA TRATOR MASSEY FERGUSON 4283	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
825	SERVIÇO DE ALTERNADOR PARA TRATOR MASSEY FERGUSON 4283	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
826	SERVIÇO DE RADIADOR PARA TRATOR MASSEY FERGUSON 4283	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
827	SERVIÇO DE CAPOTARIA PARA TRATOR MASSEY FERGUSON 4283	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

828	SERVIÇO DE MOTOR TRATOR MASSEY FERGUSON 4283	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
829	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA TRATOR MASSEY FERGUSON 4283	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
830	SERVIÇO DE DIFERENCIAL TRASEIRO TRATOR MASSEY FERGUSON 4283	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
831	SERVIÇO DE CUBO DIANTEIRO TRATOR MASSEY FERGUSON 4283	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
832	SERVIÇO DE CUBO TRASEIRO TRATOR MASSEY FERGUSON 4283	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
833	SERVIÇO DE RETIFICA DO MOTOR TRATOR MASSEY FERGUSON 4283	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
834	SERVIÇO DE TROCA DO RETENTOR DO EIXO DA TOMADA DE FORÇA TRATOR MASSEY FERGUSON 4283	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
835	SERVIÇO DE TROCA DE CRUZETA DE SEMI-EIXO TRASEIRO TRATOR MASSEY FERGUSON 4283	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
836	SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR DO VOLANTE TRATOR MASSEY FERGUSON 4283	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
837	SERVIÇO DE TROCA DO TERMINAL DE DIREÇÃO TRATOR MASSEY FERGUSON 4283	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
838	SERVIÇO DE TROCA DE KIT DE EMBREAGEM TRATOR MASSEY FERGUSON 4283	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
839	SERVIÇO DE TROCA DE SETOR DE DIREÇÃO TRATOR MASSEY FERGUSON 4283	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

840	SERVIÇO DE TROCA DE JUNTA DO CARTE TRATOR MASSEY FERGUSON 4283	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
841	SERVIÇO DE TROCA DE JUNTA DO CABEÇOTE DO TRATOR MASSEY FERGUSON 4283	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
842	SERVIÇO DE TROCA DO RADIADOR TRATOR MASSEY FERGUSON 4283	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
843	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO DO TRATOR MASSEY FERGUSON 4283	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
844	SERVIÇO DE FREIOS TRATOR MASSEY FERGUSON 4283	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
845	SERVIÇO DE AR CONDICIONADO TRATOR MASSEY FERGUSON 4283	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
846	SERVIÇO DE PORTAS TRATOR MASSEY FERGUSON 4283	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
847	SERVIÇO DE SUSPENSÃO TRATOR MASSEY FERGUSON 4283	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
848	SERVIÇO DE VENTILADOR TRATOR MASSEY FERGUSON 4283	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
849	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO MOTOR TRATOR MASSEY FERGUSON 4283	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
850	SERVIÇO DE DESMONTAGEM TROCA DE REPAROS, CALIBRAGEM E MONTAGEM DO MOTOR TRATOR MASSEY FERGUSON 4283	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
851	SERVIÇO DE REMOÇÃO, INSTALAÇÃO, REGULAGEM E	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	MONTAGEM DE EMBREAGEM TRATOR MASSEY FERGUSON 4283					
852	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DA BOMBA INJETORA TRATOR MASSEY FERGUSON 4283	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
853	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DE CHASSIS CAMINHÃO TRATOR MASSEY FERGUSON 4283	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
854	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DO PARA-CHOQUE TRATOR MASSEY FERGUSON 4283	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
855	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU TRATOR MASSEY FERGUSON 4283	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
856	SERVIÇO DE ARRANQUE PARA TRATOR NEW HOLLAND TS 110	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
857	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELETRICA PARATRATOR NEW HOLLAND TS 110	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
858	SERVIÇO DE ALTERNADOR PARA TRATOR NEW HOLLAND TS 110	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
859	SERVIÇO DE RADIADOR PARA TRATOR NEW HOLLAND TS 110	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
860	SERVIÇO DE CAPOTARIA PARA TRATOR NEW HOLLAND TS 110	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
861	SERVIÇO DE MOTOR TRATOR NEW HOLLAND TS 110	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
862	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA TRATOR NEW HOLLAND TS 110	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
863	SERVIÇO DE DIFERENCIAL TRASEIRO TRATOR NEW HOLLAND TS 110	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

864	SERVIÇO DE CUBO DIANTEIRO TRATOR NEW HOLLAND TS 110	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
865	SERVIÇO DE CUBO TRASEIRO TRATOR NEW HOLLAND TS 110	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
866	SERVIÇO DE RETIFICA DO MOTOR TRATOR NEW HOLLAND TS 110	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
867	SERVIÇO DE TROCA DO RETENTOR DO EIXO DA TOMADA DE FORÇA TRATOR NEW HOLLAND TS 110	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
868	SERVIÇO DE TROCA DE CRUZETA DE SEMI-EIXO TRASEIRO TRATOR NEW HOLLAND TS 110	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
869	SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR DO VOLANTE TRATOR NEW HOLLAND TS 110	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
870	SERVIÇO DE TROCA DO TERMINAL DE DIREÇÃO TRATOR NEW HOLLAND TS 110	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
871	SERVIÇO DE TROCA DE KIT DE EMBREAGEM TRATOR NEW HOLLAND TS 110	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
872	SERVIÇO DE TROCA DE SETOR DE DIREÇÃO TRATOR NEW HOLLAND TS 110	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
873	SERVIÇO DE TROCA DE JUNTA DO CARTE TRATOR NEW HOLLAND TS 110	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
874	SERVIÇO DE TROCA DE JUNTA DO CABEÇOTE DO TRATOR NEW HOLLAND TS 110	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

875	SERVIÇO DE TROCA DO RADIADOR TRATOR NEW HOLLAND TS 110	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
876	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO DO TRATOR NEW HOLLAND TS 110	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
877	SERVIÇO DE FREIOS TRATOR NEW HOLLAND TS 110	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
878	SERVIÇO DE AR CONDICIONADO TRATOR NEW HOLLAND TS 110	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
879	SERVIÇO DE PORTAS CAMINHÃO TRATOR NEW HOLLAND TS 110	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
880	SERVIÇO DE SUSPENSÃO TRATOR NEW HOLLAND TS 110	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
881	SERVIÇO DE VENTILADOR TRATOR NEW HOLLAND TS 110	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
882	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO MOTOR TRATOR NEW HOLLAND TS 110	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
883	SERVIÇO DE DESMONTAGEM TROCA DE REPAROS, CALIBRAGEM E MONTAGEM DO MOTOR TRATOR NEW HOLLAND TS 110	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
884	SERVIÇO DE REMOÇÃO, INSTALAÇÃO, REGULAGEM E MONTAGEM DE EMBREAGEM TRATOR NEW HOLLAND TS 110	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
885	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DA BOMBA INJETORA TRATOR NEW HOLLAND TS 110	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

886	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DE CHASSIS CAMINHÃO TRATOR NEW HOLLAND TS 110	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
887	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DO PARA-CHOQUE TRATOR NEW HOLLAND TS 110	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
888	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU TRATOR NEW HOLLAND TS 110	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
889	SERVIÇO DE ARRANQUE PARA TRATOR LS PLUS 80	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
890	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA TRATOR LS PLUS 80	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
891	SERVIÇO DE ALTERNADOR PARA TRATOR LS PLUS 80	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
892	SERVIÇO DE RADIADOR PARA TRATOR LS PLUS 80	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
893	SERVIÇO DE CAPOTARIA PARA TRATOR LS PLUS 80	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
894	SERVIÇO DE MOTOR TRATOR LS PLUS 80	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
895	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA TRATOR LS PLUS 80	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
896	SERVIÇO DE DIFERENCIAL TRASEIRO TRATOR LS PLUS 80	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
897	SERVIÇO DE CUBO DIANTEIRO TRATOR LS PLUS 80	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
898	SERVIÇO DE CUBO TRASEIRO TRATOR LS PLUS 80	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
899	SERVIÇO DE RETIFICA DO MOTOR TRATOR LS PLUS 80	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
900	SERVIÇO DE TROCA DO RETENTOR DO EIXO DA	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	TOMADA DE FORÇA TRATOR LS PLUS 80					
901	SERVIÇO DE TROCA DE CRUZETA DE SEMI-EIXO TRASEIRO TRATOR LS PLUS 80	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
902	SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR DO VOLANTE TRATOR LS PLUS 80	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
903	SERVIÇO DE TROCA DO TERMINAL DE DIREÇÃO TRATOR LS PLUS 80	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
904	SERVIÇO DE TROCA DE KIT DE EMBREAGEM TRATOR LS PLUS 80	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
905	SERVIÇO DE TROCA DE SETOR DE DIREÇÃO TRATOR LS PLUS 80	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
906	SERVIÇO DE TROCA DE JUNTA DO CARTE TRATOR LS PLUS 80	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
907	SERVIÇO DE TROCA DE JUNTA DO CABEÇOTE DO TRATOR LS PLUS 80	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
908	SERVIÇO DE TROCA DO RADIADOR TRATOR LS PLUS 80	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
909	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO DO TRATOR LS PLUS 80	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
910	SERVIÇO DE FREIOS TRATOR LS PLUS 80	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
911	SERVIÇO DE AR CONDICIONADO TRATOR LS PLUS 80	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
912	SERVIÇO DE PORTAS TRATOR LS PLUS 80	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
913	SERVIÇO DE SUSPENSÃO TRATOR LS PLUS 80	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
914	SERVIÇO DE VENTILADOR TRATOR LS PLUS 80	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

915	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO MOTOR TRATOR LS PLUS 80	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
916	SERVIÇO DE DESMONTAGEM TROCA DE REPAROS, CALIBRAGEM E MONTAGEM DO MOTOR TRATOR LS PLUS 80	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
917	SERVIÇO DE REMOÇÃO, INSTALAÇÃO, REGULAGEM E MONTAGEM DE EMBREAGEM TRATOR LS PLUS 80	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
918	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DA BOMBA INJETORA TRATOR LS PLUS 80	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
919	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DE CHASSIS CAMINHÃO TRATOR LS PLUS 80	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
920	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DO PARA-CHOQUE TRATOR LS PLUS 80	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
921	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU TRATOR LS PLUS 80	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
922	SERVIÇO DE ARRANQUE PARA MOTONIVELADORA XCMG GR180	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
923	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA MOTONIVELADORA XCMG GR180	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
924	SERVIÇO DE ALTERNADOR PARA MOTONIVELADORA XCMG GR180	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
925	SERVIÇO DE RADIADOR PARA MOTONIVELADORA XCMG GR180	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

926	SERVIÇO DE CAPOTARIA PARA MOTONIVELADORA XCMG GR180	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
927	SERVIÇO DE MOTOR MOTONIVELADORA XCMG GR180	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
928	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA MOTONIVELADORA XCMG GR180	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
929	SERVIÇO DE DIFERENCIAL TRASEIRO MOTONIVELADORA XCMG GR180	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
930	SERVIÇO DE CUBO DIANTEIRO MOTONIVELADORA XCMG GR180	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
931	SERVIÇO DE CUBO TRASEIRO MOTONIVELADORA XCMG GR180	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
932	SERVIÇO DE RETIFICA DO MOTOR MOTONIVELADORA XCMG GR180	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
933	SERVIÇO DE TROCA DO RETENTOR DO EIXO DA TOMADA DE FORÇA MOTONIVELADORA XCMG GR180	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
934	SERVIÇO DE TROCA DE CRUZETA DE SEMI-EIXO TRASEIRO MOTONIVELADORA XCMG GR180	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
935	SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR DO VOLANTE MOTONIVELADORA XCMG GR180	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
936	SERVIÇO DE TROCA DO TERMINAL DE DIREÇÃO	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	MOTONIVELADORA XCMG GR180					
937	SERVIÇO DE TROCA DE KIT DE EMBREAGEM MOTONIVELADORA XCMG GR180	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
938	SERVIÇO DE TROCA DE SETOR DE DIREÇÃO MOTONIVELADORA XCMG GR180	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
939	SERVIÇO DE TROCA DE JUNTA DO CARTE MOTONIVELADORA XCMG GR180	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
940	SERVIÇO DE TROCA DE JUNTA DO CABEÇOTE DO MOTONIVELADORA XCMG GR180	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
941	SERVIÇO DE TROCA DO RADIADOR MOTONIVELADORA XCMG GR180	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
942	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO DO MOTONIVELADORA XCMG GR180	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
943	SERVIÇO DE FREIOS MOTONIVELADORA XCMG GR180	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
944	SERVIÇO DE AR CONDICIONADO MOTONIVELADORA XCMG GR180	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
945	SERVIÇO DE PORTAS MOTONIVELADORA XCMG GR180	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
946	SERVIÇO DE SUSPENSÃO MOTONIVELADORA XCMG GR180	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
947	SERVIÇO DE VENTILADOR MOTONIVELADORA XCMG GR180	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

948	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO MOTOR MOTONIVELADORA XCMG GR180	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
949	SERVIÇO DE DESMONTAGEM TROCA DE REPAROS, CALIBRAGEM E MONTAGEM DO MOTOR MOTONIVELADORA XCMG GR180	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
950	SERVIÇO DE REMOÇÃO, INSTALAÇÃO, REGULAGEM E MONTAGEM DE EMBREAGEM MOTONIVELADORA XCMG GR180	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
951	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DA BOMBA INJETORA MOTONIVELADORA XCMG GR180	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
952	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DE CHASSIS CAMINHÃO MOTONIVELADORA XCMG GR180	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
953	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DO PARA-CHOQUE MOTONIVELADORA XCMG GR180	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
954	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU MOTONIVELADORA XCMG GR180	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
955	SERVIÇO DE ARRANQUE PARA RETROESCAVADEIRA XCMG	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
956	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	RETROESCAVADEIRA XCMG					
957	SERVIÇO DE ALTERNADOR PARA RETROESCAVADEIRA XCMG	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
958	SERVIÇO DE RADIADOR PARA RETROESCAVADEIRA XCMG	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
959	SERVIÇO DE CAPOTARIA PARA RETROESCAVADEIRA XCMG	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
960	SERVIÇO DE MOTOR RETROESCAVADEIRA XCMG	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
961	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA RETROESCAVADEIRA XCMG	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
962	SERVIÇO DE DIFERENCIAL TRASEIRO RETROESCAVADEIRA XCMG	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
963	SERVIÇO DE CUBO DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA XCMG	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
964	SERVIÇO DE CUBO TRASEIRO RETROESCAVADEIRA XCMG	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
965	SERVIÇO DE RETIFICA DO MOTOR RETROESCAVADEIRA XCMG	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
966	SERVIÇO DE TROCA DO RETENTOR DO EIXO DA TOMADA DE FORÇA RETROESCAVADEIRA XCMG	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

967	SERVIÇO DE TROCA DE CRUZETA DE SEMI-EIXO TRASEIRO RETROESCAVADEIRA XCMG	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
968	SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR DO VOLANTE RETROESCAVADEIRA XCMG	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
969	SERVIÇO DE TROCA DO TERMINAL DE DIREÇÃO RETROESCAVADEIRA XCMG	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
970	SERVIÇO DE TROCA DE KIT DE EMBREAGEM RETROESCAVADEIRA XCMG	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
971	SERVIÇO DE TROCA DE SETOR DE DIREÇÃO RETROESCAVADEIRA XCMG	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
972	SERVIÇO DE TROCA DE JUNTA DO CARTE RETROESCAVADEIRA XCMG	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
973	SERVIÇO DE TROCA DE JUNTA DO CABEÇOTE DO RETROESCAVADEIRA XCMG	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
974	SERVIÇO DE TROCA DO RADIADOR RETROESCAVADEIRA XCMG	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
975	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO DO RETROESCAVADEIRA XCMG	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
976	SERVIÇO DE FREIOS RETROESCAVADEIRA XCMG	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
977	SERVIÇO DE AR CONDICIONADO	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	RETROESCAVADEIRA XCMG					
978	SERVIÇO DE PORTAS RETROESCAVADEIRA XCMG	INFRAESTR UTURA	1	UNIDADE	4	4
979	SERVIÇO DE SUSPENSÃO RETROESCAVADEIRA XCMG	INFRAESTR UTURA	1	UNIDADE	4	4
980	SERVIÇO DE VENTILADOR RETROESCAVADEIRA XCMG	INFRAESTR UTURA	1	UNIDADE	4	4
981	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO MOTOR RETROESCAVADEIRA XCMG	INFRAESTR UTURA	1	UNIDADE	4	4
982	SERVIÇO DE DESMONTAGEM TROCA DE REPAROS, CALIBRAGEM E MONTAGEM DO MOTOR RETROESCAVADEIRA XCMG	INFRAESTR UTURA	1	UNIDADE	4	4
983	SERVIÇO DE REMOÇÃO, INSTALAÇÃO, REGULAGEM E MONTAGEM DE EMBREAGEM RETROESCAVADEIRA XCMG	INFRAESTR UTURA	1	UNIDADE	4	4
984	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DA BOMBA INJETORA RETROESCAVADEIRA XCMG	INFRAESTR UTURA	1	UNIDADE	4	4
985	SERVIÇO DE MÃO-DE- OBRA DE CHASSIS CAMINHÃO RETROESCAVADEIRA XCMG	INFRAESTR UTURA	1	UNIDADE	4	4
986	SERVIÇO DE MÃO-DE- OBRA DO PARA-CHOQUE	INFRAESTR UTURA	1	UNIDADE	4	4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	RETROESCAVADEIRA XCMG					
987	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU RETROESCAVADEIRA XCMG	INFRAESTR UTURA	1	UNIDADE	4	4
988	SERVIÇO DE ARRANQUE PARA RETROESCAVADEIRA RANDON	INFRAESTR UTURA	1	UNIDADE	4	4
989	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELETRICA PARA RETROESCAVADEIRA RANDON	INFRAESTR UTURA	1	UNIDADE	4	4
990	SERVIÇO DE ALTERNADOR PARA RETROESCAVADEIRA RANDON	INFRAESTR UTURA	1	UNIDADE	4	4
991	SERVIÇO DE RADIADOR PARA RETROESCAVADEIRA RANDON	INFRAESTR UTURA	1	UNIDADE	4	4
992	SERVIÇO DE CAPOTARIA PARA RETROESCAVADEIRA RANDON	INFRAESTR UTURA	1	UNIDADE	4	4
993	SERVIÇO DE MOTOR RETROESCAVADEIRA RANDON	INFRAESTR UTURA	1	UNIDADE	4	4
994	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA RETROESCAVADEIRA RANDON	INFRAESTR UTURA	1	UNIDADE	4	4
995	SERVIÇO DE DIFERENCIAL TRASEIRO RETROESCAVADEIRA RANDON	INFRAESTR UTURA	1	UNIDADE	4	4
996	SERVIÇO DE CUBO DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA RANDON	INFRAESTR UTURA	1	UNIDADE	4	4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

997	SERVIÇO DE CUBO TRASEIRO RETROESCAVADEIRA RANDON	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
998	SERVIÇO DE RETIFICA DO MOTOR RETROESCAVADEIRA RANDON	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
999	SERVIÇO DE TROCA DO RETENTOR DO EIXO DA TOMADA DE FORÇA RETROESCAVADEIRA RANDON	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1000	SERVIÇO DE TROCA DE CRUZETA DE SEMI-EIXO TRASEIRO RETROESCAVADEIRA RANDON	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1001	SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR DO VOLANTE RETROESCAVADEIRA RANDON	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1002	SERVIÇO DE TROCA DO TERMINAL DE DIREÇÃO RETROESCAVADEIRA RANDON	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1003	SERVIÇO DE TROCA DE KIT DE EMBREAGEM RETROESCAVADEIRA RANDON	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1004	SERVIÇO DE TROCA DE SETOR DE DIREÇÃO RETROESCAVADEIRA RANDON	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1005	SERVIÇO DE TROCA DE JUNTA DO CARTE RETROESCAVADEIRA RANDON	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1006	SERVIÇO DE TROCA DE JUNTA DO CABEÇOTE DO RETROESCAVADEIRA RANDON	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

1007	SERVIÇO DE TROCA DO RADIADOR RETROESCAVADEIRA RANDON	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1008	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO DO RETROESCAVADEIRA RANDON	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1009	SERVIÇO DE FREIOS RETROESCAVADEIRA RANDON	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1010	SERVIÇO DE AR CONDICIONADO RETROESCAVADEIRA RANDON	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1011	SERVIÇO DE PORTAS RETROESCAVADEIRA RANDON	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1012	SERVIÇO DE SUSPENSÃO RETROESCAVADEIRA RANDON	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1013	SERVIÇO DE VENTILADOR RETROESCAVADEIRA RANDON	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1014	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO MOTOR RETROESCAVADEIRA RANDON	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1015	SERVIÇO DE DESMONTAGEM TROCA DE REPAROS, CALIBRAGEM E MONTAGEM DO MOTOR RETROESCAVADEIRA RANDON	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1016	SERVIÇO DE REMOÇÃO, INSTALAÇÃO, REGULAGEM E MONTAGEM DE EMBREAGEM RETROESCAVADEIRA RANDON	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

1017	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DA BOMBA INJETORA RETROESCAVADEIRA RANDON	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1018	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DE CHASSIS CAMINHÃO RETROESCAVADEIRA RANDON	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1019	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DO PARA-CHOQUE RETROESCAVADEIRA RANDON	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1020	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU RETROESCAVADEIRA RANDON	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1021	SERVIÇO DE ARRANQUE PARA RETROESCAVADEIRA JCB	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1022	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA RETROESCAVADEIRA JCB	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1023	SERVIÇO DE ALTERNADOR PARA RETROESCAVADEIRA JCB	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1024	SERVIÇO DE RADIADOR PARA RETROESCAVADEIRA JCB	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1025	SERVIÇO DE CAPOTARIA PARA RETROESCAVADEIRA JCB	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1026	SERVIÇO DE MOTOR RETROESCAVADEIRA JCB	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1027	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA RETROESCAVADEIRA JCB	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1028	SERVIÇO DE DIFERENCIAL TRASEIRO RETROESCAVADEIRA JCB	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

1029	SERVIÇO DE CUBO DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA JCB	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1030	SERVIÇO DE CUBO TRASEIRO RETROESCAVADEIRA JCB	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1031	SERVIÇO DE RETIFICA DO MOTOR RETROESCAVADEIRA JCB	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1032	SERVIÇO DE TROCA DO RETENTOR DO EIXO DA TOMADA DE FORÇA RETROESCAVADEIRA JCB	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1033	SERVIÇO DE TROCA DE CRUZETA DE SEMI-EIXO TRASEIRO RETROESCAVADEIRA JCB	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1034	SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR DO VOLANTE RETROESCAVADEIRA JCB	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1035	SERVIÇO DE TROCA DO TERMINAL DE DIREÇÃO RETROESCAVADEIRA JCB	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1036	SERVIÇO DE TROCA DE KIT DE EMBREAGEM RETROESCAVADEIRA JCB	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1037	SERVIÇO DE TROCA DE SETOR DE DIREÇÃO RETROESCAVADEIRA JCB	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1038	SERVIÇO DE TROCA DE JUNTA DO CARTE RETROESCAVADEIRA JCB	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1039	SERVIÇO DE TROCA DE JUNTA DO CABEÇOTE DO RETROESCAVADEIRA JCB	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1040	SERVIÇO DE TROCA DO RADIADOR RETROESCAVADEIRA JCB	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1041	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO DO RETROESCAVADEIRA JCB	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

1042	SERVIÇO DE FREIOS RETROESCAVADEIRA JCB	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1043	SERVIÇO DE AR CONDICIONADO RETROESCAVADEIRA JCB	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1044	SERVIÇO DE PORTAS RETROESCAVADEIRA JCB	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1045	SERVIÇO DE SUSPENSÃO RETROESCAVADEIRA JCB	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1046	SERVIÇO DE VENTILADOR RETROESCAVADEIRA JCB	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1047	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO MOTOR RETROESCAVADEIRA JCB	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1048	SERVIÇO DE DESMONTAGEM TROCA DE REPAROS, CALIBRAGEM E MONTAGEM DO MOTOR RETROESCAVADEIRA JCB	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1049	SERVIÇO DE REMOÇÃO, INSTALAÇÃO, REGULAGEM E MONTAGEM DE EMBREAGEM RETROESCAVADEIRA JCB	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1050	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DA BOMBA INJETORA RETROESCAVADEIRA JCB	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1051	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DE CHASSIS CAMINHÃO RETROESCAVADEIRA JCB	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1052	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DO PARA-CHOQUE RETROESCAVADEIRA JCB	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1053	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU RETROESCAVADEIRA JCB	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

1054	SERVIÇO DE ARRANQUE PARA CAMINHÃO PIPA VW	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1055	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA CAMINHÃO PIPA VW	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1056	SERVIÇO DE ALTERNADOR PARA CAMINHÃO PIPA VW	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1057	SERVIÇO DE RADIADOR PARA CAMINHÃO PIPA VW	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1058	SERVIÇO DE CAPOTARIA PARA CAMINHÃO PIPA VW	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1059	SERVIÇO DE MOTOR CAMINHÃO PIPA VW	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1060	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA CAMINHÃO PIPA VW	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1061	SERVIÇO DE DIFERENCIAL TRASEIRO CAMINHÃO PIPA VW	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1062	SERVIÇO DE CUBO DIANTEIRO CAMINHÃO PIPA VW	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1063	SERVIÇO DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO PIPA VW	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1064	SERVIÇO DE RETIFICA DO MOTOR CAMINHÃO PIPA VW	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1065	SERVIÇO DE TROCA DO RETENTOR DO EIXO DA TOMADA DE FORÇA CAMINHÃO PIPA VW	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1066	SERVIÇO DE TROCA DE CRUZETA DE SEMI-EIXO TRASEIRO CAMINHÃO PIPA VW	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1067	SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR DO VOLANTE CAMINHÃO PIPA VW	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1068	SERVIÇO DE TROCA DO TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO PIPA VW	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

1069	SERVIÇO DE TROCA DE KIT DE EMBREAGEM CAMINHÃO PIPA VW	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1070	SERVIÇO DE TROCA DE SETOR DE DIREÇÃO CAMINHÃO PIPA VW	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1071	SERVIÇO DE TROCA DE JUNTA DO CARTE CAMINHÃO PIPA VW	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1072	SERVIÇO DE TROCA DE JUNTA DO CABEÇOTE DO CAMINHÃO PIPA VW	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1073	SERVIÇO DE TROCA DO RADIADOR CAMINHÃO PIPA VW	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1074	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO DO CAMINHÃO PIPA VW	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1075	SERVIÇO DE FREIOS CAMINHÃO PIPA VW	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1076	SERVIÇO DE AR CONDICIONADO CAMINHÃO PIPA VW	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1077	SERVIÇO DE PORTAS CAMINHÃO PIPA VW	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1078	SERVIÇO DE SUSPENSÃO CAMINHÃO PIPA VW	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1079	SERVIÇO DE VENTILADOR CAMINHÃO PIPA VW	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1080	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO MOTOR CAMINHÃO PIPA VW	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1081	SERVIÇO DE DESMONTAGEM TROCA DE REPAROS, CALIBRAGEM E MONTAGEM DO MOTOR CAMINHÃO PIPA VW	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1082	SERVIÇO DE REMOÇÃO, INSTALAÇÃO, REGULAGEM E MONTAGEM DE	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	EMBLEMA CAMINHÃO PIPA VW					
1083	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DA BOMBA INJETORA CAMINHÃO PIPA VW	INFRAESTR UTURA	1	UNIDADE	4	4
1084	SERVIÇO DE MÃO-DE- OBRA DE CHASSIS CAMINHÃO CAMINHÃO PIPA VW	INFRAESTR UTURA	1	UNIDADE	4	4
1085	SERVIÇO DE MÃO-DE- OBRA DO PARA-CHOQUE CAMINHÃO PIPA VW	INFRAESTR UTURA	1	UNIDADE	4	4
1086	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU CAMINHÃO PIPA VW	INFRAESTR UTURA	1	UNIDADE	4	4
1087	SERVIÇO DE ARRANQUE PARA CAMINHÃO PRANCHA BRADDOCK	INFRAESTR UTURA	1	UNIDADE	4	4
1088	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELETRICA PARA CAMINHÃO PRANCHA BRADDOCK	INFRAESTR UTURA	1	UNIDADE	4	4
1089	SERVIÇO DE ALTERNADOR PARA CAMINHÃO PRANCHA BRADDOCK	INFRAESTR UTURA	1	UNIDADE	4	4
1090	SERVIÇO DE RADIADOR PARA CAMINHÃO PRANCHA BRADDOCK	INFRAESTR UTURA	1	UNIDADE	4	4
1091	SERVIÇO DE CAPOTARIA PARA CAMINHÃO PRANCHA BRADDOCK	INFRAESTR UTURA	1	UNIDADE	4	4
1092	SERVIÇO DE MOTOR CAMINHÃO PRANCHA BRADDOCK	INFRAESTR UTURA	1	UNIDADE	4	4
1093	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA CAMINHÃO PRANCHA BRADDOCK	INFRAESTR UTURA	1	UNIDADE	4	4
1094	SERVIÇO DE DIFERENCIAL TRASEIRO CAMINHÃO PRANCHA BRADDOCK	INFRAESTR UTURA	1	UNIDADE	4	4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

1095	SERVIÇO DE CUBO DIANTEIRO CAMINHÃO PRANCHA BRADDOCK	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1096	SERVIÇO DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO PRANCHA BRADDOCK	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1097	SERVIÇO DE RETIFICA DO MOTOR CAMINHÃO PRANCHA BRADDOCK	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1098	SERVIÇO DE TROCA DO RETENTOR DO EIXO DA TOMADA DE FORÇA CAMINHÃO PRANCHA BRADDOCK	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1099	SERVIÇO DE TROCA DE CRUZETA DE SEMI-EIXO TRASEIRO CAMINHÃO PRANCHA BRADDOCK	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1100	SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR DO VOLANTE CAMINHÃO PRANCHA BRADDOCK	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1101	SERVIÇO DE TROCA DO TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO PRANCHA BRADDOCK	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1102	SERVIÇO DE TROCA DE KIT DE EMBREAGEM CAMINHÃO PRANCHA BRADDOCK	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1103	SERVIÇO DE TROCA DE SETOR DE DIREÇÃO CAMINHÃO PRANCHA BRADDOCK	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1104	SERVIÇO DE TROCA DE JUNTA DO CARTE CAMINHÃO PRANCHA BRADDOCK	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1105	SERVIÇO DE TROCA DE JUNTA DO CABEÇOTE DO CAMINHÃO PRANCHA BRADDOCK	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

1106	SERVIÇO DE TROCA DO RADIADOR CAMINHÃO PRANCHA BRADDOCK	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1107	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO DO CAMINHÃO PRANCHA BRADDOCK	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1108	SERVIÇO DE FREIOS CAMINHÃO PRANCHA BRADDOCK	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1109	SERVIÇO DE AR CONDICIONADO CAMINHÃO PRANCHA BRADDOCK	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1110	SERVIÇO DE PORTAS CAMINHÃO PRANCHA BRADDOCK	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1111	SERVIÇO DE SUSPENSÃO CAMINHÃO PRANCHA BRADDOCK	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1112	SERVIÇO DE VENTILADOR CAMINHÃO PRANCHA BRADDOCK	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1113	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO MOTOR CAMINHÃO PRANCHA BRADDOCK	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1114	SERVIÇO DE DESMONTAGEM TROCA DE REPAROS, CALIBRAGEM E MONTAGEM DO MOTOR CAMINHÃO PRANCHA BRADDOCK	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1115	SERVIÇO DE REMOÇÃO, INSTALAÇÃO, REGULAGEM E MONTAGEM DE EMBREAGEM CAMINHÃO PRANCHA BRADDOCK	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1116	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DA BOMBA	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	INJETORA CAMINHÃO PRANCHA BRADDOCK					
1117	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DE CHASSIS CAMINHÃO CAMINHÃO PRANCHA BRADDOCK	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1118	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DO PARA-CHOQUE CAMINHÃO PRANCHA BRADDOCK	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1119	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU CAMINHÃO PRANCHA BRADDOCK	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1120	SERVIÇO DE ARRANQUE PARA CAMINHÃO PAPA LIXO IVECO	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1121	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA CAMINHÃO PAPA LIXO IVECO	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1122	SERVIÇO DE ALTERNADOR PARA CAMINHÃO PAPA LIXO IVECO	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1123	SERVIÇO DE RADIADOR PARA CAMINHÃO PAPA LIXO IVECO	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1124	SERVIÇO DE CAPOTARIA PARA CAMINHÃO PAPA LIXO IVECO	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1125	SERVIÇO DE MOTOR CAMINHÃO PAPA LIXO IVECO	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1126	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA CAMINHÃO PAPA LIXO IVECO	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1127	SERVIÇO DE DIFERENCIAL TRASEIRO CAMINHÃO PAPA LIXO IVECO	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1128	SERVIÇO DE CUBO DIANTEIRO CAMINHÃO PAPA LIXO IVECO	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

1129	SERVIÇO DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO PAPA LIXO IVECO	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1130	SERVIÇO DE RETIFICA DO MOTOR CAMINHÃO PAPA LIXO IVECO	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1131	SERVIÇO DE TROCA DO RETENTOR DO EIXO DA TOMADA DE FORÇA CAMINHÃO PAPA LIXO IVECO	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1132	SERVIÇO DE TROCA DE CRUZETA DE SEMI-EIXO TRASEIRO CAMINHÃO PAPA LIXO IVECO	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1133	SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR DO VOLANTE CAMINHÃO PAPA LIXO IVECO	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1134	SERVIÇO DE TROCA DO TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO PAPA LIXO IVECO	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1135	SERVIÇO DE TROCA DE KIT DE EMBREAGEM CAMINHÃO PAPA LIXO IVECO	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1136	SERVIÇO DE TROCA DE SETOR DE DIREÇÃO CAMINHÃO PAPA LIXO IVECO	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1137	SERVIÇO DE TROCA DE JUNTA DO CARTE CAMINHÃO PAPA LIXO IVECO	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1138	SERVIÇO DE TROCA DE JUNTA DO CABEÇOTE DO CAMINHÃO PAPA LIXO IVECO	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1139	SERVIÇO DE TROCA DO RADIADOR CAMINHÃO PAPA LIXO IVECO	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

1140	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO DO CAMINHÃO PAPA LIXO IVECO	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1141	SERVIÇO DE FREIOS CAMINHÃO PAPA LIXO IVECO	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1142	SERVIÇO DE AR CONDICIONADO CAMINHÃO PAPA LIXO IVECO	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1143	SERVIÇO DE PORTAS CAMINHÃO PAPA LIXO IVECO	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1144	SERVIÇO DE SUSPENSÃO CAMINHÃO PAPA LIXO IVECO	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1145	SERVIÇO DE VENTILADOR CAMINHÃO PAPA LIXO IVECO	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1146	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO MOTOR CAMINHÃO PAPA LIXO IVECO	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1147	SERVIÇO DE DESMONTAGEM TROCA DE REPAROS, CALIBRAGEM E MONTAGEM DO MOTOR CAMINHÃO PAPA LIXO IVECO	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1148	SERVIÇO DE REMOÇÃO, INSTALAÇÃO, REGULAGEM E MONTAGEM DE EMBREAGEM CAMINHÃO PAPA LIXO IVECO	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1149	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DA BOMBA INJETORA CAMINHÃO PAPA LIXO IVECO	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1150	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DE CHASSIS	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	CAMINHÃO CAMINHÃO PAPA LIXO IVECO					
1151	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DO PARA-CHOQUE CAMINHÃO PAPA LIXO IVECO	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1152	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU CAMINHÃO PAPA LIXO IVECO	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1153	SERVIÇO DE ARRANQUE PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1154	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1155	SERVIÇO DE ALTERNADOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1156	SERVIÇO DE RADIADOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1157	SERVIÇO DE CAPOTARIA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1158	SERVIÇO DE MOTOR MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1159	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1160	SERVIÇO DE DIFERENCIAL TRASEIRO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1161	SERVIÇO DE CUBO DIANTEIRO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1162	SERVIÇO DE CUBO TRASEIRO	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND					
1163	SERVIÇO DE RETIFICA DO MOTOR MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1164	SERVIÇO DE TROCA DO RETENTOR DO EIXO DA TOMADA DE FORÇA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1165	SERVIÇO DE TROCA DE CRUZETA DE SEMI-EIXO TRASEIRO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1166	SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR DO VOLANTE MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1167	SERVIÇO DE TROCA DO TERMINAL DE DIREÇÃO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1168	SERVIÇO DE TROCA DE KIT DE EMBREAGEM MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1169	SERVIÇO DE TROCA DE SETOR DE DIREÇÃO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1170	SERVIÇO DE TROCA DE JUNTA DO CARTE MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1171	SERVIÇO DE TROCA DE JUNTA DO CABEÇOTE DO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1172	SERVIÇO DE TROCA DO RADIADOR	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND					
1173	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO DO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1174	SERVIÇO DE FREIOS MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1175	SERVIÇO DE AR CONDICIONADO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1176	SERVIÇO DE PORTAS MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1177	SERVIÇO DE SUSPENSÃO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1178	SERVIÇO DE VENTILADOR MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1179	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO MOTOR MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1180	SERVIÇO DE DESMONTAGEM TROCA DE REPAROS, CALIBRAGEM E MONTAGEM DO MOTOR MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1181	SERVIÇO DE REMOÇÃO, INSTALAÇÃO, REGULAGEM E MONTAGEM DE EMBREAGEM MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1182	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DA BOMBA	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	INJETORA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND					
1183	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DE CHASSIS CAMINHÃO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1184	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DO PARA-CHOQUE MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1185	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	INFRAESTRUTURA	1	UNIDADE	4	4
1186	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DOS CUBOS REDUTOR TRASEIRO	GERAL	1	UNIDADE		20
1187	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DOS CUBOS DIANTEIRO	GERAL	1	UNIDADE		10
1188	SERVIÇO DE DESMONTAGEM, MONTAGEM E REGULAGEM DOS CUBOS TRASEIRO	GERAL	1	UNIDADE		8
1189	SERVIÇO DE DESMONTAGEM, MONTAGEM E REGULAGEM DOS CUBOS DIANTEIRO	GERAL	1	UNIDADE		9
1190	SERVIÇO DE REMOÇÃO DA BALANÇA, TROCAR, REPAROS, REGULAR E MONTAR	GERAL	1	UNIDADE		8
1191	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO BICO INJETOR	GERAL	1	UNIDADE		7
1192	SERV. SUBST. CRUZETA	GERAL	1	UNIDADE		9
1193	SERV. SUBST. SERVO DE EMBREAGEM	GERAL	1	UNIDADE		8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

1194	SERV. SUBST. TERMINAL DE DIREÇÃO	GERAL	1	UNIDADE	9
1195	SERV. SUBST. REPARO DA VALVULA REGULADORA	GERAL	1	UNIDADE	8
1196	SERV. SUBST. RETENTOR	GERAL	1	UNIDADE	10
1197	SERV. SUBST. ROLAMENTO	GERAL	1	UNIDADE	10
1198	SERV. SUBST. REPARO DA VALVULA 2 VIAS	GERAL	1	UNIDADE	12
1199	SERV. SUBST. ROLAMENTO DE CENTRO	GERAL	1	UNIDADE	11
1200	SERV. SUBST. PARAFUSO DA RODA	GERAL	1	UNIDADE	9
1201	SERV. SUBST. REPARO DO CUIÇÃO	GERAL	1	UNIDADE	8
1202	SERV. SUBST. PLATOR E DISCO DE EMBREAGEM	GERAL	1	UNIDADE	8
1203	SERV. SUBST. EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO LADO E/D	GERAL	1	UNIDADE	10
1204	SERV. SUBST. AMORTECEDOR E MOLA	GERAL	1	UNIDADE	9
1205	SERV. SUBST. JUNTA DO CARTER	GERAL	1	UNIDADE	11
1206	SERV. SUBST. JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE	GERAL	1	UNIDADE	10
1207	SERV. SUBST. COXIM DO MOTOR TRASEIRO	GERAL	1	UNIDADE	8
1208	SERV. SUBST. COXIM DO MOTOR DIANTEIRO	GERAL	1	UNIDADE	9
1209	SERV. SUBST. RETENTOR DO COLAR DA REDUÇÃO	GERAL	1	UNIDADE	12
1210	SERV. SUBST. RESERVATORIO DE AGUA	GERAL	1	UNIDADE	11
1211	SERV. SUBST. RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	GERAL	1	UNIDADE	9
1212	SERV. SUBST. RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	GERAL	1	UNIDADE	10
1213	SERVIÇO DE DESCONTAMINAÇÃO DO SISTEMA HIDRAULICO	GERAL	1	UNIDADE	12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

1214	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO DISTRIBUIDOR DO SISTEMA HIDRAULICO	GERAL	1	UNIDADE	10
1215	SERVIÇO DE REGULAGEM DO SISTEMA HIDRAULICO	GERAL	1	UNIDADE	10
1216	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO BANCO	GERAL	1	UNIDADE	11
1217	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DO FEIXE DE MOLA TRAZEIRO	GERAL	1	UNIDADE	13
1218	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	GERAL	1	UNIDADE	12
1219	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DE FREIO HIDRÁULICO	GERAL	1	UNIDADE	10
1220	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DE FREIO PNEUMÁTICO	GERAL	1	UNIDADE	12
1221	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DO TIRANTE CAMINHÃO	GERAL	1	UNIDADE	12
1222	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO CONVERSOR DE TOQUE	GERAL	1	UNIDADE	10
1223	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DA TRANSMISSÃO	GERAL	1	UNIDADE	9
1224	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DA GARRAFA HIDRAULICA	GERAL	1	UNIDADE	10
1225	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO CONCHA	GERAL	1	UNIDADE	11
1226	SERVIÇO DE REMOÇÃO DA TORRE E INSTALAÇÃO	GERAL	1	UNIDADE	15
1227	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DA BOMBA DE GIRO	GERAL	1	UNIDADE	12
1228	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DO CONCHA	GERAL	1	UNIDADE	11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

1229	SERVIÇO DE DESMONTAGEM, REPAROS E MONTAGEM GARRAFA HIDRAULICA	GERAL	1	UNIDADE	9
1230	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DO FEIXO DT	GERAL	1	UNIDADE	10
1231	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DO FEIXO TZ	GERAL	1	UNIDADE	12
1232	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO LADO E/D	GERAL	1	UNIDADE	10
1233	SERVIÇO DE REVISAR SUSPENSÃO DT	GERAL	1	UNIDADE	11
1234	SERVIÇO DE REVISAR SUSPENSÃO TZ	GERAL	1	UNIDADE	10
1235	SERVIÇO DE TROCA DE ABRAÇADEIRA PLÁSTICA	GERAL	1	UNIDADE	14
1236	SERVIÇO DE TROCA DE ALTERNADOR	GERAL	1	UNIDADE	13
1237	SERVIÇO DE TROCA DE ARRUELA DE PRESSÃO	GERAL	1	UNIDADE	20
1238	SERVIÇO DE TROCA DE ARRUELA LISA UNIVERSAL	GERAL	1	UNIDADE	25
1239	SERVIÇO DE TROCA DO AUTOMATICO DE PARTIDA	GERAL	1	UNIDADE	15
1240	SERVIÇO DE TROCA DE BENDIX DE PARTIDA	GERAL	1	UNIDADE	20
1241	SERVIÇO DE TROCA DE BOBINA DE CAMPO	GERAL	1	UNIDADE	25
1242	SERVIÇO DE TROCA DE BOIA DO TANQUE	GERAL	1	UNIDADE	23
1243	SERVIÇO DE TROCA DE BOLA DE CAMBIO	GERAL	1	UNIDADE	22
1244	SERVIÇO DE TROCA DE BORRACHARIA DE PORTA	GERAL	1	UNIDADE	21
1245	SERVIÇO DE TROCA DE BOTÃO DE PARTIDA	GERAL	1	UNIDADE	21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

1246	SERVIÇO DE TROCA DE BOTÃO TIC TAC 3 ESTAGIOS	GERAL	1	UNIDADE	25
1247	SERVIÇO DE TROCA DE BUCHA DO SUPORTE DO ALTERNADOR	GERAL	1	UNIDADE	20
1248	SERVIÇO DE TROCA DE BUCHA DO VENTILADOR	GERAL	1	UNIDADE	25
1249	SERVIÇO DE TROCA DE BUZINA BIBI	GERAL	1	UNIDADE	25
1250	SERVIÇO DE TROCA DE BUZINA CARACOL	GERAL	1	UNIDADE	20
1251	SERVIÇO DE TROCA DE BUZINA DE AR	GERAL	1	UNIDADE	20
1252	SERVIÇO DE TROCA DE CABO 6X1	GERAL	1	UNIDADE	18
1253	SERVIÇO DE TROCA DE CABO DE BATERIA 70MM	GERAL	1	UNIDADE	20
1254	SERVIÇO DE TROCA DE CAPA TERMINAIS MACHO/FEMEA	GERAL	1	UNIDADE	25
1255	SERVIÇO DE TROCA DE CHAVE DE FAROL	GERAL	1	UNIDADE	21
1256	SERVIÇO DE TROCA DE CHAVE DE LIMPADOR	GERAL	1	UNIDADE	23
1257	SERVIÇO DE TROCA DE CHAVE DE SETA	GERAL	1	UNIDADE	25
1258	SERVIÇO DE TROCA DE CILINDRO DE INGNICÃO	GERAL	1	UNIDADE	25
1259	SERVIÇO DE TROCA DE COMUTADOR DE IGNICÃO	GERAL	1	UNIDADE	25
1260	SERVIÇO DE TROCA DE CONECTOR PARA RELÊ	GERAL	1	UNIDADE	25
1261	SERVIÇO DE TROCA DE EMBUCHAMENTO DE PARTIDA	GERAL	1	UNIDADE	15
1262	SERVIÇO DE TROCA DE ENCAIXE DE FAROL	GERAL	1	UNIDADE	22
1263	SERVIÇO DE TROCA DE ESTATOR DE ALTERNADOR	GERAL	1	UNIDADE	23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

1264	SERVIÇO DE TROCA DE FAIXA DE PARA-CHOQUE	GERAL	1	UNIDADE	25
1265	SERVIÇO DE TROCA DE FAIXA REFLETIVA	GERAL	1	UNIDADE	25
1266	SERVIÇO DE TROCA DE FILTRO SECADOR	GERAL	1	UNIDADE	25
1267	SERVIÇO DE TROCA DE FIO 0,50MM	GERAL	1	UNIDADE	20
1268	SERVIÇO DE TROCA DE FIO 0,75MM	GERAL	1	UNIDADE	19
1269	SERVIÇO DE TROCA DE FIO 1,50MM	GERAL	1	UNIDADE	30
1270	SERVIÇO DE TROCA DE FIO 4,00MM	GERAL	1	UNIDADE	25
1271	SERVIÇO DE TROCA DE FIO BICOLOR 2X1	GERAL	1	UNIDADE	20
1272	SERVIÇO DE TROCA DE FUSIVEIS DE LAMINA	GERAL	1	UNIDADE	15
1273	SERVIÇO DE TROCA DE FUSIVEIS DE PORCELANA	GERAL	1	UNIDADE	20
1274	SERVIÇO DE TROCA DE INDUZIDOR DE PARTIDA	GERAL	1	UNIDADE	25
1275	SERVIÇO DE TROCA DE INTERRUPTOR DE FREIO	GERAL	1	UNIDADE	26
1276	SERVIÇO DE TROCA DE JOGO DE ESCOVAS	GERAL	1	UNIDADE	29
1277	SERVIÇO DE TROCA DE KIT BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	GERAL	1	UNIDADE	25
1278	SERVIÇO DE TROCA DE LAMPADA	GERAL	1	UNIDADE	18
1279	SERVIÇO DE TROCA DE LANTERNA DE PISCA	GERAL	1	UNIDADE	24
1280	SERVIÇO DE TROCA DE LANTERNA TRASEIRA	GERAL	1	UNIDADE	26
1281	SERVIÇO DE TROCA DE LENTE DA LANTERNA TRASEIRA	GERAL	1	UNIDADE	32
1282	SERVIÇO DE TROCA DE MANCAL DIANTEIRO DE PARTIDA	GERAL	1	UNIDADE	25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

1283	SERVIÇO DE TROCA DE MANCAL DO ALTERNADOR	GERAL	1	UNIDADE	24
1284	SERVIÇO DE TROCA DE MANIVELA DO LIMPADOR	GERAL	1	UNIDADE	25
1285	SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR DE ARRANQUE	GERAL	1	UNIDADE	21
1286	SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR LIMPADOR	GERAL	1	UNIDADE	22
1287	SERVIÇO DE TROCA DE PALHEITA DO LIMPADOR	GERAL	1	UNIDADE	35
1288	SERVIÇO DE TROCA DE PLANETARIA DE PARTIDA	GERAL	1	UNIDADE	35
1289	SERVIÇO DE TROCA DE POLIA DO ALTERNADOR	GERAL	1	UNIDADE	24
1290	SERVIÇO DE TROCA DE REATOR DE LAMPADA FLUORESCENTE	GERAL	1	UNIDADE	30
1291	SERVIÇO DE TROCA DE REGULADOR DE VOLTAGEM	GERAL	1	UNIDADE	23
1292	SERVIÇO DE TROCA DE RELE AUXILIAR	GERAL	1	UNIDADE	25
1293	SERVIÇO DE TROCA DE RELE DE FAROL	GERAL	1	UNIDADE	25
1294	SERVIÇO DE TROCA DE RELOGIO DE COMBUSTIVEL	GERAL	1	UNIDADE	26
1295	SERVIÇO DE TROCA DE RELOGIO PRESSÃO DO OLEO	GERAL	1	UNIDADE	20
1296	SERVIÇO DE TROCA DE RELOGIO TEMPERATURA	GERAL	1	UNIDADE	20
1297	SERVIÇO DE TROCA DE RETROVISOR	GERAL	1	UNIDADE	20
1298	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO DO ALTERNADOR	GERAL	1	UNIDADE	20
1299	SERVIÇO DE TROCA DE ROTOR DO ALTERNADOR	GERAL	1	UNIDADE	25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

1300	SERVIÇO DE TROCA DE SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO	GERAL	1	UNIDADE	30
1301	SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAL ADAPTADOR	GERAL	1	UNIDADE	25
1302	SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAL DE PONTEIRA	GERAL	1	UNIDADE	35
1303	SERVIÇO DE TROCA DE VALVULA ELETROMAGNETICA	GERAL	1	UNIDADE	35
1304	SERVIÇO DE TROCA DE PORTA FUSIVEL LAMINA	GERAL	1	UNIDADE	33
1305	SERVIÇO DE TROCA DE TAMPA DE RADIADOR	GERAL	1	UNIDADE	30
1306	SERVIÇO DE TROCA DE TAMPA DO TANQUE	GERAL	1	UNIDADE	25
1307	SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAL DE BATERIA	GERAL	1	UNIDADE	20
1308	SERVIÇO DE TROCA DA BARRA DE DIREÇÃO	GERAL	1	UNIDADE	25
1309	SERVIÇO DE TROCA DA JUNTA HOMOCINETICA	GERAL	1	UNIDADE	15
1310	SERVIÇO DE TROCA DO FILTRO DE AR CONDICIONADO	GERAL	1	UNIDADE	20
1311	SERVIÇO DE TROCA DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL	GERAL	1	UNIDADE	20
1312	SERVIÇO DE TROCA DE CORREIA DENTADA	GERAL	1	UNIDADE	15
1313	SERVIÇO DE TROCA DE VELAS DE IGNIÇÃO	GERAL	1	UNIDADE	20
1314	SERVIÇO DE TROCA DE ESPIGA DE CARDAN	GERAL	1	UNIDADE	15
1315	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO GRAXA	GERAL	1	UNIDADE	15
1316	SERVIÇO ALINHAMENTO	GERAL	1	UNIDADE	30
1317	SERVIÇO BALANCEAMENTO	GERAL	1	UNIDADE	30
1318	SERVIÇO DE SOLDA LIMAVEL	GERAL	1	UNIDADE	20
1319	SERVIÇO DE SOLDA ALUMINIO	GERAL	1	UNIDADE	16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

1320	SERVIÇO DE SOLDA OXIGENIO	GERAL	1	UNIDADE	15
1321	SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO P/ CHASSI	GERAL	1	UNIDADE	15

5 - DO LOCAL E CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

5.1. Os serviços mecânicos e elétricos de manutenção nos veículos automotores leves, pesados e maquinários, deverá ocorrer no horário de 08:00 às 18:00 horas, 07 dias por semana, na sede da Prefeitura Municipal, definida pelas Secretarias Requisitantes, conforme cronograma de prestação de serviço definido, sendo imediato;

5.2. A contratada deverá disponibilizar oficina na sede da Prefeitura Municipal para prestar os serviços mecânicos e elétricos de manutenção nos veículos automotores leves e pesados;

5.3. Os serviços mecânicos e elétricos de manutenção nos veículos automotores leves, pesados e maquinários, serão objeto de inspeção, que será realizada por servidor designado pela Secretaria Requisitante especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;

5.4. Após comprovado a prestação dos serviços, pelo atesto do fiscal designado, receberá e atestará as respectivas Notas Fiscais, encaminhando-as em ato contínuo ao setor financeiro da Prefeitura Municipal de Portel, para pagamento;

5.5. Caso os Serviços mecânicos e elétricos de manutenção nos veículos automotores leves, pesados e maquinários, não satisfaçam às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pela CONTRATADA, por sua conta e risco, imediato, contados da notificação encaminhada pelo CONTRATANTE.

6 - DA GARANTIA:

6.1. Nos casos de problemas com os serviços mecânicos e elétricos, após verificada a inspeção do mesmo, a contratada deverá realizar a manutenção imediatamente.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Prestar o serviço do objeto nas especificações contidas no contrato administrativo;
- Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços mecânicos e elétricos de manutenção nos veículos automotores leves, pesados e maquinários

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

dos Serviços mecânicos e elétricos de manutenção nos veículos automotores leves, pesados e maquinários;

- c) Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- e) Prestar o serviço do objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f) Manter durante a execução do Contrato assinado, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) atestar nas notas fiscais a efetiva da prestação dos serviços mecânicos e elétricos de manutenção nos veículos automotores leves, pesados e maquinários;
- b) aplicar à Contratada penalidade, quando for o caso;
- c) prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;
- d) efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- e) notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

9 - REAJUSTES DE PREÇOS:

9.1. Os preços pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos no inciso II “d” do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais legislações aplicáveis;

9.2. A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

9.3. Sempre que houver alteração nos preços dos produtos, seja motivada por elevação do preço para os fabricantes/fornecedores, por redução ou por simples promoção temporária, essa alteração será registrada por simples apostila no verso deste contrato.

10 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 - A licitante vencedora que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Portel, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

10.2.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na prestação do serviço do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato administrativo;

10.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o saldo do contrato administrativo, no caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

10.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato administrativo, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

10.3 - O valor das multas aplicadas, de acordo com o estabelecido neste termo de referência, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pela Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira/SEGAF de Portel. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, a Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira/SEGAF de Portel, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

10.4 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

11 - DO CANCELAMENTO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

11.1 - Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho:

a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

- b) O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira/SEGAF de Portel a comprovar a impossibilidade da prestação dos serviços mecânicos e elétricos de manutenção nos veículos automotores leves, pesados e maquinários, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado na prestação dos serviços mecânicos e elétricos de manutenção nos veículos automotores leves, pesados e maquinários;
- e) A paralisação da prestação dos serviços mecânicos e elétricos de manutenção nos veículos automotores leves, pesados e maquinários, sem justa causa ou prévia comunicação a Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira/SEGAF de Portel;
- f) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira/SEGAF de Portel;
- g) O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira/SEGAF de Portel, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;
- i) A decretação de falência;
- j) A dissolução da empresa contratada;
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;
- l) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

m) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira/SEGAF de Portel, decorrente dos serviços mecânicos e elétricos de manutenção nos veículos automotores leves, pesados e maquinários, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.

o) Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

12 - PUBLICIDADE:

12.1 - O aviso de licitação deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS e no QUADRO DE AVISOS das Secretarias Municipais de Educação, Meio Ambiente e da Prefeitura Municipal de Portel, Estado do Pará.

13 - DO FORO:

13.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Termo de Referência, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de Portel/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

Portel/PA, 27 de fevereiro de 2023.

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA

Secretário Municipal de Gestão Administração e Financeira/SEGAF

Decreto N° 1.677-GP/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





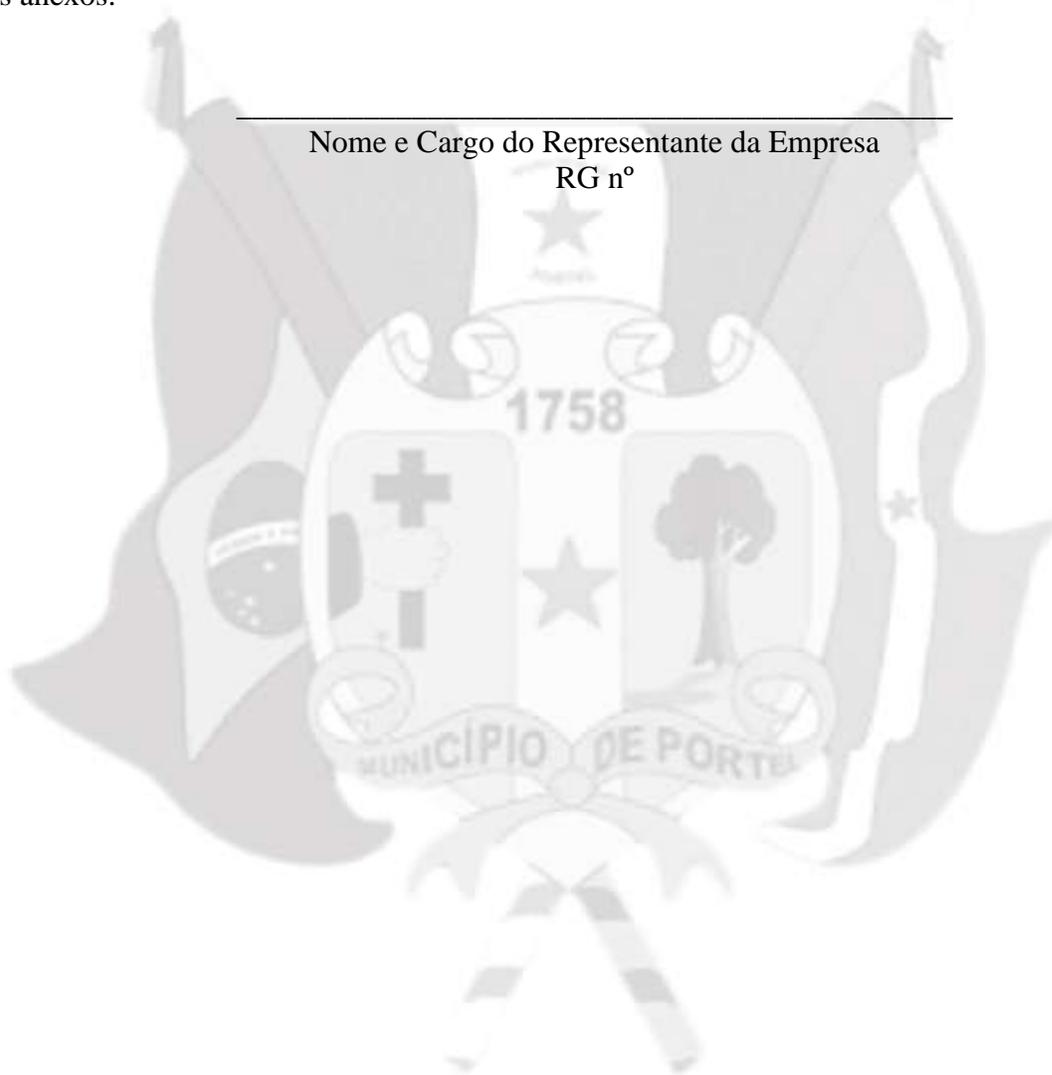
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

f) Dados bancários: (informar banco, agência e conta corrente)

g) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Nome e Cargo do Representante da Empresa
RG n°



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 0007/2023

PROCESSO Nº _____/___

O(a) «NOME_ORG_GERENCIADOR», com sede na «ENDERECO_ORG_GERENCIADOR», inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº «CNPJ_ORG_GERENCIADOR», considerando o julgamento da licitação na modalidade de «MODALIDADE», para REGISTRO DE PREÇOS nº «NO_LICITACAO», RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o *Sistema de Registro de Preços para (INFORMAR O OBJETO)*, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em seus Anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Eletrônico nº 0007/2023, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor (es), identificado (s) a seguir:

Fornecedor						
CNPJ				Insc. Estadual nº		
Endereço						
Cep.				Telefone	(xx)-	
Celular	(xx)			E-mail		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNT R\$	V. TOTAL R\$	MARCA
XX	XXXXXXXXXX	XX	XX	XX	XX	XXX

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

3.1. A Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira/SEGAF será Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços

3.2. São Participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. Fundo Municipal de Saúde;

3.2.2. Fundo Municipal de Assistência Social;

3.2.3. Fundo Municipal de Meio Ambiente;

3.2.4. Fundo Municipal de Educação;

3.2.5. Prefeitura Municipal.

3.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

4. DOS ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no Decreto Federal nº 7.892/13 e Decreto nº 9.488/18;

4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;

4.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não da prestação do serviço decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes devem antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, tendo sua vigência com início em **XX** de **XXXXXX** de **XXXX** e término em **XX** de **XXXX** de **XXXX**, não podendo ser prorrogada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. O Órgão Gerenciador, a Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira/SEGAF, obriga-se a:

6.1.1. Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

6.1.2. Convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;

6.1.3. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

6.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

6.1.5. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

6.1.6. Consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em prestar o serviço a outro (s) órgão (s) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES *Comissão Permanente de Licitação - CPL*

- 6.1.7. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas no presente ARP;
- 6.1.8. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- 6.1.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital, na presente ARP.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. O FORNECEDOR obriga-se a:

- 7.1.1. Assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- 7.1.2. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não da prestação do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- 7.1.3. Realizar a (s) prestação do serviço (s) solicitado (s) nos prazos estabelecidos e conforme autorização de prestação do serviço, conforme solicitado no edital;
- 7.1.4. Realizar a (s) prestação do serviço (s) conforme especificações e preços registrados na presente ARP;
- 7.1.5. Realizar a (s) prestação do serviço (s) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional à Prefeitura Municipal de Portel/PA;
- 7.1.6. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referentes às condições firmadas na presente ARP;
- 7.1.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 7.1.8. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- 7.1.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

7.1.10. Cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

8.1. O Órgão Gerenciador promoverá o cancelamento do registro do licitante vencedor quando couber o disposto no art. 20, do Decreto nº 7.892/2013, tendo a seguinte regra:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

8.2. O Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro do preço por fato superveniente ou por motivo de força maior, que comprovada e justificadamente prejudique o cumprimento da ata, por razão de interesse público ou a pedido do licitante;

8.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Portel/PA.

8.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa vencedora do certame comprovar:

a) A impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) Que o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do produto;

c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

8.5. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Portel/PA, quando:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

- a) O (s) fornecedor (es) do certame perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- b) O (s) fornecedor (es) do certame não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização para execução da prestação do serviço no prazo estabelecido;
- e) O (s) fornecedor (es) incorrer (em) nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e o fornecedor se recusar a reduzi-lo;

8.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Portel fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro, caso não opte pelo cancelamento total da Ata quando frustradas as negociações com os licitantes registrados remanescentes.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da Contratada, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência durante a prestação do serviço, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.2. Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

10. DO CRITÉRIO DE REVISÃO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

10.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo da(s) prestação do serviço (s) ou bens registrados, nos termos do Capítulo VIII do Decreto n. 7.892, de 2013.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de prestação do serviço, tais como os prazos para conclusão e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993;

11.3. A ata de Formação do Cadastro de Reserva deste pregão, emitida pelo sistema Portal Compras Públicas, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar o(s) item(ns) com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº 7.892, de 2013.

11.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ____ (____) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

(Local e data)

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº «NUMERO_DO_CONTRATO»

O(A) «NOME_DA_CONTRATANTE», neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na «ENDERECO_DA_CONTRATANTE», inscrito no CNPJ (MF) sob o nº «CNPJ_DA_CONTRATANTE», representado pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», portador do CPF nº «CPF_RESP_LICITACAO», residente na «ENDERECO_RESP_LICITACAO», e de outro lado a firma «EMPRESA_CONTRATADA», inscrita no CNPJ (MF) sob o nº «CPF_CNPJ_CONTRATADO», estabelecida à «ENDERECO_CONTRATADO», doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) «NOME_REPRESENTANTE», residente na «ENDERECO_REPRESENT_CONTRATADO», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº «NO_LICITACAO» e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objeto «OBJETO_CONTRATADO»

«ITENS_CONTRATO»

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor deste contrato, é de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»).

2.2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão «NO_LICITACAO» são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº «NO_LICITACAO», realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em «DATA_INIC_VIG_CONTRATO» extinguindo-se em «DATA_FINAL_VIG_CONTRATO», com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. Caberá ao CONTRATANTE:

6.1.1 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a prestação do serviço;

6.1.2 - Impedir que terceiros forneçam os Serviços mecânicos e elétricos de manutenção nos veículos automotores leves, pesados e maquinários;

6.1.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

6.1.4 - Solicitar, por intermédio de Autorização de prestação do serviço expedida pelo ordenador de despesa, a prestação de serviços mecânicos e elétricos de manutenção nos veículos automotores leves, pesados e maquinários;

6.1.5 - Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade na prestação do serviço e interromper imediatamente a prestação do serviço, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. Caberá à CONTRATADA:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

7.1.1 - responder em relação aos seus empregados, por toda(s) a(s) despesa(s) decorrente(s) da(s) prestação do serviço(s), tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

7.1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

7.1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

7.1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

7.1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a prestação do serviço;

7.1.7 - efetuar a prestação do serviço, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Autorização de prestação do serviço expedida pelo do responsável;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

7.1.8 - comunicar ao ordenador de despesa, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

7.1.9 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº «NO_LICITACAO».

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

8.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

8.1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

8.1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando a prestação do serviço ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

8.1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação do serviço, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

8.1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

8.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

9.1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

9.1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

9.1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação de serviços mecânicos e elétricos de manutenção nos veículos automotores leves, pesados e maquinários.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

10.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

11.1. A atestação das faturas correspondentes a prestação do serviço, caberá ao ordenador de despesa, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

12.1. A despesa com a prestação do serviço de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA_VALOR» .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

13.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS.

13.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito à alteração dos preços, correção monetária, compensação financeira.

13.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{365}{(6/100) \times 365}$$

$$I = 0,0001644$$

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES *Comissão Permanente de Licitação - CPL*

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13.6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

15.1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

15.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

15.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.1.1 - advertência;

16.1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

16.1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de prestação do serviço prevista no subitem 7.1.7 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contado da comunicação oficial;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

16.1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de prestação do serviço prevista no subitem 7.1.7 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contado da comunicação oficial;

16.1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) «UNID_GEST», por até 2 (dois) anos.

16.2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

16.2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

16.2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

16.2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

16.2.4 - fizer declaração falsa;

16.2.5 - cometer fraude fiscal;

16.2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

16.2.7 - não celebrar o contrato;

16.2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

16.2.9 - apresentar documentação falsa.

16.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

16.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

16.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

17.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

17.2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18.1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº «NO_LICITACAO», cuja realização decorre da autorização do Sr(a). «NOME_RESP_LICITACAO», e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE»
CNPJ(MF) «CNPJ_DA_CONTRATANTE»
CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»
«CPF_CNPJ_CONTRATADO»
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
CPF n°

2. _____
CPF n°

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000

